SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE ALAGOAS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS

Alagoas , 11 de Setembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas • ANO XII | Nº 2637

**Expediente:**
**Associação dos Municípios Alagoanos -AMA**

**DIRETORIA EXECUTIVA:**

**Presidente: Marcelo Beltrão Siqueira;**
**Vice-Presidente: Jorge Silva Dantas;**

**Secretário-Geral: André Brandão De Almeida;**

**1° Secretário: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**
**2° Secretário: Luiz Celso Malta Brandão Filho;**
**3° Secretário: Cicero Leandro Pereira Da Silva;**
**1° Tesoureiro: Wladimir Araújo Wanderley;**
**2° Tesoureiro: Fernando Henrique Lima Cavalcante;**
**3° Tesoureiro: Antônio Telmo Noia;**

**CONSELHO FISCAL:**

**Titulares:**
**Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;**
**José Cícero Cardoso Costa;**
**Pedro Henrique De Jesus Pereira;**

**Suplentes:**

**Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;**
**Adalberto Antero Torres;**
**Ubiratania Maria Santana;**

**COORDENADORIAS REGIONAIS:**

**Região Agreste Baixo São Francisco: Maurício De Vasconcelos Holanda;**
**Região do Sertão: Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**
**Região Central: André Luiz Goes Castro;**
**Região Norte: Marcela Silva Gomes De Barros;**
**Região Metropolitana: André Luiz Barros Da Silva;**
**Região do Litoral Norte: Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**
**Região do Litoral Sul: Rymes Marinho Lessa.**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO

### CONAGRESTE - CONSORCIO REGIONAL DE RESIDUOS SOLIDOS DO AGRESTE ALAGOANO
### AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de veículo 0Km
**ABERTURA:** 26 de setembro de 2025, às 09h30min (horário local).
**INFORMAÇÕES:** informações disponíveis na sede do CONAGRESTE, localizada na Avenida Deputada Ceci Cunha, nº 1218, Bairro: Brasília, Arapiraca/AL, de segunda a sexta das 8h ás 13h. O Pregão Eletrônico será realizado pela plataforma de Compras do CONAGRESTE (Licitar Digital) link de acesso: https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/ ; e link de cadastro: https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/ . Edital disponível no site: https://conagreste.al.gov.br/, maiores informações no e-mail: **conagreste.contratacoes@gmail.com.**

Arapiraca-AL, 10 de setembro de 2025

***JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA***
Presidente

**Publicado por:**
Barbara Santos Canuto
**Código Identificador:**719D5D71

## ESTADO DE ALAGOAS
## CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTAO EM RESIDUOS SOLIDOS - CIGRES

### SUPERINTENDENCIA
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar a**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, no prédio sede do CIGRES, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos de Índices de Construção Civil – SINAPI.**

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 12/09/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 11.09.2025

***JOSIMAR DIONÍSIO***
Presidente do CIGRES

**Publicado por:**
Waleska Nobre Cajazeira
**Código Identificador:**378AFD4A

### SUPERINTENDENCIA
### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA GESTÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS – CIGRES, torna público a pretensão de realizar aContratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais permanentes (Móveis, Eletrodomésticos e Eletrônicos) Pneus destinado a atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Gestão dos Resíduos Sólidos – CIGRES, durante o exercício de 2025.

Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail licitacaocigres.oaf@gmail.com, e apresentar proposta de preço até o dia 12/09/2025, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Olho D'água das Flores/AL, 11.09.2025

***JOSIMAR DIONÍSIO***
Presidente do CIGRES

**Publicado por:**
Waleska Nobre Cajazeira
**Código Identificador:**7C918AF6

**ESTADO DE ALAGOAS**
**CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS**

**CORSORCIO MUNICIPAL**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2025**

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 116/2025. Contratante: O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, inscrito no CNPJ sob o nº 19.140.014/0001-39. Contratada: CENTER NORTE ADMISTRADORA DE BENS, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 38.170.235/0001-02. Objeto do Contrato: Locação de salas comerciais situada no EMPRESARIAL CENTER NORTE. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual por mais 06 (seis) meses. Data da assinatura: 10/9/2025. Prazo de vigência: 06 (meses) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2025.

***RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES.***
Presidente.

PUBLIQUE-SE

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**35403A1D

**CORSORCIO MUNICIPAL**
**SEGUNDO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5º andar, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Limpeza Urbana, abrangendo a coleta de resíduos sólidos urbanos (RSU), coleta seletiva, coleta mecanizada de entulhos, varrição manual e mecanizada de vias, poda de árvores, locação de contêineres, e execução de serviços congêneres, com fornecimento de mão de obra, veículos, equipamentos, materiais e insumos, visando atender às necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 10 de setembro de 2025

***JONATHA PEREIRA DE JESUS***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Isabelle Nunes de Lima
**Código Identificador:**A48F463B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**CRERSSAL - CONSORCIO REGIONAL DE RES SOLIDO DO SERTAO ALAGOANO**

**CRERSSAL**
**EXTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025**

**CONTRATANTE:** Consórcio Regional de Resíduos Sólidos do Sertão Alagoano – CRERSSAL, CNPJ nº 19.019.626/0001-78.

**CONTRATADA:** C F Rodrigues Sistemas, CNPJ nº 32.831.441/0001-21.

**OBJETO:** Prestação de serviços aplicados à tecnologia da informação on-line, por meio de portal virtual com acesso através do domínio público, para atender às necessidades do CRERSSAL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**VALOR: R$ 800,00 (oitocentos reais) mensais.**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Delmiro Gouveia/AL, 11 de abril de 2025.

***TIAGO TORRES FREITAS***
Presidente do CRERSSAL

**Publicado por:**
Eraldo Nunes da Silva
**Código Identificador:**72A12BAF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (2º CHAMADA)**

O Município de Arapiraca (AL), por meio da **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS**, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de arranjos florais naturais, com entrega parcelada para atender às necessidades da Câmara Municipal de Arapiraca.**
Eventuais interessados podem solicitar Termo de Referência e Modelo de proposta pelo e-mail comprascmarapiraca@gmail.com e/ou estará disponível no site oficial da Câmara Municipal de Arapiraca – AL: https://arapiraca.al.leg.br/ e apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Arapiraca/AL, 10.09.2025

***JUNID LHAISON MENEZES SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Junid Lhaison Menezes Silva
**Código Identificador:**4E1ED0F6

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 009/2023 – PP**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 009/2025 – PP QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA J H DE LIMA CORREIA.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor Leandro Barbosa de Almeida, Brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL.

**CONTRATADA:** J H DE LIMA CORREIA, inscrita no CNPJ de nº 18.059.765/0001-62, sediada a Rua José Porfírio Palmeira, 237, Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, doravante

designado CONTRATADO, representado por seu administrador, Sr. João Henrique de Lima Correia, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.863.074-99, residente e domiciliado na cidade de Maceió.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o Contrato nº 009/2023 - PP, referente ao Processo Pregão Presencial Nº 009/2023, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de APOIO ADMINISTRATIVO, para atender as demandas da Câmara Municipal de Arapiraca/AL.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não será aplicado quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Arapiraca para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Arapiraca /AL, 05 de Setembro de 2025.

***LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Junid Lhaison Menezes Silva
**Código Identificador:**5D90F0DF

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO Nº 010/2023 – PP**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 010/2025 – PP QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, INFORMAÇÃO E MODERNIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, TRANSPARÊNCIA PÚBLICA DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONTRATOS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS, PROTOCOLO E FOLHA DE PESSOAL, PATRIMONIO E ALMOXARIFADO, INCLUINDO SUPORTE E MANUNTEÇÃO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA E A EMPRESA J H DE LIMA CORREIA.**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF n° 24.177.362/0001-10, com sede administrativa situada na Rua José Jailson Nunes, s/n, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, CEP: 57.310-255, neste ato representada pelo Senhor Leandro Barbosa de Almeida, Brasileiro, presidente, portador do CPF sob nº 051.789.714-85 e inscrito no RG sob nº 2008800 - SSP/AL, residente e domiciliado na cidade de Arapiraca/AL.

**CONTRATADA:** J H DE LIMA CORREIA, inscrita no CNPJ de nº 18.059.765/0001-62, sediada a Rua José Porfírio Palmeira, 237, Camoxinga, CEP: 57.500-000, Santana do Ipanema/AL, doravante designado CONTRATADO, representado por seu administrador, Sr. João Henrique de Lima Correia, inscrito no CPF/MF sob n.º 036.863.074-99, residente e domiciliado na cidade de Maceió.

Resolve celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**
A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da Lei 8.666/93, **RESCINDIR** o Contrato nº 010/2023 - PP, referente ao Processo Pregão Presencial Nº 010/2023, cujo objeto é Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços de LOCAÇÃO DE SOFTWARES COM SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO de uso de sistemas de gestão pública, informação e modernização, planejamento e orçamento, transparência pública da execução orçamentária, contratos, licitações e convênios, protocolo e folha de pessoal, patrimônio e almoxarifado, incluindo suporte e manutenção, para atender as demandas desta Câmara Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA**
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não será aplicado quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

**CLÁUSULA TERCEIRA**
Fica eleito o foro da Comarca do Município de Arapiraca para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato, com renúncia de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Arapiraca /AL, 05 de Setembro de 2025.

***LEANDRO BARBOSA DE ALMEIDA***
Presidente

**Publicado por:**
Junid Lhaison Menezes Silva
**Código Identificador:**48C729BF

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, PARA A OBRA CUJO OBJETO É OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA DO RESIDENCIAL VALE DA PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL**

A prefeitura Municipal de Arapiraca, inscrita no CNPJ 12.198.693/0001-58, sediada na Rua Samaritana, n° 1185, Bairro Santa Edwiges, CEP 53311-180, na cidade de Arapiraca-AL, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbana e Meio Ambiente – SMDUMA, a Autorização Ambiental, para a obra cujo objeto é **OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DOS SISTEMAS DE INFRAESTRUTURA DO RESIDENCIAL VALE DA PERUCABA, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL,** localizada no Município De Arapiraca-AL.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**7A63BAA9

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO (REABERTURA DE PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para compor o processo 17198/2025, que tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados aos CRAS Cazuzinhas, Cras Paineiras e Centro de Referência Especializado de Assistência Social CREAS. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 17 de setembro de de 2025.

Arapiraca, 10 de setembro de 2025.

***WEDJA NOGUEIRA DA SILVA SANTOS***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**3C63BCF7

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 12652/2025 que visa a Aquisição de Flambador, botijão de gás e

botijão criogênico, destinados ao departamento de pecuária da Secretaria de Desenvolvimento Rural. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 18 de Setembro de 2025.

Arapiraca, 10 de Setembro de 2025

***ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Angelica Rita Petuba de Souza
**Código Identificador:**59FAE3C4

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO - REABERTURA DE PRAZO**

Solicitamos cotação de preços para a composição do processo 4820/2025 que visa a Aquisição de Tenda Inflável e Balcão Stand para serem utilizados nas ações itinerantes do SINE Municipal de Arapiraca. A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: comprasdearapiraca@gmail.com. O Prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até o dia 18 de Setembro de 2025.

Arapiraca, 10 de Setembro de 2025

***ANGÉLICA RITA PETUBA DE SOUSA***
Dept° de Compras de Bens e Serviços
Coordenação Geral de Licitações - CGL

**Publicado por:**
Angelica Rita Petuba de Souza
**Código Identificador:**1333A46D

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025 (UASG: 982705)**

O Prefeito do Município de Arapiraca, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições regulamentares, torna público a homologação e adjudicação do Pregão Eletrônico nº 90009/2025, Processo nº 6737/2025, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de bolsas de ostomia intestinal e adjuvantes de ostomia para atender as demandas do Centro de Medicina Física e Reabilitação de Arapiraca – CEMFRA, a qual foi realizada às 09h25min do dia 10 de setembro de 2025 no site www.gov.br/compras, depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais. A licitação teve como vencedora as empresas relacionadas a seguir:

•
**Tecnovida Comercial Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.884.446/0001-99**, sediada na Rua Pereira Coutinho Filho, nº 727, bairro: Iputinga, Recife/PE, CEP: 50.680-180, E-mail: contato@tecnovidape.com.br, Telefone: (81) 3202-0552, arrematante dos **ITENS** 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor total de **R$ 6.046.408,35 (seis milhões, quarenta e seis mil, quatrocentos e oito reais e trinta e cinco centavos);**

•
**Nutri Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 10.782.968/0001-70**, sediada na Rua Doutor Carlos Mavignier, nº 104, bairro: Casa Amarela, Recife/PE, CEP: 52.070/110, E-mail: nutrihospitalarltda@gmail.com, telefone: (81) 3049-4648, arrematante dos **ITENS 07, 08, 09, 10, 11, 19, 20, 21, 22, 23 e 24** com o valor de **R$ 33.918,75 (trinta e três mil, novecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);**

•
**Wanderley & Regis Comércio e Produtos Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.120.044/0001-05**, sedida na Rua Da Hora, nº 892, bairro: Espinheiro, Recife /PE, CEP:52.020-015, E-mail: gil.curamed@medgmail.com, Telefone: (81)3038-2911, arrematante dos **ITENS 12 e 13** com o valor de **R$ 251.136,70 (duzentos e cinquenta e um mil, cento e trinta e seis reais).**

•
**GW Comércio de Produtos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob nº 60.343.646/0001-01,** sediada na Rua Jose Rodrigues Neves, nº 200 SL D, bairro Centro, Jaboatão dos Guararapes/PE, CEP: 54.100-260, E-mail: contato.vitalpe@gmail.com, Telefone: (81)99588-7654, **14, 15, 16, 25 e 26** com o valor de **R$ 157.306,00 (cento e cinquenta e sete mil, trezentos e seis reais).**

O valor total homologado é **R$ 6.997.563,80 (seis milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta centavos).**

Arapiraca – AL, 10 de setembro de 2025.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Yasmin Oliveira Kummer Souza
**Código Identificador:**461D399B

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**DECRETO 539/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**DECRETO 539/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

***DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA***
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| **Anexo I - ao Decreto n. 539/2025** | | | **Anulação em R$** |
|---|---|---|---|
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.305.2040.6074 | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 339095/0.1.600.1.000403 | 50.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |
| **Anexo II ao Decreto n. 539/2025** | | | **Suplementação em R$** |
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 07.70.10.305.2040.6074 | QUALIFICAÇÃO E FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA | 339039/0.1.600.1.000403 | 50.000,00 |
| **TOTAL** | | | **50.000,00** |

**Publicado por:**
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**F5646723

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## DECRETO 540/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**DECRETO 540/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art 5º da Lei Municipal nº 3754 de 30 de dezembro de 2024 - LOA, combinado com o parágrafo 5º do artigo 25 da Lei nº 3712/2024 - LDO - 2025.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

***DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA***
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| | | | |
|---|---|---|---|
| **Anexo I - ao Decreto n. 540/2025** | | | **Anulação em R$** |
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2128 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 339030/0.1.500.1.001001 | 58.000,00 |
| 06.60.12.361.2010.2128 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 339036/0.1.500.1.001001 | 2.000,00 |
| **TOTAL** | | | **60.000,00** |
| **Anexo II ao Decreto n. 540/2025** | | | **Suplementação em R$** |
| **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** | | | |
| **Funcional Programática** | **Especificação** | **Nat. Despesa/Fonte de Recurso** | **Valor** |
| 06.60.12.361.2010.2128 | INOVA + GESTÃO - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS | 339033/0.1.500.1.001001 | 60.000,00 |
| **TOTAL** | | | **60.000,00** |

**Publicado por:**
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**63658152

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
## PROCESSO Nº 24374/2025

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18889/2025.**

**ESPÉCIE:** Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Termo de Contrato nº 18889/2025 - OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL. (LOCALIDADE: POVOADO BAIXA DA ONÇA E BAIRRO SANTA EDWIGES).

**CONTRATANTE**: Município de Arapiraca, inscrito no CNPJ sob nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Educação, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50, e com interveniência da Secretaria Mun. de Infraestrutura.

**CONTRATADA:** CONSÓRCIO CEIS ARAPIRACA, CNPJ sob o número 60.142.273/0001-00, constituídas pelas empresas J R A CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.971.010/0001-00 e LC ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.240.209/0001-03.

**DO OBJETO:** Realiza – se o presente Termo de Apostilamento cujo objetivo é promover inclusão da fonte da dotação orçamentária, constante na Cláusula Quarta - da Dotação Orçamentária, a qual a despesa está consignada, passando a vigorar sendo acrescida com a seguinte redação:

Programa atividade 06.60.12.365.2010.1117 – INOVA + ESCOLA – Construção de Unidades de Educação Infantil - Proinfância, Elemento Despesa 4.4.9.0.51.000000 – obras e instalações, fonte do recurso 0.2.544.1.000000.

**DA DATA DE ASSINATURA:** 09 DE SETEMBRO DE 2025.

**DOS SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA. PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**7B38FEB6

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26194/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 26194/2025

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ENTIDADE SOCIEDADE BENEFICENTE NOSSA SENHORA DO BOM CONSELHO, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.177.305/0001-31.

DO OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO DE FOMENTO O REPASSE PELA CONCEDENTE À PROPONENTE DE RECURSOS FINANCEIROS, ADVINDO DE EMENDAS PARLAMENTARES PROMOVIDOS PELA PORTARIA GM/MS Nº 7.500, DE 8 DE JULHO DE 2025, QUE HABILITAM O ESTADO, MUNICÍPIO OU DISTRITO FEDERAL A RECEBER RECURSOS REFERENTES AO INCREMENTO TEMPORÁRIO DO LIMITE FINANCEIRO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE.

DO VALOR: R$ 740.113,00 (SETECENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E TREZE REAIS).

DOTAÇÃO 07.70.10.302.2040.6033 – GARANTIA DA ADEQUADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À POPULAÇÃO E ELEMENTO DE DESPESA 3.3.50.41.016001040204 – OUTRAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS.

DA VIGÊNCIA: ESTE INSTRUMENTO TERÁ PRAZO DE VIGÊNCIA A PARTIR DE SUA PUBLICAÇÃO DO RESPECTIVO EXTRATO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS ATÉ 04 DE SETEMBRO DE 2026.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF/MF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE; JOSÉ DENIS MOURA DE ARAÚJO, CPF/MF Nº 209.860.844-68 P/PROPONENTE.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**A9CFBAC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21402/2024**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21402/2024

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58, COM INTERVENIÊNCIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, INSCRITO NO CNPJ Nº 21.013.754/0001-56, E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ARAPIRACA, INSCRITA NO CNPJ Nº 01.492.009/0001-20.

DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO DE PRAZO AO TERMO DE FOMENTO Nº 21402/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

DA VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGERÁ A PARTIR DO DIA SEGUINTE AO TÉRMINO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO, ATÉ O DIA 18 DE MARÇO DE 2026.

DA DATA DE ASSINATURA: 04 DE SETEMBRO DE 2025.

DOS SIGNATÁRIOS:JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, CPF/MF Nº 296.681.744-53 P/CONCEDETE; RAFAELLA SOUZA ALBUQUERQUE, CPF/MF Nº 048.666.034-61 P/INTERVENIENTE; ZÉLIA MARIA SANTOS AZEVEDO, CPF/MF Nº 208.782.064-34 P/PROPONENTE.

**Publicado por:**
Gean Fábio Carvalho de Oliveira
**Código Identificador:**49DF6B84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90024/2025 PROCESSO Nº 19986/2025**

O Prefeito do Município de Arapiraca, no uso de suas atribuições regulamentares, em atendimento ao que determina o art. 72, inciso VIII da Lei Federal nº 14.133/2021, constada a regularidade dos atos procedimentais, **ADJUDICA e HOMOLOGA** a Dispensa Eletrônica nº 90024/2025, Processo nº 19986/2025, que tem por objeto a aquisição do medicamento prolia 60mg, em favor da empresa ALIRIA MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.848.127/0001-29, localizada na Rua Dom Jame Camara, nº 170, Sala 603, Centro, CEP: 88015-120, Florianópolis, vencedora do item objeto do Termo de Referência, no valor total de R$ 1.117,54 (um mil, cento e dezessete e cinquenta e quatro centavos).

Ademais, em atendimento ao que determina o art. 16, inciso II, da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, declaro que a despesa relativa ao objeto em epígrafe tem adequação orçamentária para o corrente exercício e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária.

Por fim, retornem-se os autos ao Departamento competente para a adoção das medidas necessárias à efetivação da contratação do item supramencionado, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Arapiraca – AL, 01 de setembro de 2025.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Wedja Nogueira da Silva Santos
**Código Identificador:**DB53A645

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA**

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE COTAÇÃO**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

Processo Administrativo nº 08270017/2025

A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.143/0001-26, representa da neste ato pelo Setor de Compras da Secretaria Municipal de Saúde informa que está recebendo cotações de preços na modalidade Dispensa de licitação para o seguinte objeto:
Aquisição de insumos laboratoriais essenciais para a análise da qualidade da água para consumo humano, visando atender às necessidades da Coordenação de Vigilância Sanitária e Ambiental do município de Atalaia/Alagoas. A aquisição abrange o fornecimento de reagentes, frascos e sacos estéreis, conforme especificação e quantitativos detalhados neste documento.
O prazo para envio de cotações será de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. O Prazo final para recebimento será até o dia 15/09/2025 até as 13h.
As empresas interessadas devem solicitar planilhas para cotação, pelo e-mail: setordecomprassaudeat@gmail.com
das 8h às 14h de segunda à sexta-feira.

***WELLINGTONLOPESPEREIRA***
Setor de Compras-Saúde

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**DA264ACA

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO –**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025-SRP**
A Prefeitura Municipal de Atalaia/AL, por intermédio de sua Agente de Contratação Sra. ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA, comunica a abertura de Pregão Eletrônico, conforme abaixo descrito:
Processo: 05260003/2025
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º:14/2025
Tipo: Menor preço por lote.
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais permanentes e equipamentos, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os seus programas e setores.
Data de realização: 24 de setembro de 2025, às 10:00h (horário local).
Abertura: Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC), através do site https://bnc.org.br/.

Observações: Os interessados poderão retirar o Edital através do site: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=0 e se credenciarem junto ao BNC, no endereço https://bnc.org.br/cadastro/. Esclarecimentos e impugnações: Através do Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras (BNC).

***ANDREIA MARIA COSTA DE CERQUEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Melry Dayane Cavalcante
**Código Identificador:**B6D236DA

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES MUNICIPAIS - ATALAIA PREV**
**ERRATA**

Na publicação do Diário Oficial dos Municípios de Alagoas – AMA, do dia 03/09/2025, Edição 2631, onde lê-se: Extrato do Contrato nº 06/2025, leia-se: Extrato do Contrato nº 09/2025; onde lê-se: Dispensa de Licitação nº 04/2025, leia-se, Dispensa de Licitação nº 05/2025; onde lê-se: Contratada: **ACS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.600.250/0001-01, leia-se: Contratada: **CANAL DE SOLUÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.171.401/0001-07; onde lê-se: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de Material de Limpeza, para atender as necessidades do ATALAIAPREV, leia-se: Objeto: Contratação de empresa para aquisição de vestuário, para atender as necessidades do ATALAIAPREV.

**Publicado por:**
Adelmo Tenório de Lima Filho
**Código Identificador:**156F073C

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL**

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 778, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE AUTORIZAR O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS DE FORMA COMPARTILHADA JUNTO AO CONSÓRCIO INTERNACIONAL DO AGRESTE ALAGOANO – CONAGRESTE, NA FORMA E CONDIÇÕES PREVISTAS PELA LEI FEDERAL Nº 11.107/2005 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º**. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Consórcio Intermunicipal do Agreste Alagoano – CONAGRESTE, constituído pelos municípios de Arapiraca, Belém, Campo Grande, Coité do Nóia, Craíbas, Estrela de Alagoas, Feira Grande, Girau do Ponciano, Igaci, Lagoa da Canoa, Limoeiro de Anadia, Maribondo, Minador do Negrão, Olho D'Água Grande, Palmeira dos Índios, Quebrangulo, São Sebastião, Tanque D'arca, Taquarana e Traipu, todos no Estado de Alagoas, visando uma gestão associada de compras e serviços públicos, através do gerenciamento, planejamento, coordenação de forma compartilhada de bens e serviços para manutenção do Município de Barra de São Miguel/AL.

**Parágrafo único**. Fica igualmente autorizado o Poder Executivo Municipal a adequar sua execução orçamentária ao novo regime jurídico para Consórcios Públicos adotado pela Lei Federal nº 11.107/2005, de forma a manter as responsabilidades administrativas e financeiras decorrentes do referido Consórcio.

**Art. 2º.** O Município de Barra de São Miguel/AL poderá firmar convênio com o Consórcio CONAGRESTE, autorizando-o a deflagrar processos licitatórios compartilhados, visando a aquisição de bens e serviços de interesse do Município e dos demais entes públicos representados pelo Consórcio.

**§1º.** Caso as licitações compartilhadas deflagradas pelos CONAGRESTE sejam processadas via Sistema de Registro de Preços, o Consórcio exercerá as atribuições típicas de órgão gerenciador do registro de preços, de modo que, depois de firmadas as Atas de Registro de Preços (ARP) pelo CONAGRESTE, as contratações de empresas decorrentes da ARP poderão ser firmadas diretamente pelo Consórcio ou pelo Município, na forma regulamentada em convênio e nos Editais dos certames.

**§2º.** Em qualquer caso, o Edital lançado para a Licitação compartilhada de bens e serviços regulamentará a repartição de direitos e obrigações entre as partes conveniadas, quanto à execução, gerenciamento, futuras contratações e as respectivas fiscalizações.

**§3º**. Poderão ainda ser ajustados em convênio ou outros instrumentos jurídicos pertinentes a celebração de concessão, permissão, parceria e termos similares, a serem executadas pelo Consórcio em favor do Município, bem como as ações concernentes à manutenção, operacionalização e ampliação dos serviços municipais a serem prestados pelo Consórcio CONAGRESTE na administração de programas governamentais, projetos afins e a criação de novos serviços públicos de interesse do Município.

**Art. 3º.** O Consórcio Público poderá emitir documentos de cobrança e exercer atividades de arrecadação de tarifas e outros preços públicos ao município pela prestação de serviços, referidos no art. 2º, mediante contrato de rateio que será formalizado em cada exercício financeiro e seu prazo de vigência não será superior ao das dotações que o suportam.

**Art. 4º.** Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, o Consórcio Púbico deve fornecer as informações necessárias ao município para que sejam consolidadas em suas contas, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas do município na conformidade com os elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

**Art. 5º.** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação prevista na lei orçamentária em vigor.

**§1º**. Na hipótese de insuficiência de crédito orçamentários serão abertos créditos suplementares, observadas as determinações do art. 43 da Lei nº 4.320 de 1964.

**§2º**. As dotações necessárias para a execução deste Convênio, para os exercícios subsequentes, deverão ser consignadas nos respectivos instrumentos de planejamento de cada exercício financeiro.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Miguel, 15 de agosto de 2025.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**BE2EF5A6

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 780, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA PRAÇA LOCALIZADA NO RESIDENCIAL DEP. TARCÍSIO DE JESUS DE "PRAÇA JULIO SORIANO BOMFIM".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1°** - A Praça localizada no Residencial Dep. Tarcísio de Jesus, passa a denominar-se PRAÇA JULIO SORIANO BOMFIM.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Barra de São Miguel, de 15 de agosto de 2025.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**1D339958

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 781, DE 15 DE AGOSTO DE 2025.**

DENOMINA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS LOCALIZADA NO RESIDENCIAL DEP. TARCÍSIO DE JESUS DE "UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ MARIANO DOS SANTOS".

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1°** - A Unidade Básica de Saúde, localizada no Residencial Dep. Tarcísio de Jesus, passa a denominar-se UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ MARIANO DOS SANTOS.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se Lei Municipal n.º 750, de 14 de dezembro de 2023 e as demais disposições em contrário.

Barra de São Miguel, de 15 de agosto de 2025.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**FA0206BD

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 783, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 335/2001, QUE DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DE ALAGOAS**, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e o prefeito sanciona a seguinte LEI:

**CAPÍTULO I**
**DA CRIAÇÃO, DAS COMPETÊNCIAS E DA SUBORDINAÇÃO**

**Art. 1º**. Fica criada a Guarda Municipal da Barra de São Miguel, instituição de caráter civil, uniformizada e devidamente aparelhada conforme o artigo 144, §8º da Constituição Federal, Lei Federal n.º 13.022/2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais ) e Lei Federal 13.675/2018 (Sistema Único de Segurança Pública - SUSP).

§1º - É de competência elementar da Guarda Municipal a proteção dos bens, serviços e instalações públicas do Município.

§2º - As atividades de Segurança Patrimonial e Institucional serão realizadas exclusivamente pela Guarda Municipal.

§3º - Decorrente de sua competência elementar, a Guarda Municipal atuará, preventiva e permanentemente, visando à incolumidade pessoal, na proteção sistêmica dos servidores públicos municipais e dos munícipes usuários dos bens, serviços e instalações públicas.

§4º - Guarda Municipal poderá utilizar arma de fogo, conforme dispuser a Lei Federal.

**Art. 2º**. A Guarda Municipal constitui-se órgão integrante do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), no âmbito municipal e atuará de forma preventiva em espaços públicos ou em eventos de interesse público, como competência ampliada e necessária.

§1º - A Guarda Municipal desempenhará as atividades de proteção preventiva municipal, ressalvadas as competências dos órgãos estaduais e federais.

§2º - A Guarda Municipal deverá atuar em colaboração e de forma integrada com os demais órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social.

§3º - O Município poderá firmar convênios ou consorciar-se, com o Estado, a União e outros municípios, para receber cooperação técnico-financeira ou atuar conjuntamente.

**Art. 3º**. A Guarda Municipal ficará subordinada diretamente ao chefe do Poder Executivo municipal, pormeio do seu Gabinete, e quando houver, fará composição à estrutura administrativa por meio da Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social, e exercerá obrigatoriamente suas atividades:

•
com autonomia funcional nos limites da presente lei;

•
em toda extensão do território municipal, englobando zonas rurais e urbana;

•
aparelhada com armamento letais e não letais e com os equipamentos de proteção individual, telecomunicação, transporte e de uso específico, conforme dispuser a lei;

•
devidamente uniformizada preferencialmente na cor azul-marinho;

•
estendendo sua atuação inclusive no âmbito das autarquias municipais;

•
na proteção direta dos interesses de segurança do Poder Legislativo municipal, mediante solicitação;

•
na proteção da vida, das pessoas vulneráveis, das minorias e do meio ambiente.

**CAPÍTULO II**
**DAS ATRIBUIÇÕES**

**Art. 4º**. São atribuições da Guarda Municipal as atividades a serem desempenhadas, a fim de exercer suas competências elementar, decorrente e ampliada:

•
na prevenção com foco nos objetos sob sua proteção;

•
no apoio a ações de outros órgãos;

•
na intervenção em flagrante delito.

**Art. 5º.**Na prevenção com foco nos objetos sob a proteção da Guarda Municipal, serão desempenhadas ações:

•
eminentemente preventivas;

•
preventivas por ostensividade;

•
ações de segurança institucional;

•
controle e fiscalização;

§1º - São ações eminentemente preventivas:

•
Interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades;

•
Exercer o policiamento preventivo e comunitário, promovendo a mediação de conflitos e o respeito aos direitos fundamentais dos cidadãos;

•
Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em regime de parceria, sobretudo mediante campanhas educativas e projetos de prevenção à violência;

•
Atuar no campo da segurança escolar, zelando pelo entorno e o interior das unidades de ensino municipal mediante a ronda escolar e participando de ações educativas com o corpo discente e docente;

§2º - A interação com a sociedade civil a que se refere o inciso I, do parágrafo anterior poderá ser efetivada por diversos instrumentos sociais, contudo, fica definido a necessidade de criação do conselho comunitário de segurança, como colegiado que exerça controle social, bem como do Gabinete de GestãoIntegrada, como colegiado de autoridades responsáveis pela condução das políticas de segurança pública.

§3º - Fica garantida a participação permanente de representação da Guarda Municipal nos conselhos comunitários de segurança e no Gabinete de Gestão Integrada que venham a ser criados, conforme dispuser a lei.

§4º - São ações preventivas por ostensividade:

•
Patrulhar, motorizado, a pé ou utilizando outros meios, para realizar rondas nos logradouros públicos;

•
Prestar segurança em eventos públicos ou de interesse púbico, mediante o controle de acessos gerais e a áreas restritas, através também da fiscalização de assuntos de disciplinamento municipal, bem como, atuando ostensivamente em meio ao público;

§5º - São ações de segurança institucional:

•
Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir sinistros, atos de vandalismo e crimes que atentem contra patrimônio público municipal;

•
Proteger autoridades e dignitários, mediante acompanhamento, prestando segurança pessoal;

§6 - São ações de controle e fiscalização:

•
Manter vigilância de logradouros e/ou instalações públicas, através de sistema de videomonitoramento;

•
Proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

•
Ordenar o trânsito nas vias e logradouros municipais visando a segurança e a fluidez no tráfego, naquilo que lhe couber conforme o Código de Trânsito Brasileiro ou mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual e municipal;

§7º - Na ausência de órgão próprio de trânsito municipal, fica a Guarda Municipal responsável pelas suas competências, naquilo que não estiver em contrariedade com a legislação pertinente.

**Art. 6º.**A Guarda Municipal apoia outros órgãos, sejam eles municipais de fiscalização, de segurança pública, de defesa civil e municipais de saúde, de educação e assistência social, desempenhando as seguintes ações:

•
Apoio aos serviços de responsabilidade do Município e, bem assim, sua ação fiscalizadora das posturas e ordenamento urbano municipal;

•
Cooperar com os órgãos de defesa civil em suas atividades, incluindo o combate a incêndio, bem como prestar assistência à população no caso de calamidade pública;

•
Garantir o atendimento de ocorrências emergenciais, ou prestá-lo direta e imediatamente

•
quando deparar-se com elas;

•
Prestar assistência e orientação a pessoas em situações de vulnerabilidade, tais como idosos, moradores de rua e com deficiência física ou mental;

•
Atuar no apoio a comunidade escolar de maneira ostensiva e preventiva.

**Parágrafo único**- Nas atividades típicas de polícia administrativa, a que se refere o inciso I deste artigo, poderão aos guardas municipais ser, devida e temporariamente, delegada a própria função fiscalizadora por ato do chefe do Poder Executivo.

**Art. 7º.**A intervenção em situações de flagrante delito é consequência eventual das demais atividades desempenhadas pela Guarda Municipal, decorrente da atuação direta para com os objetos de proteção ou quando o cometimento de um crime diverso for surpreendido por guardas municipais em serviço.

**Parágrafo único**- Diante de flagrante delito, os guardas municipais deverão encaminhar ao delegado de polícia, o autor da infração, preservando o local de crime.

**CAPÍTULO III**
**DO QUADRO EFETIVO, DO INGRESSO E DO REGIME DE TRABALHO**

**Seção I**
**Quadro Efetivo**

**Art. 8º**. O número máximo do quadro efetivo da Guarda Municipal será composto nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 13.022/2014, sendo que dentre eles haverá:

•
01 (um)**DiretorGeral**; escolhido dentre os Guardas Municipais de carreira que possuem**preferencialmente**nível superior;

•
01 (um)**DiretorAdjunto**; também escolhido entre os Guardas Municipais de carreira que possuem**preferencialmente**nível superior;

•
03 (três)**Inspetores**, escolhidos entre os Guardas Municipais de carreira que possuem**preferencialmente**nível superior;

•
03 (três)**Subinspetores**, escolhidos entre os Guardas Municipais de carreira;

§1º - Os cargos de Diretor Geral, Diretor Adjunto, Inspetor e Subinspetor, escolhido entre os já admitidos como Guardas Municipais, tem por natureza função de confiança, são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo municipal, devendo possuir notório conhecimento técnico na atividade de segurança pública e ter reputação ilibada.

§2º - Obedecidos os pré-requisitos supracitados, os ocupantes dos cargos de Diretor Geral, Diretor Adjunto, Inspetor e Subinspetor perceberão gratificação nos valores conforme dispuser o Plano de Cargos Carreira e Salários.

**Art. 9º.**São atribuições inerentes a**Função de Diretor Geral da Guarda Municipal.**

•
dirigir todas as atividades e serviços da GM;

•
ter iniciativa necessária ao exercício do comando;

•
esforçar-se para que seus subordinados façam do cumprimento do dever;

•
imprimir a todos os seus atos como exemplo a máxima correção, pontualidade e justiça;

•
cuidar para que os Inspetores sob seu comando sirvam em tudo e por tudo de exemplo para seus subordinados;

•
conhecer bem seus comandos;

•
providenciar para que a instituição esteja sempre em condições de ser prontamente empregada;

•
atender as ponderações justas de seus subordinados;

•
nomear ou designar comissões que se tornem necessário ao bom andamento do serviço;

•
realizar a movimentação dos GM’s objetivando o melhor para os serviços;

•
estabelecer as Normas Gerais de Ação (NGA) da Guarda Municipal;

•
expedir atos administrativos de sua competência;

•
representar a Guarda Civil, quando designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

•
exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 10.**São atribuições inerentes a**Função de Diretor Adjunto da Guarda Municipal.**

•
encaminhar ao Diretor Geral todos os documentos que dependem da decisão deste;

•
levar ao conhecimento do Diretor Geral, verbalmente ou por escrito, quando apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;

•
assinar documentos ou tomar providências de caráter urgente na ausência do Diretor Geral dando-lhe conhecimento na primeira oportunidade;

•
zelar pela conduta pessoal e profissional dos Inspetores e GM,s e organizar os relatórios de praxe;

•
promover a elaboração e fiscalização das escalas de serviços, comunicando-as sempre ao Diretor Geral;

•
cumprir e fazer cumprir as ordens do superior hierárquico;

•
fiscalizar, sempre que for necessário, os postos de serviços, visando a um maior controle das atividades desempenhadas;

•
outras atividades designadas pelo Diretor Geral.

**Art. 11.**São atribuições inerentes a**Função de Inspetor da Guarda Municipal**.

•
Exercer constante orientação a seus comandados, despertando-lhes o sentido do cumprimento do dever;

•
ter o exato senso de justiça;

•
procurar conhecer a personalidade e o preparo profissional de seus subalternos, orientando-os quanto ao melhor cumprimento de sua missão;

•
exigir de seus subordinados a compenetração da responsabilidade correspondente à autoridade inerente a cada um deles;

•
considerar a inspetoria como uma unidade, em cuja administração deve prevalecer a energia e justiça e transmitir aos seus subalternos estes princípios;

•
administrar a inspetoria;

•
interessar-se pelos seus comandados;

•
organizar e manter em dia a relação nominal de todo o efetivo de sua unidade;

•
ouvir com atenção todos os seus subordinados;

•

•
submeter mediante comunicação interna a decisão de Direção;

•
acompanhar os processos em que estejam envolvidos os seus comandados;

•
zelar pelo material distribuído as suas atribuições;

•
suprir a inspetoria de materiais necessários e suficientes;

•
atribuir responsabilidades aos GM's;

•
responsabilizar-se pela escala de serviços de sua área;

•
permitir, em caráter excepcional, a troca de serviços;

•
participar ao comando todas as ocorrências no âmbito de sua área de atuação;

•
responsabilizar-se pela exatidão de todos os documentos exarados pela inspetoria;

•
providenciar para que todo o seu efetivo tome conhecimento dos assuntos publicados no boletim interno;

•
fiscalizar o cumprimento de suas ordens e do comando;

•
representar a Direção da Guarda Municipal, junto as comunidades da área de sua competência.

**Art. 12.**São atribuições inerentes a**Função de Subinspetor da Guarda Municipal**.

•
Acatar e fazer cumprir as determinações legais da Inspetoria e da Direção da Guarda;

•
Exercer constante orientação a seus comandados, despertando-lhes o sentido do cumprimento do dever;

•
ter o exato senso de justiça;

•
procurar conhecer a personalidade e o preparo profissional de seus subalternos, orientando-os quanto ao melhor cumprimento de sua missão;

•
exigir de seus subordinados a compenetração da responsabilidade correspondente à autoridade inerente a cada um deles;

•
considerar a subinspetoria como uma unidade, em cuja administração deve prevalecer a energia e justiça e transmitir aos seus subalternos estes princípios;

•
administrar a inspetoria;

•
organizar e manter em dia a relação nominal de todo o efetivo de sua unidade;

•
ouvir com atenção todos os seus subordinados;

•
submeter mediante comunicação interna a decisão de Direção;

•
acompanhar os processos em que estejam envolvidos os seus comandados;

•
zelar pelo material distribuído as suas atribuições;

•
suprir a subinspetoria de materiais necessários e suficientes;

•
atribuir responsabilidades aos GM's;

•
fazer cumprir a escala de serviços de sua área;

•
fiscalizar o cumprimento das ordens da Inspetoria e da direção;

•
representar a Inspetoria, junto as comunidades da área de sua competência.

**Art. 13.**São atribuições inerentes a**Função de Guarda Municipal**.

•
proteger bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município;

•
zelar pelos bens, equipamentos e prédios públicos do Município;

•
prevenir e inibir, pela presença e vigilância, bem como coibir infrações penais ou administrativas e atos infracionais que atentem contra os bens, serviços e instalações municipais;

•
atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais;

•
colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social;

•
colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para orespeito aos direitos fundamentais das pessoas;

•
exercer as competências de trânsito que lhes forem conferidas, nas vias e logradouros municipais, nos termos da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), ou de forma concorrente, mediante convênio celebrado com órgão de trânsito estadual ou municipal;

•

proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do Município, inclusive adotando medidas educativas e preventivas;

•
cooperar com os demais órgãos de defesa civil em suas atividades;

•
interagir com a sociedade civil para discussão de soluções de problemas e projetos locais voltados à melhoria das condições de segurança das comunidades.

**Seção II**
**Ingresso**

**Art. 14.**São requisitos básicos para investidura em cargo público na Guarda Municipal:

•
nacionalidade brasileira;

•
gozo dos direitos políticos;

•
quitação com as obrigações militares e e leitorais;

•
idade mínima de 18 (dezoito) anos;

•
nível médio completo de escolaridade;

•
aptidão física, mental e psicológica de caráter eliminatório;

•
idoneidade moral comprovada por investigação social e certidões expedidas perante o Poder Judiciário estadual e federal de 1.ª e 2.ª grau;

•
Habilitação categoria AB;

•
Aprovação em Concurso Público regulado por edital específico;

•
Curso de Formação para Guardas Municipais, seguindo as orientações da Matriz Curricular e Armamento e Tiro, conforme dispuser a lei;

**Parágrafo único -**Os aprovados em concurso público que atenderem aos requisitos exigidos nesta Lei, serão submetidos a curso de formação baseado na Matriz Curricular de Formação SENASP/MJ, com as observações do Art. 11 da Lei Federal nº 13.022/2014, o qual poderá vim a ser realizado em convênio com órgão público estadual, federal ou de outros municípios, bem como poderá ser objeto de licitação e consequente contratação de empresa devidamente qualificada, prestadora de serviço.

**Seção III**
**Regime de Trabalho**

**Art. 15.**Os componentes da Guarda Municipal se sujeitarão a regime especial de trabalho, jornada inicial de**40 (quarenta) horas**, nos termos do art. 1º, da Lei 589/2016, que se caracteriza pelo cumprimento de horários regulares e/ou irregulares em escalas de revezamento e/ou sujeito a plantões noturnos.
**Seção IV**
**Vencimentos e Adicionais**

**Art. 16.**O vencimento básico inicial da categoria será fixado conforme anexo I.Art. 17. O vencimento básico inicial da categoria será atualizado anualmente pelo Indice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC) ou índice equivalente utilizado na atualização do salário mínimo nacional, respeitada a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e as condições financeiras do Município.

**Art. 18.**Fica definido o mês de maio como sendo a data base para reajuste salarial da categoria.
**Art. 19.**O integrante do Cargo de Guarda Municipal receberá**Adicional de Risco de Vida.**Tratando- se de uma modalidade de indenização que será destinada a todo tipo de atividade que, além do risco de vida inerente do cargo, propiciar risco de dano à saúde do servidor, tornando sua atividade profissional mais sofrida.

§1º-Adicional de Risco de Vida será pago mensalmente e corresponderá a**100% (Cem por cento)**do**vencimento básico inicial da categoria**.

§2º-Os valores decorrentes do Adicional de Risco de Vida serão incorporados a aposentadoria, proventos ou pensão; serão considerados para efeito de apuração da margem consignável ou configurada como rendimento; sofrerá incidência de contribuição para o Regime Previdênciário;

**CAPÍTULO IV**
**DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO**

**Art. 20.**Os integrandes da Guarda Municipal obedecerão à hierarquia a seguir:

•
Diretor Geral;

•
Diretor Adjunto;

•
Inspetor;

•
Subinspetor.

**Art. 21.**A Guarda Municipal da Barra de São Miguel será composta pelos seguintes departamentos:

•
Departamento Administrativo;

•
Departamento de Ensino;

•
Departamento Operacional;

•
Departamento da Ronda Escolar;

•
Departamento de Proteção Ambiental;

•
Departamento Maria da Penha.

**Seção I**
**Do Departamento Administrativo**

**Art. 22.**Ao Departamento Administrativo, subordinado diretamente ao Diretor da Guarda Municipal, compete:

I - planejar e formular as atividades de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, de suprimento de materiais e serviços e gestão de recursos humanos;II - gerenciar, coordenar e controlar a execução das atividades de gestão patrimonial e suprimento para atendimento às unidades operacionais e administrativas;
III - coordenar, controlar e executar a programação orçamentária, financeira e contábil da Guarda Municipal;

IV - coordenar e supervisionar a concessão de benefícios e vantagens financeiras aos servidores, de conformidade com as diretrizes e normas Municipal de Gestão e Planejamento;
V - propor a fixação e a revisão de normas, procedimentos administrativos e formulários padronizados, para aprovação da Direção;
VI - zelar pelo cumprimento da legislação aplicável ao funcionamento da Guarda Municipal;

**Seção II**
**Departamento de Ensino**

**Art. 23.**O Departamento de Ensino é responsável pela implementação, atualização e consolidação de planos pedagógicos de formação continuada, cursos, palestras e qualificações que visem o aperfeiçoamento das ações realizadas pela Guarda Municipal;

I - incentivar, planejar e proporcionar projetos de ensino presencial ou a distância;
II - gerenciar os trabalhos desenvolvidos no âmbito de sua competência;
III - realizar o levantamento das necessidades de formação, qualificação e capacitação profissional;
IV - promover a formação, qualificação e capacitação profissional dos integrantes da Guarda Municipal e órgãos afins, para o exercício de suas atribuições legais e demais funções de comando, docência, chefia e direção;
V - promover cursos e treinamentos, objetivando a formação inicial, a capacitação, aperfeiçoamento e especialização para os servidores da Guarda Municipal;
VI - buscar e realizar parcerias com instituições públicas, escolas de governo e instituições privadas para a oferta de cursos de graduação, pós-graduação, de idiomas, profissionalizantes e demais cursos que venham a auxiliar nas ações da GM;
VII - elaborar regras gerais para a formação dos guardas municipais;
VIII - utilizar como referencial teórico-metodológico a Matriz Curricular Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública ou o adaptar para a formação dos Guardas Municipais;
IX - executar o Curso de Formação (Matriz SENASP e Disciplina de Armamento e Tiro) e outras atividades que lhe forem atribuídas na área de sua competência.
X – Fazer convênios com departamentos de ensino de outros municípios e demais instituições responsáveis por atividades formativas.

**Seção III**
**Departamento Operacional**

**Art. 24.**Compete ao Departamento Operacional:

I - gerenciar as rotinas operacionais e estratégicas no âmbito de sua competência;
II - realizar o levantamento da segurança orgânica dos bens, serviços e instalações do Município;
III - implantar e implementar a gestão estratégica no âmbito de sua competência;
IV - atuar em consonância com os demais setores na segurança do Prefeito, Vice Prefeito, por meio de ações de vigilância e guarda do local de trabalho e residência, bem como na segurança e proteção de autoridades e dignitários;
V - promover ações estratégicas e operacionais visando a prevenção de danos ao patrimônio público e a violência;VI - elaborar e implantar o Procedimento Operacional Padrão - POP para a Guarda Municipal;
VII – Promover capacitações, qualificações e instruções nas áreas estratégicas, táticas e operacionais.
VIII - Fiscalizar as atividades desempenhadas pelos setores vinculados a gerência;
IX - Implantar ações que visem a otimização das atividades operacionais, inclusive de manutenção de viaturas e demais bens;
X - Planejar, controlar e implementar o Patrimônio e Almoxarifado da GM;
XI - Planejar, controlar e implementar a frota de veículos da GM;
XII - Planejar e elaborar solicitações de demandas e ETP`s (Estudos Técnicos Preliminares) relacionados aos bens móveis e imóveis da GM;
XIII - Executar demais atividades designadas pelo Diretor GM.

**Seção IV**
**Departamento da Ronda Escolar**

**Art. 25.**Ao Departamento da Ronda Escolar além das competências a serem estabelecidas em legislação vigente compete:

I - realizar visitas e o patrulhamento nas unidades escolares e apoiar na preservação da ordem local, com vistas à segurança física das instalações e a segurança pessoal dos funcionários e alunos, atuando da seguinte forma nas adjacências das unidades de ensino:
a) evitar aglomerações de pessoas nas proximidades que estejam atrapalhando o andamento das aulas;
b) coibir a presença de usuários de drogas;
c) encaminhar pessoas em situação de flagrante delito à autoridade policial competente para as providências cabíveis, solicitando o apoio, quando necessário;
II - atuar junto à direção das escolas na solução dos problemas causados por crianças e/ou adolescentes que pratiquem atos infracionais;
III - auxiliar o programa de Práticas de Ações Educacionais – PAE, a Manutenção Ambiental Escolar, a direção das escolas e os inspetores de disciplina no encaminhamento das ocorrências que resultem em atos infracionais ou crimes;
IV - Atuar junto à direção das escolas na solução dos problemas com alunos que sofrem de maus tratos, abusos e violência e, encaminhá-los aos órgãos competentes, se for o caso;
V - promover palestras educativas nas escolas, creches, centros comunitários e afins.
VI - elaborar um “Manual de Segurança Escolar”, com orientações sobre segurança pessoal e informações sobre os principais atores/serviços que podem auxiliar aos pais e estudantes nas ações de mediação, prevenção e enfrentamento às diversas situações relacionadas à segurança.
VII - reduzir o número de conflitos em estabelecimentos de ensino, cujas causas se originam das questões das drogas, do racismo, da falta de tolerância nas relações interpessoais e demais manifestações culturais e sociais, por meio do incentivo às ações de mediação/restauração nas escolas.
VIII - prevenir o uso e/ou abuso de drogas lícitas e ilícitas pelos estudantes, e atuar no controle e combate ao tráfico de drogas nas imediações escolares.
IX - aprimorar a integração, considerando as atribuições específicas de cada servidor, entre o gestor escolar e a GM que atua na instituição, com o objetivo de garantir e ampliar a sensação de segurança numa relação dialógica;
X - ter boas relações com os demais membros da comunidade escolar, valorizando a Instituição Guarda Municipal.
XI - Trabalhar com professores e funcionários das escolas visando ampliar a rede de pessoas qualificadas para auxiliar nas ações de segurança, prevenção e proteção das escolas, seja de bens materiais ou da vida humana.**Seção V**
**Departamento de Proteção Ambiental**

**Art. 26.**São competências específicas do Departamento de Proteção Ambiental além das competências já estabelecidas em legislação vigente, respeitadas as competências dos órgãos federais e estaduais:
I - Prevenir e inibir, pela presença e vigilância, infrações penais e atos infracionais que atentem contra o meio ambiente;
II - Realizar patrulhamento preventivo fins de coibir ações depredatórias ou irregulares;
III - Proteger o patrimônio ambiental do município, bem como proceder à realização de apuração de denúncias oriundas da população visando prevenir a ocorrência de qualquer ilícito administrativo ou penal contra o meio ambiente;
IV - Garantir a realização dos serviços de responsabilidade do município no desempenho das atividades de patrulhamento ambiental, em especial, os serviços de urbanismo e meio ambiente;

V - Auxiliar os trabalhos de fiscalização dos índices de poluição sonora, ações de desmatamento, caça e pesca irregular e, ainda, manutenção de animais em situação de cativeiro;
VI - Comunicar ao Chefe do setor a ocorrência de quaisquer atividades potencialmente causadoras de danos ao meio ambiente, para adoção das medidas cabíveis;
VII - Implementar atividades educativas voltadas à comunidade, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente;
VIII - Dar suporte às ações das Organizações Sociais, prestando apoio aos agentes da fiscalização ambiental, sempre que solicitado;
IX - Realizar diligências ambientais concorrentes e preventivas nos rios e mananciais que abastecem o município, coibindo a incidência de agentes poluidores, com vistas a evitar prejuízo à coletividade e ao meio ambiente;
X - Participar, em apoio às atividades de Defesa Civil na ocorrência de calamidades públicas e grandes sinistros;
XI - Executar demais atividades designadas por superior hierárquico.

**Art. 27.**Aos integrantes do Departamento de Proteção Ambiental além das competências já estabelecidas em legislação vigente compete:
I - Integrar-se com os demais órgãos de fiscalização e controle ambiental com poder de polícia administrativa;
II - Desenvolver ações de prevenção primária à violência, isoladamente ou em conjunto com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal, voltadas à proteção ambiental;
III - Prestar apoio aos demais setores quando solicitado;
IV - Cumprir as ordens de seu superior hierárquico, exceto se forem manifestamente ilegais.

**Art. 28.**O Departamento de Proteção Ambiental deverá ser implementado em caráter permanente, tendo como pré-requisito para seus integrantes a capacitação e treinamentos para o atendimento das finalidades estabelecidas.
§1º Os integrantes do Departamento de Proteção Ambiental poderão utilizar uniformes e viaturas diferenciados devido às peculiaridades de atuação;

**Art. 29.**O Departamento de Proteção Ambiental será integrado preferencialmente por servidores efetivos do quadro, com competência comprovada em cursos de educação ambiental.

**Parágrafo Único.**O Chefe do Departamento de Proteção Ambiental será preferencialmente um servidor de carreira, com nível superior, conhecimento técnico comprovado na área, através de certificados ecomprovada idoneidade moral, sendo o responsável pela coordenação, execução e fiscalização das ordens superiores e relativas às atividades do seu setor.

**Art. 30.**O Departamento de Proteção Ambiental realizará suas atividades em embarcações e/ou viaturas motorizadas, caracterizadas, de duas ou quatro rodas, de acordo com a disponibilidade.

**Art. 31.**O Departamento de Proteção Ambiental terá como finalidade a proteção do patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, adotando medidas educativas, preventivas e do efetivo cumprimento da política municipal ambiental.

**Parágrafo único**. Para a consecução da finalidade descrita no caput, o município poderá celebrar convênios com unidades da administração pública de outros Municípios, do Estado ou da União, bem como com organizações não governamentais, que tenham atividades voltadas para a preservação do meio ambiente;

**Seção VI**
**Departamento Maria da Penha**

**Art. 32.**O Departamento Maria da Penha terá atuação permanente e regular, na proteção, prevenção, fiscalização, monitoramento e acompanhamento das mulheres vítimas de violência doméstica ou familiar que possuam medidas protetivas de urgência, integrando as ações realizadas pela Rede de Atendimento à Mulher em situação de violência no Município.

**Parágrafo único.**Qualquer mulher vítima de violência doméstica e familiar poderá ser incluída nas ações do Departamento, desde que tenha medida protetiva de urgência deferida a seu favor e que seja encaminhada por autoridade competente.

**Art. 33.**A Guarda Municipal atuará em cooperação com a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania com o objetivo de fortalecer a Rede de Proteção e Atendimento à Mulher em situação de violência.

**CAPÍTULO V**
**DO REGIMENTO E DO CONTROLE INTERNO E EXTERNO**

**Art. 34.**A Guarda Municipal obedecerá, no que couber, ao mesmo regime jurídico dos servidores públicos municipais, ao seu Plano de Cargos Carreiras e Salários da categoria, e ao Código de Conduta próprio, conforme dispuser a lei.

**Art. 35.**O Município deve criar a**Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Municipal**, órgãos permanentes e autônomos de apoio e execução junto à Guarda Municipal, de acordo com o previsto no art.13, da lei federal 13.022/2014.

**Paragrafo único:**O Procurador Geral e o Controlador Geral do Município poderão responder de forma provisória pela Corregedoria e pela Ouvidoria da Guarda Municipal respectivamente;

**Art. 36.**Os vencimentos dos cargos de**Corregedor e Ouvidor**da Guarda Municipal da Barra de São Miguel, serão os constantes em Lei municipal, referentes aos cargos em comissão do município.**CAPÍTULO VI**
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 37.**As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Adriministração , ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder os remanejamentos e suplementações orçamentárias necessárias para dar cumprimento a presente lei.

**Art. 38.**Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar, criar, implementar e ou instituir, mediante decreto:

- Gabinete de Gestão Integrada Municipal em Segurança Pública – GGIM;
- Matriz Curricular de Formação, conforme previsto no parágrafo único do Art. 11 da Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014;
- Cédula de Identidade Funcional;
- Fardamentos e apresentação Individual dos Integrantes da Guarda Municipal;
- Armamento Letal, de baixa letalidade e Munições;
- Departamentos, Núcleos e Setores da Guarda Municipal;
- Observatório Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- Conselho Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
- Plano Municipal de Segurança Pública e Defesa Social;
-

Planejamentos Operacionais, Táticos e Integrados da Segurança Pública Municipal.

•
Código de Armazenamento e Uso de Imagens do Videomonitoramento Municipal.

**Art. 39.**Ficam criadas as funções gratificadas e os cargos em comissão a que se refere o Art. 8º desta lei. Conforme anexo II.

**Art. 40.**Revoga-se a Lei nº 335 de 10 de maio de 2001 e as disposições anteriores em contrário aos termos desta Lei.

**Art. 41.**Esta Lei entrará em vigorna data da sua publicação.

Barra de São Miguel/AL, 04 de setembro de 2025.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

•

**ANEXO I**

**LEI N° 783, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**VENCIMENTO BÁSICO INICIAL DA CARREIRA DE GUARDA MUNICIPAL**

| CARGO | ÓRGÃO | SÍMBOLO | VALOR* |
|---|---|---|---|
| Guarda Municipal | Guarda Municipal | GM | De acordo com a Lei Municipal nº 754/2024. |

*Vencimento inicial da carreira;

**ANEXO II**

**LEI N° 783, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025**

**QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA GUARDA MUNICIPAL**

| ORDEM | QTD | FUNÇÕES DE CONFIANÇA | ÓRGÃO | SÍMB. |
|---|---|---|---|---|
| • | 01 | Diretor Geral da Guarda Municipal | Guarda Municipal | DGM |
| • | 01 | Diretor Adjunto da Guarda Municipal | Guarda Municipal | DAGM |
| • | 03 | Inspetor | Guarda Municipal | IGM |
| • | 03 | Subinspetor | Guarda Municipal | SIGM |
| • | 01 | Diretor de Dpto - Administrativo | Guarda Municipal | DAGM |
| • | 01 | Diretor de Dpto - Ensino | Guarda Municipal | DEGM |
| • | 01 | Diretor de Dpto - Operacional | Guarda Municipal | DOGM |
| • | 01 | Diretor de Dpto – Ronda Escolar | Guarda Municipal | DRGM |
| • | 01 | Diretor de Dpto – Proteção Ambiental | Guarda Municipal | DPAGM |
| • | 01 | Diretor de Dpto – Maria da Penha | Guarda Municipal | DMPGM |

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**4963C807

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 545 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARIA DA PENHA VIEIRA CAVALCANTE,** que exerce a função de PROFESSORA, com matricula n.º 22022088, a quantidade de 3 DIÁRIAS INTERESTADUAL, com valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Aracajú - SE, entre os dias 10 à 12 de setembro de 2025. O objetivo do deslocamento a participação no X SEMINÁRIO REGIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**FBFEC9F4

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 546 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **SÉRGIO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO,** que exerce a função de PEDAGOGO, com matricula n.º 1, a quantidade de 3 DIÁRIAS INTERESTADUAL, com valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Aracajú - SE, entre os dias 10 à 12 de setembro de 2025. O objetivo do deslocamento a participação no X SEMINÁRIO REGIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**3E31DAD0

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 547 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** ao servidor **LUCAS DE ALMEIDA MELO,** que exerce a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS, com matricula n.º 22022551, a quantidade de 3 DIÁRIAS INTERESTADUAL, com valor total de R$ 900,00 (novecentos reais). para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de Aracajú - SE, entre os dias 10 à 12 de setembro de 2025. O objetivo do deslocamento a participação no X SEMINÁRIO REGIONAL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**33243C36

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 548 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **ESTELA CELINA BARBOSA DE ARAÚJO SILVA,** que exerce a função de SECRETÁRIA MUNICIPAL, com matricula n.º 22024511, a quantidade de 02 DIÁRIAS, com valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de União dos Palmares - AL, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025. O objetivo do deslocamento a participação no ENCONTRO REGIONAL DA INDIME – AL. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**648B9C9E

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 549 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MÁRCIA SOARES DE MELO TAVARES,** que exerce a função de SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL, com matricula n.º 99451, a quantidade de 02 DIÁRIAS, com valor total de R$ 500,00 (quinhentos reais), para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de União dos Palmares - AL, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025. O objetivo do deslocamento a participação no ENCONTRO REGIONAL DA INDIME – AL. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**7BCA29DB

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 550 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **MARGARIDA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS,** que exerce a função de PROFESSORA, com matricula n.º 124, a quantidade de 02 DIÁRIAS, com valor total de R$ 400,00 (quinhentos reais), para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de União dos Palmares - AL, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025. O objetivo do deslocamento a participação no ENCONTRO REGIONAL DA INDIME – AL. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**7434AA07

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 551 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,

RESOLVE:

**CONCEDER** a servidora **DENISETE SANTOS DE ARAÚJO,** que exerce a função de PROFESSORA, com matricula n.º 80, a quantidade de 02 DIÁRIAS, com valor total de R$ 400,00 (quinhentos reais), para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de União dos Palmares - AL, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025. O objetivo do deslocamento a participação no ENCONTRO REGIONAL DA INDIME – AL. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**4D8F545F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº 552 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

O Prefeito Municipal de Barra de São Miguel, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, consubstanciado na Lei Municipal nº 237/1994 e no Decreto Municipal nº 20/2025 de 07 de abril de 2025 e na Lei Municipal nº 444/2007,
RESOLVE:
**CONCEDER** a servidora **PATRICIA FERREIRA DE MAGALHÃES,** que exerce a função de DIRETOR DE GESTÃO DE ENSINO, com matricula n.º 22024761, a quantidade de 02 DIÁRIAS, com valor total de R$ 400,00 (quinhentos reais), para fazer face às suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamentos/transporte na cidade de União dos Palmares - AL, nos dias 11 e 12 de setembro de 2025. O objetivo do deslocamento a participação no ENCONTRO REGIONAL DA INDIME – AL. A referida despesa terá como fonte recursos destinados à Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE), conta bancária 148221-1.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito

**Publicado por:**
Carla Lucia Guerra
**Código Identificador:**AB84F2F9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 09/2025**

PROCESSO Nº0521.0005/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71°, IV, da Lei n° 14.133/21, resolve ADJUDICAR, o objeto da licitação ao licitante:

**Empresas vencedoras do Certame:**

SUL GÁS COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (47323351000105) com os lotes: 1, 3, 5, 7, no valor total de R$ 299.625,00 (duzentos e noventa e nove mil, seiscentos e vinte e cinco reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 719, IV, da Lei n° 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 09 de setembro de 2025.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL.

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**F352FE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO P.E 10/2025**

PROCESSO Nº 0526.0002/2025

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao art. Art. 71°, IV, da Lei nº 14.133/21, resolve ADJUDICAR, o objeto da licitação ao licitante:

**Empresas vencedoras do Certame:**

MARTIN LOG TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA (22202721000117) com o lote: 1 no valor total de R$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais).

HOMOLOGO, com fundamento no Art. 71º, IV, da Lei n° 14.133/21, a presente licitação.

Barra de São Miguel/AL, 09 de setembro de 2025.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito do Município de Barra de São Miguel/AL

**Publicado por:**
Daniele Marques Dos Santos
**Código Identificador:**89111A18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**APOSTILAMENTO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0821.0004/2025**
**CONTRATO Nº 65/2025**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 65/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA J R F DOS SANTOS LTDA.

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato nº 79/2024, que o Município de Barra de São Miguel/AL e J R F DOS SANTOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 22.451.166/0001-67, representada pelo Sr. José Rafael Floriano dos Santos, pactuaram para a prestação dos serviços de locação em veículos diversos para esta municipalidade – LOTE 4, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

**Fundamentação Legal**: **art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.**

**Dotações:**
**ÓRGÃO: 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.**
**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1515 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA.**
**ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1515.13.392.0002.2049 – APOIO ÀS ATIVIDADES CÍVICAS, CULTURAIS, TRADICIONAIS E FESTIVIDADES DO MUNICÍPIO**
**ELEMENTO DE DESPESA:**
**3390390000/150000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**
**3390390000/170400000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
**3390390000/170500000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**
**3390390000/172000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA**

**Ratificação:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário, celebrado em 09/05/2025.

Município de Barra de São Miguel/AL, 26 de Agosto de 2025.

***LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO***
Prefeito de Barra de São Miguel/AL

*republicado por incorreção

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**A95A8A96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**EXTRATO DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 02/2025**

EXTRATO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 02 /2025
PROCESSO: 0808.0040.2025
**PATROCINANTE**: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.
**PATROCINADO:** Lucas Vital dos Santos, inscrito no **CPF Nº** 451.983.858-40**.**
**OBJETO**: O TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto reger o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para evento de FISICULTURISMO.
**DATA DE ASSINATURA**: 09/09/2025
**VALOR GLOBAL DO PATROCÍNIO**: R$ R$ 1.885,00 (mil, oitocentos e oitenta e cinco reais)
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela **PATROCINANTE**; Lucas Vital dos Santos, pelo **PATROCINAD**O.

**Publicado por:**
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
**Código Identificador:**B58D26D1

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**

**GABINETE DO PREFEITO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL**

**DECRETO MUNICIPAL N.° 013/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

DECLARA A UTILIDADE PÚBLICA DE PARTE DE IMÓVEL LOCALIZADO NO POVOADO CABEÇA DANTAS PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO.

O Senhor Prefeito do **MUNICÍPIO DE BELÉM/AL**, Adalberto Antero Torres, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 5° e 6° do Decreto-Lei n.° 3.365, de 21 de junho de 1941;

**CONSIDERANDO** a tramitação do Processo Administrativo n.° 08200008/2025;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disponibilização de área apropriada para alocação de investimentos no Povoado Cabeça Dantas; e

**CONSIDERANDO** a disponibilidade orçamentária e os levantamentos técnicos favoráveis.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a utilidade pública, para fins de desapropriação parcial, do imóvel abaixo descrito, necessário à construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE no Povoado Cabeça Dantas, além de outras intervenções urbanísticas necessárias a urbanização local.

I – **CARATERISTÍCAS:**
Local: Rodovia BR-316, S/N, Povoado Cabeça Dantas, Município de Belém/AL.
Proprietário: Sebastião José dos Santos (CPF n.° 039.261.544-46).
Propriedade: Sítio Cabeça Dantas.
Perímetro: 160,00 m lineares.
Área a ser desapropriada: 1.575,00 m² (0,52 tarefa).

II – **DESCRIÇÃO:**
**“**Inicia-se a descrição deste perímetro Partindo do ponto “P1” de coordenada S 9°35’32.32", W 36°27’31.12" seguindo o alinhamento da propriedade com extensão de 35,00 m, até o ponto “P2” de coordenadas S 9°35’31.60", W 36°27’30.24", confrontando-se ao Norte com a “Rodovia Br-316”. Deste ponto “P2”, deflete a direita e continua seguindo o alinhamento da divisa por uma distância de 45,00 m, confrontando-se a Leste com a “Estrada vicinal do Sítio Geraldo 2”, até chegar ao ponto “P3” de coordenadas S 9°35’32.71", W 36°27’29.28". Daí deflete a direita e continua seguindo o alinhamento da divisa por uma distância de 35,00 m confrontando-se ao Sul com a propriedade de “Sebastião José dos Santos”, até o ponto “P4” de coordenadas S 9°35’33.42", W 36°27’30.22". Deste ponto continua seguindo o alinhamento da divisa por uma distância 35,00 m retornando ao “P1” fechando assim o perímetro deste memorial descritivo.”

III – A área compreendida é de 1.575,00 m² (0,52 tarefa) e seu perímetro é de 160,00m lineares, equivalentes à 0,52 tarefas de terra, medindo 35,00m de frente, 45,00m na lateral esquerda, 45,00m na lateral direita e 35,00m nos fundos.

**Art. 2º.** Promova a Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município as medidas administrativas e/ou judiciais necessárias.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém/AL, 10 de setembro de 2025.

***ADALBERTO ANTERO TORRES***
Prefeito

Este Decreto foi registrado e arquivado na Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento deste Município em 10 de setembro de 2025, e deve a sua publicação ser feita de acordo com as normas legais.

***IVANILDA NUNES DA SILVA ARAÚJO***
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**D46F6C7A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL**

AVISO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Prefeitura Municipal de Belém, sediada na Rua R DO COMERCIO nº S/N, Bairro Centro, CEP: 57630-000, inscrita no CNPJ nº 12.227.641/0001-62, torna público que requereu ao IMA/AL aAutorização Ambiental para Obras de Construção de 25 Moradias Populares, Localizado noMunicípio de Belém- Alagoas

**Publicado por:**
Marcelo Henrique da Silva
**Código Identificador:**5BBAD0A9

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**REF. AO PROCESSO N.º 0611018/2025 - PE 15/2025**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, firmada entre o Município deBOCA DA MATA – AL**e a Empresa C DO S NASCIMENTO ME inscrita no CNPJ n.º 35.127.763/0001-82.
**DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DOS TIPOS P13KG EP45KG, BEM COMO DE SUAS RESPECTIVAS RECARGAS.**
**DO CONTRATADO/REPRESENTANTE LEGAL: C DO S NASCIMENTO ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.127.763/0001-82, com sede na Q F-7 (Loteamento Hélio Jatobá III), nº - São Miguel dos Campos - AL CEP: 57.246-620, telefone para contato: (82) 99373-2892, neste ato representada pela Sra. Carolayne dos Santos Nascimento.**
**DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 347.036,00 (TREZENTOS E QUARENTA E SETE MIL E TRINTA E SEIS REAIS).**
**DA DATA DA ASSINATURA:** 10 de setembro de 2025

**SIGNATÁRIOS:**

**BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA**
**Prefeito**

**C DO S NASCIMENTO ME**
**Representante legal do CONTRATADO**

**Publicado por:**
Pedro João Pereira Neto
**Código Identificador:**95362AF7

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL

Empresa Registrada: MAMUTH TECNOLOGIA DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.601.436/0001-53.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e materiais de informática para atender as Secretarias do Poder Executivo de Branquinha/AL.

Valor Total: R$ 184.419,50 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e cinquenta centavos)

Celebração: 13/08/2025;

Prazo: 12 (doze) meses;

Signatários: Raimundo José de Freitas Lopes e Gleysella Felix Luiz.

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**B352FE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AUTORIZAÇÃO**

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL.
Contratada: HORIBE E HORIBE CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO.

Objeto: Contratação de empresa especializada na realização de exames de ultrassonografia com Doppler das artérias uterinas, destinada à Secretaria de Saúde do Município de Branquinha/AL.

Celebração: 25 de agosto de 2025;

Signatária: Nilza Maria Rogério Malta.

ERRATA: No Termo de Autorização publicado, no dia 01 de Setembro de 2025,onde se lê: fornecimento de lanches, refeições e bebidas, leia-se: realização de exames de ultrassonografia com Doppler das artérias uterinas.

**Publicado por:**
Ramon Gomes da Silva
**Código Identificador:**F6A5E23A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJUEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº13/2025
(Processo Administrativo nº 29/08-42/2025)

O Município de Cajueiro, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de organização, apoio logístico e material para a realização da 1ª corrida de rua de CAJUEIRO DA GENTE, conforme exigências estabelecidas no termo de referência, mediante Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021,solicitando que os interessados apresentem Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, em conformidade com o Termo de Referência, no prazo de 3 (três) dais úteis, a se encerrar às 23h 59m 59s do dia 17/09/2025, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: https://www.cajueiro.al.gov.br/transparencia/demaispublicacoes/.

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico:cplcajueiroal@hotmail.com, até a data limite.

Cajueiro,10 de setembro de2025.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Andre da Silva Souza
**Código Identificador:**A4262FDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
**CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICANº01/2025
Processo nº05/08-21/2025.Modalidade/Nº:Chamada Públicanº01/2025Objeto:Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (grupo formal e informal) para o atendimento do Programa Nacional de Alimentação – PNAE– Data/Horário:06 de outubrode 2025,às09:00hs (novehoras)– Local:Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das08às13horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mailcplcajueiroal@hotmail.come Edital pelo site:http://www.cajueiro.al.gov.br.

***JOSÉ ERONALDO LIMA DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Carlos Andre da Silva Souza
**Código Identificador:**4A8E218B

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025

Pregão Eletrônico 20/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 05 de 15 de Janeiro de 2024, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI/AL

Fornecedora registrada: SANDRA M DOS SANTOS , CNPJ: 18.785.176/0001-61
Objeto Registro de Preços para a eventual aquisição de refeições tipo Coffee Break, Almoço/Jantar e Quentinhas, para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.
VIGENCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: R$ 459.720,00 (quatrocentos e cinquenta e nove mil e setecentos e vinte reais)
Firmado em: 10/09/2025
Signatários: JOSÉLIA MELO DE LIMA e SANDRA MARIA DOS SANTOS

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**7E247430

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025 PROCESSO ADM: Nº 220250807003**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2025**
**Processo Adm: Nº 220250807003**

Objeto:Registro de Preços para futura aquisição de material didático pedagógico sistematizado para alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino, do Município de CANAPI-AL, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Empresas vencedoras valor total: R$ 1.213.975,60(um milhão e duzentos e treze mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos):ECO COMERCIO E SERVICOS LTDA(43277164000173) com os lotes: 1, 2, 3 no valor total de R$ 1.213.975,60 (um milhão e duzentos e treze mil e novecentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE CANAPI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 05/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

CANAPI (AL), quarta-feira, 10 de setembro de 2025

***JOSELIA MELO DE LIMA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**C8992356

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2025

Dispensa de Licitação 19/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **BL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 51.420.204/0001-12**
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais químicos e insumos destinados à limpeza, tratamento e manutenção da piscina locada por essa municipalidade, para as aulas de hidroginástica destinadas a pacientes em tratamento e população atendida pela Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ R$ 9.799.95 (nove mil e setecentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 04/09/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Victor Ferreira de Lira

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**D647AA88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2025

Dispensa de Licitação 19/2025;
Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021.
Contratante: MUNICÍPIO DE CANAPI
Contratada: **SANITOP COMERCIAL LTDA, CNPJ 53.710.803/0001-04**
Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de materiais químicos e insumos destinados à limpeza, tratamento e manutenção da piscina locada por essa municipalidade, para as aulas de hidroginástica destinadas a pacientes em tratamento e população atendida pela Secretaria de Saúde do Município de Canapi/AL
Valor Global: **R$ 872,40 (oitocentos e setenta e dois reais e quarenta centavos)**
Vigência: 31/12/2025
Celebração: 04/09/2025
Signatários: Josélia Melo de Lima e Luis Fernando Stresser

**Publicado por:**
Gilmo Malta de Menezes
**Código Identificador:**FDD29A08

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

**GABINETE DO PREFEITO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**
CONTRATO Nº: 01.0909004.2025IL08/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0909004.2025-SECULTMA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 08/2025
CONTRATANTE: Município de Chã Preta, CNPJ nº 12.334.629/0001-57.
CONTRATADA: LUAN ESTILIZADO SHOW, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 17.985.184/0001-99.
OBJETO: Contratação da empresa LUAN ESTILIZADO SHOW, EVENTOS E SERVIÇOS LTDA para apresentação artística da Banda LUAN FORRÓ ESTILIZADO durante o IV Festival da Cultura e Meio Ambiente, no dia 12 de setembro de 2025, no município de Chã Preta/AL.
VALOR TOTAL: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
VIGÊNCIA: De 10 de setembro de 2025 até 30 de setembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 10 de setembro de 2025.
ASSINATURAS:
Pelo CONTRATANTE: Maurício de Vasconcelos Holanda – Prefeito Municipal
Pela CONTRATADA: Fábio de Almeida Coelho – Representante Legal

Chã Preta/AL, 10 de setembro de 2025.

***MAURICIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**BF093238

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL**

Processo Administrativo nº 0909004.2025
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 – SECULTMA
Objeto: Contratação Artística – Banda Luan e Forró Estilizado
Evento: IV Festival da Cultura e Meio Ambiente
Data do Evento: 12 de setembro de 2025

Na qualidade de Prefeito do Município de Chã Preta/AL, com fundamento no artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando: • A regular instrução processual, com documentação completa e adequada; •A decisão de homologação e adjudicação devidamente formalizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente – SECULTMA; •A comprovação da exclusividade do artista e a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021; •A disponibilidade orçamentária e financeira para a contratação, atestada pelo Setor de Contabilidade; • O parecer jurídico favorável, o parecer do controle interno e a análise técnica da Comissão de Contratação; AUTORIZO a formalização do contrato administrativo com a empresa Luan Estilizado Shows, Eventos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.985.184/0001-99, representante exclusiva da Banda Luan e Forró Estilizado, para apresentação artística no dia 12 de setembro de 2025, com duração mínima de 90 minutos, no valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais). A formalização contratual deverá observar integralmente os termos do Termo de Referência, as cláusulas obrigatórias da Lei nº 14.133/2021 e as disposições complementares constantes no processo.

Publique-se este termo e dê-se continuidade aos trâmites para a assinatura do contrato e sua execução.

Chã Preta – AL, 10 de setembro de 2025

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA-***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**4D441C1A

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

Processo Administrativo nº: 0827002/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica nº 04.2025–SECULTMA
Base Legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Unidade Demandante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cultura
Objeto: Aquisição de 200 camisas personalizadas para eventos institucionais

**I – AUTORIZAÇÃO**

Considerando o regular processamento do presente procedimento administrativo de contratação direta, com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e após a homologação e adjudicação da despesa à empresa:

•
VIKANE FARDAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.498.712/0001-61
Valor total da contratação: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

AUTORIZO a aquisição direta do objeto especificado, nos termos do processo e dos documentos que o instruem, determinando à unidade orçamentária e financeira que proceda à emissão da Nota de Empenho como instrumento hábil de formalização da despesa, nos termos do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Chã Preta/AL, 03 de setembro de 2025

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Chã Preta – AL

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**BE2992DB

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº 0909004.2025
Inexigibilidade de Licitação nº 08/2025 – SECULTMA
Objeto: Contratação Artística – Banda Luan e Forró Estilizado
Evento: IV Festival da Cultura e Meio Ambiente
Data do Evento: 12 de setembro de 2025

I – HOMOLOGAÇÃO
Nos termos do artigo 72, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, homologo o presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, fundamentado no art. 74, inciso II da mesma lei, cujo objeto é a apresentação artística da Banda Luan e Forró Estilizado, representada com exclusividade pela empresa Luan Estilizado Shows, Eventos e Serviços LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.985.184/0001-99, pelo valor global de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
A presente homologação ocorre após análise jurídica, contábil, técnica e de controle interno, com o devido cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como a verificação de viabilidade orçamentária e compatibilidade com os preços praticados no mercado.

II – ADJUDICAÇÃO
Na qualidade de autoridade competente e com base no artigo 71, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da contratação à empresa Luan Estilizado Shows, Eventos e Serviços LTDA, que representa com exclusividade o artista Luan e Forró Estilizado, nos termos constantes no Termo de Referência e demais documentos que compõem os autos do processo.
III – DISPOSIÇÕES FINAIS
A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento contratual específico, observadas todas as cláusulas e obrigações pactuadas, e deverá atender integralmente aos requisitos técnicos, legais e administrativos estabelecidos no processo.
Publique-se, conforme determina o artigo 94 da Lei nº 14.133/2021, para fins de publicidade e transparência.

Chã Preta – AL, 10 de setembro de 2025

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito Municipal de Chã Preta/AL

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**F07032AC

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Administrativo nº: 0827002/2025
Modalidade: Dispensa de Licitação sem Disputa Eletrônica nº 04.2025–SECULTMA
Objeto: Aquisição de camisas personalizadas para eventos institucionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cultura.
I – HOMOLOGAÇÃO
Em consonância com os autos do processo administrativo em epígrafe e com fundamento no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, tendo sido observadas todas as etapas legais e analisados os pareceres técnico, jurídico, contábil e do controle interno, homologo a presente contratação direta por dispensa de licitação, considerando que foram atendidos os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.
II – ADJUDICAÇÃO
Diante da regularidade processual e da análise da Comissão de Contratação, adjudico o objeto à empresa:
•VIKANE FARDAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 12.498.712/0001-61
Endereço: Praça Dom Pedro II, nº 91, Boa Vista, Garanhuns/PE
Valor global adjudicado: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Objeto: Fornecimento de 200 (duzentas) camisas personalizadas com sublimação frente e verso, tamanhos P, M, G e GG, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
III – DETERMINAÇÃO
Determino o prosseguimento dos trâmites administrativos necessários à formalização contratual com a empresa adjudicatária, conforme previsto na legislação vigente.

Chã Preta/AL, 03 de setembro de 2025

***MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA***
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Chã Preta – AL

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**F7778393

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE**
**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

**AVISO DE SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO**

O Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Chã Preta, Estado de Alagoas, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, vem solicitar das empresas do ramo, cotação de preços para compor o processo nº **0827003.2025**, cujo objeto é aquisição de **Mobilia,** conforme descrição abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QTDE |
|---|---|---|---|
| 1 | Estante Organizadora de Aço com 3 Prateleiras | Unidade | 2 |
| 2 | Mesa para Computador sem Gavetas | unidade | 2 |

As cotações deverão ser enviadas direcionadas à Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Chã Preta/AL em até 15 de setembro de 2025, para o e-mail: comprasprefeiturach@gmail.com.

Chã Preta/AL, 10 de setembro de 2025.

***CRISTIANA RODRIGUES DE LIMA SILVA***
Diretora de Compras da Prefeitura de Chã Preta

**Publicado por:**
Jose Cicero Correia
**Código Identificador:**D85D5C89

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA**
**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL**

**TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL**
**(Processo Administrativo 20253004001)**
**CONTRATO Nº 58/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2025**

**O MUNICÍPIO DE COLÔNIA LEOPOLDINA - ALAGOAS** inscrito no CNPJ 12.332.987/0001-20, com sede à Rua 15 de Novembro nº 10, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alexandre Gilberto Sobreira**, doravante designado CONTRATANTE, e a Secretaria Municipal de **Infraestrutura**, representada pela Secretária Sra. **Marthinele Ariana de Souza Silva**, na condição de órgão gerenciador, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE o contrato nº 58/2025, firmada com a empresa **AZEL EMPREENDIMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 48.335.431/0001-35 estabelecida na Rua Jacu, nº 230, casa, bairro – São João – Araci/BA, representada pelo Senhor **Bruno Venicius Sousa de Santana**, tendo em vista o que consta nos Processos administrativos **20253004001**, e em observância às disposições do Decreto Municipal 02/2024 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**
Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral do contrato nº 58/2025, firmado entre as partes em 02/06/2025, cujo objeto consiste na aquisição de containers para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do município de Colônia Leopoldina/AL.

**CLAUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS**
Este Termo de Rescisão decorre de autorização da autoridade competente com fulcro **art. 137, inciso I,** combinado com o **art. 138, inciso I**, ambos da **Lei nº 14.133/2021, considerando também o art. 174** do Decreto Municipal 02/2024.

**CLAUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO**
Fica assegurado à EMPRESA CONTRATADA o direito de percepção dos valores devidos pelo Município de Colônia Leopoldina, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administravas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

**CLAUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
A presente rescisão unilateral não exime a contratada das sanções aplicadas e de outras que porventura sejam impostas em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do contrato, bem como do dever de arcar com os danos emergentes do inadimplemento ensejador desta rescisão, os quais deverão ser apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.

**CLAUSULA QUINTA – DO FORO**
Para dirimir eventuais conflitos da execução deste termo, é competente o foro da Comarca do Órgão Gerenciador.

**CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:**
Incumbirá ao ÓRGÃO GERENCIADOR divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

**CLAUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**
E, por assim estar justa e acertada, foi lavrado o presente Termo de Rescisão Unilateral, que vai assinado pelo órgão gerenciador e autoridade superior. O efetivo cancelamento do contrato se dará a partir da publicação deste termo.

Colônia Leopoldina/AL, 10 de setembro de 2025.

***ALEXANDRE GILBERTO SOBREIRA***
Prefeito
Município de Colônia Leopoldina/AL
Contratante

***MARTHINELE ARIANA DE SOUZA SILVA***
Secretária Municipal de Infraestrutura
Órgão Gerenciador

**Publicado por:**
Marília Gabriela da Conceição Gomes
**Código Identificador:**4052739F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 08250016/2025
Modalidade: Concorrência nº. 03/2025
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais no município de Craíbas/AL.
Data da realização: 01 de outubro de 2025 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 10 de setembro de 2025.

***TIAGO JOSÉ DE LIMA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**86EAB533

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº: 08140003/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º: 10.027/2025
Tipo: Menor preço por item;
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo tipo "suv" para atender as necessidades do município de Craíbas/AL.
Data de realização: 30 de setembro de 2025 às 10h00min (horário Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, https://www.craibas.al.gov.br/.

Craíbas/AL, 10 de setembro de 2025.

***TIAGO JOSÉ DE LIMA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Tiago José de Lima
**Código Identificador:**0B4FDF80

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo n.º 0500.010940/2025
Pregão Eletrônico n° 25/2025
Tipo: Menor Preço por lote
Disponibilidade: https://licitanet.com.br

Objeto: Registro de preço para Contratação de empresa de SISTEMA WEB DE GERENCIAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS E PORTAL DO SERVIDOR EM APLICATIVO MOBILE, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.
Data de realização: 25 de setembro de 2025 às 08:00h.

Processo n.º 0500.010071/2025
Pregão Eletrônico n° 26/2025
Tipo: Menor Preço por lote
Disponibilidade: https://licitanet.com.br
Objeto: Registro de preço para fornecimento de materiais de limpeza, higiene, descartáveis e sacos/sacolas plásticas.
Data de realização: 26 de setembro de 2025 às 08:00h.

Informações: cpldelmiro@outlook.com

***ERIKA VANESSA MELO DE LIMA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Erika Vanessa Melo de Lima
**Código Identificador:**3428B34A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO, CONFECÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, SOB MEDIDA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SETORES DO CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA – AL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO TÉCNICO E TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Departamento de Compras do Município de Delmiro Gouveia-AL convida as empresas especializadas no fornecimento do objeto acima especificado, a participar da pesquisa de preço conforme planilha descritiva que deverá ser solicitada através do e-mail comprasdelmirogouveia@gmail.com .

**A cotação deverá ser enviada até o dia 17 de setembro de 2025.**

***JOSÉ CARLOS RODRIGUES***
Departamento de Compras

Delmiro Gouveia – AL, 10 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
José Carlos Rodrigues
**Código Identificador:**264BCBE2

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DE ALAGOAS

**GABINETE DO PREFEITO**
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 05050003/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025
Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 01/2025, do Tipo Menor Preço, referente ao Processo nº 05050003/2025, HOMOLOGO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2001, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais.

***ROBERTO FERREIRA WANDERLEY***
Prefeito

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**152A0704

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº CC01/2025 – Processo nº 05050003/2025 – Concorrência Eletrônica – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021– Contratada: UNICON CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ n° 04.287.461/0001-48 – Objeto: Contratação de obra de engenharia de construção de uma creche tipo 1. – Valor global: R$ 5.850.323,34 (cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil, trezentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos) – Vigência: 1 (um) ano.

**Publicado por:**
Isadora Almeida Melo
**Código Identificador:**DCCFB03E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

**MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025**

Torna-se público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 1.942/2022.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Aparelhos de Smartphones.
Abertura das propostas no dia **17 de setembro de 2025, às 08:30min**;
Início da sessão de disputa pública no dia **17 de setembro de 2025, às 09h00min**.

Local: Bolsa Nacional de Compras - BNC (www.bnc.org.br).

***VANESSA KELLY RODRIGUES BISPO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Vanessa Kelly Rodrigues Bispo
**Código Identificador:**C0832284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

**EDITAL Nº 015/2025**

Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobília e eletrodoméstico.
**Data da sessão:** 17/09/2025.
Link: https: www.bnc.org.br.
**Horário da fase de lances:** 09:00 às 15:00hrs.

***MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Maria Isabel Leandro Oliveria
**Código Identificador:**EFDB5DA1

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ DESERTO

**GABINETE DO PREFEITO(A)**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 041/2025**

Pregão Eletrônico 09/2025

Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal 7.892/2013, Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores;

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Feliz Deserto/AL

Fornecedora Registrada. J M COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 58.591.986/0001-00,

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de combustível para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Feliz Deserto/AL.

Valor: Percentual de Desconto/valor de referência: item 01 (gasolina com percentual de desconto de sobre o valor de referência 1,0%), 02 (diesel comum com percentual de desconto sobre o valor de referência 1,0%), 03 (diesel S10 com percentual de desconto sobre o valor de referência 1,0%), 04 (Etanol com percentual de desconto sobre o valor de referência 1,0%) e 05 (gasolina aditivada com percentual de desconto sobre o valor de referência 1,0%), os descontos são com base na tabela da ANP, tendo como referência o valor global de R$ 3.083.548,85 (três milhões e oitenta e três mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

FIRMADO EM: 09/09/2025

SIGNATÁRIOS: Jorge Luís Silva Nunes e representante Mário da Silva Lima Filho.

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**3EA748F3

**GABINETE DO PREFEITO(A)**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 39/2024**

*Fundamento Legal: Art. 107 da Lei 14.133/2021;*
*Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL*

*Contratada:* ***SECOME LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n.º 26.545.920/0001-89, com sede na Rua Filomena Freitas de Souza, s/n, Centro – Colônia Leopoldina/AL;***

*Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria técnica para atuar junto ao setor de licitações e contratos nas fazes internas e externas em atos determinados por lei no Município de Feliz Deserto/AL.*

*Celebração: 10/09/2025;*

*Signatários:* ***Jorge Luís Silva Nunes*** *e André Aparecido Silva dos Santos.*

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**EE3341C3

**GABINETE DO PREFEITO(A)**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 18/2022**

Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.
Contratante: MUNICÍPIO DE FELIZ DESERTO/AL;

Contratada: **ALAN PEREIRA OLIVEIRA,** com CNPJ sob o nº 46.836.526/0001-07;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza e higienização na frota de veículos do Município de Feliz Deserto/AL;

Vigência até: 10/09/2026;
Celebração: 10/09/2025;
Signatários: ***Jorge Luís Silva Nunes*** **e Alan Pereira Oliveira.**

**Publicado por:**
Odenio de Oliveira Santos
**Código Identificador:**DC2123A5

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039/2024 IL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 039/2024 IL
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 16.982.376/0001-89.
Tendo em vista o que consta no Processo nº 0418.0001.015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Reajuste Contratual da Inexibilidade de Nº 039/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR:**
Fica modificada a cláusula Quarta, caput, do contrato firmado entre as partes, passando o preço unitário a ser pago fixado no valor de R$ 96,00 (noventa e seis reais) a tonelada de Resíduos Sólidos Domiciliares (Classe II - A) para o valor de R$ 101,26 (cento e um reais e vinte e seis centavos) a tonelada de Resíduos Sólidos Domiciliares (Classe II - A), sendo o reajuste de 5,48% (cinco vírgula quarenta e oito por cento), atendendo ao estipulado na cláusula Sexta, item 6.1 do Contrato originário e da Lei n° 14.133/21.
**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Flexeiras/AL, 26 de agosto de 2025.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante da Silva
**Código Identificador:**7FDA4F60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 28/2025**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 28/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS, CNPJ: 12.262.721/0001-59. CONTRATADA: LG DOS SANTOS, CNPJ: 43.605.343/0001-92.
Termo de Contrato oriundo do Pregão Eletrônico nº 022/2023 e Ata de Registro de Preços nº 001-022/2023, tendo em vista o que consta no Processo nº 0812.0014.015/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.:
CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2025, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores e em máquinas pesadas, com fornecimento de peças genuínas e/ou originais, pelo período de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão novo processo de contratação que está em andamento sob o nº 0310.0012.015/2025, caso esta ocorra antes do término da prorrogação.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Flexeiras/AL, 14 de agosto de 2025.

***SILVANA MARIA CAVALCANTE DA COSTA PINTO***
Prefeita

**Publicado por:**
Cassio Cavalcante da Silva
**Código Identificador:**E50B2443

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

### GABINETE PREFEITO
### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02140001/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA,** no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 008/2025 cuja vencedoras foram as empresas:
**LÍDER LOCAÇÕES PEÇAS ESERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 28.866.544/0001-50, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 8, 9, 14, 15, 17, 23, 24, 28 e 29, com um valor total de R$ 875.323,92 (oitocentos e setenta e cinco mil e trezentos e vinte e três reais e noventa e dois centavos);
**COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DEALAGOAS - COOTRANSP,** inscrita no CNPJ: 31.619.973/000-13, vencedora dos itens: 2, 3, 4 e 10, com um valor total de R$325.643,91 (trezentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa e um centavos);
**ARACI SHOWS, TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ: 21.211.161/0001-02, vencedora dos itens: 11, 12, 13, 18, 21 e 22, com um valor total de R$ 453.584,47 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 009/2025 para o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de locação de transporte escolar destinado ao atendimento dos alunos da rede pública de ensino do Município de Igreja Nova - AL.

Igreja Nova/AL, 10 de setembro de 2025

***TIAGO GOMES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**CBE352C0

### GABINETE PREFEITO
### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02180007/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA,** no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 cuja vencedoras foram as empresas:
**3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIODE INFORMATICA LTDA - ME,** inscrita no CNPJ: 11.957.607/0001-80, vencedora do item 11, com um valor total de R$ 61.320,00 (sessenta e um mil e trezentos e vinte reais);
**PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ: 37.090.234/0001-87, vencedora do item 14, com um valor total de R$ 59.350,00 (cinquenta e nove mil e trezentos e cinquenta reais);
**PACIFIC ELETRONIC LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.535.079/0001-10, vencedora do item 17, com um valor total de R$ 11.550,00 (onze mil e quinhentos e cinquenta reais);
**SINCES TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS LTDA,** inscrita no CNPJ: 33.615.509/0001-06, vencedora do item 26, com um valor total de R$ 65.200,00 (sessenta e cinco mil e duzentos reais);
**DIGITALPAR INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 18.861.730/0001-42, vencedora do item 13, com um valor total de R$ 29.988,90 (vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos);
**FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA,** inscrita no CNPJ: 55.935.697/0001-84, vencedora dos itens: 4, 5, 27 e 28, com um valor total de R$ 29.350,00 (vinte e nove mil e trezentos e cinquenta reais);
**VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ: 35.652.184/0001-59, vencedora do item 9, com um valor total de R$ 26.700,00 (vinte e seis mil e setecentos reais);
**W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI,** inscrita no CNPJ: 29.529.181/0001-20, vencedora dos itens: 8, 10, 12, 15, 16, 21, 22, 29, 30 e 31, com um valor total de R$ 175.127,95 (cento e setenta e cinco mil e cento e vinte e sete reais e noventa e cinco centavos);
**HABITUS DIGITAL - COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ: 41.010.343/0001-14, vencedora dos itens: 6, 25, 32, 33 e 34, com um valor total de R$ 22.952,10 (vinte e dois mil e novecentos e cinquenta e dois reais e dez centavos);
**MAMUTH TECNOLOGIA DISTIRBUIDORA,** inscrita no CNPJ: 57.601.436/0001-53, vencedora dos itens: 1, 2 e 3, com um valor total de R$ 342.747,20 (trezentos e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos);
As empresas supracitadas são vencedoras da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 003/2025 para o registro de preços para aquisição de material de informática e correlatos para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Igreja Nova/AL.

Igreja Nova/AL, 10 de setembro de 2025

***TIAGO GOMES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**C1A025E2

### GABINETE PREFEITO
### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03250002/2025**
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025 – 2ª CHAMADA**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA,** no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do julgamento do Agente de Contratação (Pregoeira) e Comissão de Apoio, designado pela Portaria nº 153-A/2025, de 23 de fevereiro de 2025, resolve **HOMOLOGAR E ADJUDICAR** o procedimento licitatório, Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 – 2ª Chamada cuja vencedora foi a empresa **43.503.560 JOAO VITOR SOUZA LIMA,** inscrita no CNPJ: 43.503.560/0001-71, vencedora do item 01, com percentual de desconto de 0% (zero por cento) perfazendo o valor total estimado de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)
A empresa supracitada é vencedora da licitação Pregão Eletrônico SRP nº 010/2025 – 2ª Chamada para o registro de preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação e fornecimento de passagens aéreas nacionais para o Município de Igreja Nova - AL.

Igreja Nova/AL, 10 de setembro de 2025

***TIAGO GOMES DOS SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**F02589A3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de administração, torna público que realizará os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025, no dia 19/09/2025, às 08:30hrs Contratação de Serviços de Fornecimento de Equipamentos para jardinagem e limpeza pública municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração E Serviços Públicos de Igreja Nova/AL. Outras informações e o aviso da dispensa, site www.gov.br/pncp/pt-br /www.bnc.org.br/ ou através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 10 de setembro de 2024

***JONALDO DAVI***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**82FAA75B

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 019-2025**

Processo Nº 0527.014/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 007/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL
Contratado: MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
CNPJ N° 30.231.212/0001-40
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral para o Município de Inhapi/AL – 2ª Chamada
Vigência: 12 (doze) meses
Valor Global: R$ 2.864.440,00 (dois milhões oitocentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais)
Celebrado em: 09/09/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E WEVERGTON PHILLIPE FREIRE PEREIRA

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**CF01D8D5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE INHAPI**
**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS INHAPI Nº 020-2025**

Processo Nº 0527.014/2024
Pregão Eletrônico SRP Inhapi Nº 007/2025
Contratante: Município de Inhapi/AL Contratado: J V LIMA COMERCIO LTDA CNPJ N° 05.078.809/0001-50 Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário em geral para o Município de Inhapi/AL – 2ª Chamada Vigência: 12 (doze) meses Valor Global: R$ 561.590,00 (quinhentos e sessenta e um mil quinhentos e noventa reais) Celebrado em: 10/09/2025
Signatários: LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO E JAILSON VIEIRA LIMA

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**977EBEDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO INHAPI N° 070/2025**

**Processo:** N° 20250901.013
**Inexigibilidade nº** 037/2025
**Contratante:** MUNICÍPIO DE INHAPI/AL
**CNPJ nº.** 12.226.197/0001-60
**Contratado:** DEADLINE PRODUÇÕES LTDA
**CNPJ n°** 47.412.593/0001-67
**Objeto:** Contratação de show artístico musical
**Valor Global**: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

| DESCRIÇÃO | VALOR |
|---|---|
| Cachês e Artista: | R$ 50.000,00 |
| Cachês dos Músicos da Banda | R$ 25.000,00 |
| Cachês e Técnica: | R$ 11.000,00 |
| Serviços de hospedagem | R$ 3.000,00 |
| Serviços de alimentação: | R$ 3.000,00 |
| Serviços de translado: | R$ 4.000,00 |
| Tributos | R$ 24.000,00 |

**Vigência**: 31 (trinta e um) de dezembro.
**Signatários:** Sr. Luiz Celso Malta Brandão Filho pela contratante, e o Sr(a). Eduardo Wagner de Martins Bastos Silva **pela** Contratada
**Celebrado:** em 10/09/2025

**Publicado por:**
Jose Flavio Lisboa da Silva
**Código Identificador:**47CB5F75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039/2025**

**À vista dos elementos contidos no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250827.010 devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECERE JURÍDICO atestam que foram cumpridas as exigências legais da formalização do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO seguindo ao disposto no art. 74, inc. V da Lei nº 14.133/2021, CONSIDERANDO ainda que, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, inc. VIII, da Nova Lei de Licitações, AUTORIZO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 039/2025.**

**AUTORIZO** a proceder-se à contratação, conforme abaixo descrito:

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** Contratação de locação de imóvel onde funcionará a OFICINA MECÂNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

**LOCADOR: O(A) Sr(a). Gilson Rodrigues Silva** inscrito no **CPF nº. 042.049.904-01,** imóvel localizado o Povoado Leobino, S/N, Povoado, Inhapi/Alagoas, CEP: 57545.000

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura do termo do contrato, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

**VALOR MENSAL:** R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

**FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, inc. V** da Lei nº 14.133/2021.

**JUSTIFICATIVA**: encontra-se anexa nos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº **39/2025.**

**DETERMINO**, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21.

**EM ATO CONTINUO,** encaminhem-se os autos a CPL para formalização do contrato conforme o caso, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Inhapi-AL, em, 10 de setembro de 2025.

***LUIZ CELSO MALTA BRANDÃO FILHO***
Prefeito

**Publicado por:**
Relden Rafael Barros Tenorio Soares
**Código Identificador:**DF57519E

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

### GABINETE DO PREFEITO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Jaramataia Alagoas, informa que está recebendo cotações para o processo nº: 09050001/2025;
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento, manutenção e instalação de aparelhos de ar-condicionado, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Prof. Deraldo Campos, 209, Centro, Jaramataia – AL.CEP: 57425 000.
E-mail: setordecomprasjaramataia@gmail.com

Jaramataia/AL, 10 de setembro de 2025.

***ROSILENE BEZERRA DA SILVA***
Setor de Compras

**Publicado por:**
Rayara Tavares da Silva
**Código Identificador:**BB11C9F6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 001, DO PE Nº 17/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 07150013/2025. ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO ARP Nº 001, DO PE Nº 17/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JUNQUEIRO E MSG LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 42.327.489/0001-50. OBJETO: PRORROGAR POR MAIS 12 MESES O PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001 – PE Nº 017/2024. FUNDAMENTO LEGAL: ART. 84, DA LEI Nº 14.133/2021. DATA DA ASSINATURA: 29 DE JULHO DE 2025.

**Publicado por:**
Roselânia Alves Santos
**Código Identificador:**95F94E24

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
### EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 90003/2025-001. Processo: 001.008.310125. Licitação: Concorrência Eletrônica nº 90003/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal n° 14.133 de 01/04/2021. Objeto: Execução de obras e serviços da Contratação de Empresa de Engenharia Civil para a execução de obras e serviços da Construção de 50 (cinquenta) Residências Unifamiliar e 2 (dois) Reservatórios Metálicos com CAP. 15.000L, no Município de Major Izidoro, nos termos do edital e anexos. Contratante: CNPJ sob o Nº **12.228.904/0001-58 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO**. Contratado: CNPJ sob o Nº ***55.685.383/0001-70*** **- ARCADIS SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**. Valor Total: R$ 5.263.427,47– CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS). Data: 10/09/2025. Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. Signatários: HERCULES VELOSO PIMENTEL e *LUCAS HENRIQUE TENORIO DA SILVA VITORINO*.

***HERCULES VELOSO PIMENTEL***
Secretário Municipal de Finanças

**Publicado por:**
Djalma Silva Almeida
**Código Identificador:**D9BB8AE9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 255 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**PORTARIA Nº 255 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA, A PEDIDO, DE SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO EFETIVO DO QUADRO PERMANENTE DESTE MUNICÍPIO DE MARAVILHA/AL

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal n° 427 de 12 de setembro de 2017, **RESOLVE**:

Art. 1° - **DECLARAR A VACÂNCIA** do cargo efetivo de **Médico Veterinário**, ocupado pelo servidor **SÉRGIO RODRIGUES DE MELO**, inscrito no CPF n° 061.626.544-19, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Agrário, em razão de convocação e matrícula no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Pernambuco (PMPE), com desligamento efetivo a partir de 04 de setembro de 2025, conforme requerimento do interessado.

Art. 2° - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 10 de setembro de 2025.

***ANTÔNIO JORGE RODRIGUES***
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 10 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**25D9D038

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 256 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

**PORTARIA Nº 256 DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Promove a Exoneração, a pedido, do Cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer deste Município

O **Prefeito do Município de Maravilha/AL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu art. 42, I, **RESOLVE**.

**EXONERAR** a pedido**,** do Cargo em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, deste Poder Executivo Municipal o **Sr. LUCAS BARROS RODRIGUES**, inscrito no CPF/MF sob nº 059.199.684-78.

A presente portaria retroagirá seus efeitos para o dia 01 de setembro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Maravilha/AL, 10 de setembro de 2025.

***ANTÔNIO JORGE RODRIGUES***
Prefeito

CERTIFICO que a presente PORTARIA foi publicada no quadro de avisos deste poder Executivo e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Alagoanos – AMA, em 10 do mês de setembro de 2025. ***(http://www.diariomunicipal.com.br/ama).***

***HELLEN THAYS RAMALHO DOS SANTOS***
Secretária Municipal de Administração

**Publicado por:**
Juan Rocha Soares
**Código Identificador:**F00ECE8F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

Tenho por satisfeitas as razões das apresentadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, sob os fundamentos do artigo 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/21, AUTORIZO a locação de imóvel, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico do Município de Marechal Deodoro/AL, tendo como locador o Sr. JOSÉ VIEIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 112.***.***-20, no valor anual de R$18.000,00 (dezoito mil reais), nos termos do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

Marechal Deodoro/AL, 10 de setembro de 2025.

***ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**0C25493A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PENALIDADE**

O Município de Marechal Deodoro/AL, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **NOTIFICAR** a empresa **BLUE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.272.756/0001-81, NOTIFICADA a apresentar defesa ao Departamento de Contratos e Convênios, tendo o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato da notificação de penalização, em respeito ao artigo 157, da Lei nº 14.133/2021, a rescisão da ARP 026.2/2025, a aplicação de multa de R$ 11.361,15 (onze mil, trezentos e sessenta e um reais e quinze centavos) e o impedimento temporário de licitar e contratar com este município pelo período de 01 (um) ano, conforme disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.**

Para maiores informações: Rua Dr. Tavares Bastos, n° 203, Centro, Marechal Deodoro ou por e-mail: contratosmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 10 de setembro de 2025.

***MARIA LUCIANA VIRTUOSO***
MAT – 3690
Secretaria Municipal de Administração

***WANESSA MARIA DA SILVA***
MAT – 4949
Secretaria Municipal de Administração

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**F8F5700E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ARP Nº 009.4/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N 009/2025

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
André Luiz Barros da Silva
**BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 54.388.280/0001-86**
Natiele Tomazeli Borges
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerenciador**
Arykoerne Lima Barbosa
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente.
**VALOR TOTAL:** R$ 408.000,00 (quatrocentos e oito mil reais)
**DATA DE ASSINATURA:** 07 de agosto de 2025.
**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**18189710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DA ARP Nº 075.1/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO N 075/2025

**PARTES:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO**
André Luiz Barros da Silva
**A C SERVIÇOS E ARTIGOS FUNERARIOS**, CNPJ nº **09.065.969/0002-04**
Cristiano José Correia de Vasconcelos
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – Gerenciador**
Paula Francielly da Silva Ramos
São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços todos os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do município licitante – participantes.
**OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços funerários
**VALOR TOTAL:** R$ 582.400,00 (Quinhentos e oitenta e dois Mil e quatrocentos Reais).
**DATA DE ASSINATURA:** 10 de setembro de 2025.
**VIGÊNCIA:** A presente ARP terá vigência de 1 (um) ano a contar da data de sua assinatura.
**FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:** Na lei 14.133/2021.

**Publicado por:**
Letícia Maria de Lima e Silva
**Código Identificador:**975B09B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0209.001/2024**

**Partes:** PMMD e a empresa **CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITACAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.496.959/0001-20.
**Fundamento Legal:** Art. 107 da Lei Federal 14.133/21.
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**
A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do encerramento da vigência contratual.
**CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**
Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
**Data de Assinatura:** 11 de agosto de 2025.
**Signatários:**
**MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL – Contratante**
André Luiz Barros da Silva – Prefeito
**CPL BRASIL – CURSOS, CONSULTORIA E REPRESENTAÇÃO LICITACAO LTDA – Contratada**
Kamyla Wanessa Soares Pontes – Representante legal

**Publicado por:**
Matheus Henrique de Farias Peixoto
**Código Identificador:**0D775032

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 73/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002.008.180625/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: A empresa **BIOFIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n° 40.918.203/0001-86, estabelecida na rua Estatístico Teixeira de Freitas, 06, Pinheiro, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. THIAGO BARROS GOMES FERREIRA, com RG sob o n° 2001006035030 SSP/AL, CPF sob o n° 053.215.334-07, residente e domiciliado na rua Dr. Antônio Cansanção, 01040, Edifício Francisco Brennand, Maceió/AL, CEP: 57035-190; de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social.
**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação de insumos e correlatos de saúde e odontológicos, para atender as necessidades do município de Maribondo/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 61.927,58 (sessenta e um mil, novecentos e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com artigo 74, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 12 de agosto de 2025.
ASSINATURA: **THIAGO BARROS GOMES FERREIRAe BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

**Publicado por:**
Jefferson Lopes Soares
**Código Identificador:**44F3D15C

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015.018.68700448070/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 21/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, n° 01, Centro, CEP: 57670-000;
CONTRATADA: A empresa **L F V PROJETOS E CONSULTORIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 17.330.540/0001-36, com sede na AV. Fernandes Lima, 8, Farol, na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, neste ato representado pelo Sr. **TAIRO DO VALE FONSECA**, com RG sob nº 1.978.232 SSP/AL, CPF sob o nº 067.913.094-23, residente e domiciliado na Av. Fernandes Lima, 8, Farol, Maceió/AL, CEP: 57.025-050, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por contrato social;
**OBJETO**: O presente contrato tem por objeto a contratação direta por inexigibilidade, de empresa especializada para extração mineral, para atender as necessidades do município de Maribondo/AL.
VALOR GLOBAL: R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTAÇÃO: Conformidade com artigo 74, inciso III, alínea "A", da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie.
DATA: 4 de setembro de 2025.
ASSINATURA: **TAIRO DO VALE FONSECA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

**Publicado por:**
Jefferson Lopes Soares
**Código Identificador:**266A5DA6

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRAÇÃO DIRETA POR DISPENSA,** do procedimento administrativo n° 001.018.980291/2025, em conformidade com o art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **BIOFIX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 40.918.203/0001-86, no valor global de R$ 61.927,58 (sessenta e um mil reais, novecentos e vinte sete reais e cinquenta e oito centavos), cujo objeto é a contratação de Insumos e Correlatos de Saúde e Odontológicos, destinados atender as necessidades do município de Maribondo/AL.

Maribondo/AL, 12 de agosto de 2025.

***BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Lopes Soares
**Código Identificador:**2E875D51

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, na forma preceituada no art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Parecer da Procuradoria Geral do Município - PGM, **RATIFICA A CONTRAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE,** do procedimento administrativo n° 015.018.68700448070/2025, em conformidade com o art. 74, III, alínea "A", da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor de **L F V PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 17.330.540/0001-36, no valor global de R$ 51.000,00 (cinquenta e um mil reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração dos estudos ambientais sobre extração mineral, para atender as necessidades do município de Maribondo/AL.

Maribondo/AL, 4 de setembro de 2025.

***BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Jefferson Lopes Soares
**Código Identificador:**6CE938FB

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 933, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a obrigatoriedade da inclusão da disciplina de Educação para o Trânsito, no currículo das Escolas Públicas Municipais nos anos iniciais do ensino fundamental, e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS,** BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino, a obrigatoriedade da disciplina de Educação para o Trânsito como componente curricular obrigatório nos anos iniciais do Ensino Fundamental nas Escolas Públicas do Município de Maribondo – Alagoas.

Art. 2º A disciplina de que trata esta Lei terá como objetivos:

I – Promover a formação de cidadãos conscientes, críticos e responsáveis no trânsito;

II – Desenvolver comportamentos seguros, solidários e respeitos no convívio com o espaço público;

III – Contribuir para a redução de acidentes e mortes no trânsito desde a infância.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com órgãos como o Departamento Estadual de Trânsito, será responsável pela elaboração do conteúdo programático, capacitação dos professores e fornecimento do material didático.

Art. 4º A inclusão da disciplina deverá ocorrer de forma gradativa, no prazo máximo de dois anos, contados a partir da publicação desta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Essa Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 04 de setembro de 2025.

***BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA***
Prefeito do Município de Maribondo/AL

**PUBLICAÇÃO:**

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 04 de setembro de 2025.

***WILLAMS FONSECA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

**Publicado por:**
Antonio Marcos Marques da Silva
**Código Identificador:**256EB083

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 934, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dispõe sobre a criação do Bairro Herotildes Ferreira de Lima nesta cidade, dá denominação e contém outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS,** BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Bairro Herotildes Ferreira de Lima, nesta cidade, o qual compreende toda área onde estão localizadas as ruas e artérias: Rua São José e artérias, Rua Motorista Audálio José dos Santos, Rua Zezé Felisdório Canabarro, Rua Manoel Felisdório Gomes, Manoel Justino dos Santos, Trav. Cicero Siqueira Gomes, Rua Prof.ª Elosa Florentino Ferreira, Rua Auta Maria da Conceição, Trav. Auta Maria da Conceição, Rua Lina de Albuquerque (Rua Capricho), Rua Vereador Antonio Belo dos Santos, Rua da Paz, Rua Antonio Bonfim e artérias, Rua Manoel Antonio de Santana, Rua Tercília Bonfim, Trav. Tercília Bonfim – vulgo Rua do Campo, Rua Prefeito Iraci Tenório Lins, Rua Nossa Senhora de Fátima, Avenida Alagoas e Rua Anibal Tenório Lins..

Art. 2º É da incumbência do Chefe do Poder Executivo de Maribondo as providências de tornar oficial a denominação, e, levar ao conhecimento dos órgãos e entidades públicas a criação do novo bairro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 04 de setembro de 2025.

***BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA***
Prefeito do Município de Maribondo/AL

**PUBLICAÇÃO:**

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 04 de setembro de 2025.

***WILLAMS FONSECA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

**Publicado por:**
Antonio Marcos Marques da Silva
**Código Identificador:**F70056CA

**GABINETE DO PREFEITO**
**LEI MUNICIPAL Nº 935, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

**LEI MUNICIPAL Nº 935, DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Dá nome a Conjunto Habitacional e as suas respectivas ruas, e contém outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIBONDO - ESTADO DE ALAGOAS,** BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Maribondo/AL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado o Conjunto Gerônimo Ciqueira da Silva, nesta cidade, o conjunto habitacional paralelo à BR-316, próximo à subestação.

Art. 2º Ficam denominadas as respectivas ruas do conjunto denominado no art. 1º: Rua Secretário Abelardo Nunes da Silva; Rua

Josete Batista da Silva; Rua Valmir Jorge da Silva e Rua Hugo Tenório de Oliveira (anexo).

Art. 3º É da incumbência do Chefe do Poder Executivo de Maribondo as providências de tornar oficial a denominação, e, levar ao conhecimento dos órgãos e entidades públicas a criação do conjunto habitacional e respectivas ruas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo José Zeferino do Carmo, Maribondo/AL, 04 de setembro de 2025.

***BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA***
Prefeito do Município de Maribondo/AL

**PUBLICAÇÃO:**

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio em 04 de setembro de 2025.

***WILLAMS FONSECA DA SILVA***
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Patrimônio

**Publicado por:**
Antonio Marcos Marques da Silva
**Código Identificador:**D3DF55FE

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO
### EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGENCIA DE CONTRATO

**EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 017/2022-DL**
**(Serviços de instalação, manutenção corretiva e preventiva do sistema CFTV em regime comodato)**
ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA do Contrato nº 017/2022-DL, oriundo do Processo Administrativo nº 003.008.080722/2022. CONTRATANTE: Município de MAR VERMELHO/AL - CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA**:** LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME - CNPJ nº 13.623.291/0001-16. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 017/2022-DL, por mais 12 (doze) meses. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo previsto do Contrato primitivo celebrado entre as partes em 19/08/2022, iniciando-se o presente em 20/08/2025 e findando sua vigência em 19/08/2026. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, exarada no Processo Adm. nº 006.007.832822/2025, e amparo legal no artigo 107, da Lei 14.133/21. CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO primitivo firmado sob nº 017/2022-DL. ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 18/08/2025. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito pela Contratante e Alberto Charles Leão Porto Nunes-Representante Legal pela Contratada.

Mar Vermelho, 18 de agosto de 2025.

***ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA***
Prefeito

**Publicado por:**
Arnaldo de Araujo Alecio
**Código Identificador:**18E3083A

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

### GABINETE DO PREFEITO
### PORTARIA Nº 312/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

A Prefeita do Município de Mata Grande, no Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 69, XI, bem como o Inc. II, "g" do Art. 88 da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 210 de 16 de novembro de 2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** os Membros da Comissão Executiva do Programa MEDSERTÃO, conforme o que segue:

**I. Presidente da Comissão Executiva:**
Rodolfo Gomes Nunes - CPF: ***.376.934-**

**II. Representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Maria Sônia da Silva - CPF: ***.269.304-**

**III. Representante da Secretaria Municipal de Saúde:**
Marcelo da Silva Barros - CPF: ***.377.554-**

**IV. Representante do Poder Legislativo:**
Marcel Augusto Brito Neves Pereira - CPF: ***.651.074-**

**V. Representante da Sociedade Civil:**
Maria da Saúde da Silva - CPF: ***.731.464-**

**Art. 2º -** A presente Portaria entra em vigor na data da publicação.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se;
Cumpra-se.

Mata Grande/AL, 08 de setembro de 2025.

***MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR***
Prefeita

**Publicado por:**
Luciano Antonio de Lima
**Código Identificador:**DDEE7DFD

### LICITAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico SRP n.º 045/2025
Tipo: Menor preço por lote
Processo n.º 20250130.005
Disponibilidade / Plataforma: http://www. licitanet.com.br
Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL – 3ª CHAMADA.
Data de realização: 26 de setembro de 2025, às 09h00min.
Informações: licitacoesmg2025@gmail.com

***JESSÉ ROCHA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**558BCAF8

### LICITAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO MATA GRANDE Nº 059-2025

**Processo** Nº 20250717.019
**Inexigibilidade de Licitação** nº 019/2025
**Contratante:** Município de Mata Grande/AL
**Contratado:** NPL SOLUÇÕES EM GESTÕES EMPRESARIAIS LTDA-ME
**CNPJ nº** 27.904.883/0001-10

**Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria em gestão e monitoramento das atividades administrativas da Prefeitura Municipal de Mata Grande - AL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta contratada.
**Vigência:** 90 (noventa) dias
**Valor Global:** R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
**Celebrado:** em 28/07/2025
**Signatários:** Maria Fabiana Farias de Alencar e VIVIAN MARIA NUNES PIONORIO ARAÚJO

**Publicado por:**
Rômulo Rafael Ferro Ramos
**Código Identificador:**0CA6315F

**LICITAÇÃO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N.º 20250701.037
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 042/2025
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, suprimentos e insumos de Informática para atendimento aos diversos Órgãos da Administração Pública do Município de Mata Grande/AL

EMPRESA: 10.746.558 ELENITSA DINAS SILVESTRE
CNPJ: 10.746.558/0001-74
Lote 1 – R$ 178.000,00 (cento e setenta e oito mil reais);
Lote 2 – R$ 28.400,00 (vinte oito mil e quatrocentos reais);
Lote 3 – R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);
Lote 4 – R$ 52.554,00 (cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e quatro reais);
Lote 8 – R$ 93.850,00 (noventa e três mil oitocentos e cinquenta reais);
Lote 9 – R$ 12.850,00 (doze mil oitocentos e cinquenta reais);
Lote 15 – R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);
Lote 16 – R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais);
Lote 17 – R$ 11.285,04 (onze mil duzentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

VALOR TOTAL R$ 962.939,04 (novecentos e sessenta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e quatro centavos).

EMPRESA: 51.435.652 DIEGO EMERSON DA SILVA MOURA
CNPJ: 51.435.652/0001-90
Lote 12 – R$ 339.879,00 (três milhões trinta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais);
Lote 13 – R$ 38.758,13 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

VALOR TOTAL R$ 378.637,13 (trezentos e setenta e oito mil seiscentos e trinta e sete reais e treze centavos).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 1.341.576,17 (um milhão trezentos e quarenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais e dezessete centavos).

Fracassados: 5, 6, 7, 10, 11 e 14

Mata Grande/AL, 09 de setembro de 2025.

***JESSÉ ROCHA DA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jesse Rocha da Silva
**Código Identificador:**806A110E

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 39/2025.**

Pregão Eletrônico 01/2025.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Órgão gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL.

Fornecedora registrada: **PONTES COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **49.605.974/0001-98;** Localizada na Rua Agostinho da Silva Neves, Bairro: Poço, Cidade: Maceió/AL.

Lote 01: R$ 112,80 (cento e doze reais e oitenta centavos) por kit
Lote 02: R$ 113,00 (cento e treze reais) por kit

**Objeto**: registro de preço para a eventual contratação de empresa para aquisição de gêrenos alimentícios em atendimento a solicitação da secretaria de assistência social.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FIRMADO EM: 30/04/2025
SIGNATÁRIOS: Marcos José Herculano da Silva e Sanderson Henrique Pontes Santos

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**B789CA70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 76/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO,** inscrita no CNPJ sob o nº **31.262.726/0001-26;** Localizada na Rua Dulce Dantas Loureiro, nº 118, Bairro: Poço, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57.025-262.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da cantora **Rute Assunção** em comemoração aos festejos de emancipação política, a se realizar no dia 04 de setembro de 2025.
Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Celebrado: 05/08/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e Rute-LéaEmidio da Silva Assunção

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**51BB8BA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2025**

Espécie: Inexigibilidade de Licitação do Artigo 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS/AL;
Contratada: **ENE PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **05.488.422/0001-71;** Localizada na Rua em Projeto, nº 21, Bairro: Loteamento Portal dos Gregórios, Cidade: Satuba/AL, CEP: 57.120-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada para apresentação artística de cunho musical da banda **Forró Atemporal** em comemoração aos festejos de emancipação política, a se realizar no dia 05 de setembro de 2025.
Valor: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
Celebrado: 21/08/2025;
Vigência: 90 (noventa) dias do corrente ano.
Signatários: Marcos José Herculano da Silva e José Leonidas Pereira Barbosa

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**FFB66CA0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO**à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **RUTE LEA EMIDIO DA SILVA ASSUNCAO,** inscrita no CNPJ: **31.262.726/0001-26;** Localizada na Rua Dulce Dantas Loureiro, nº 118, Bairro: Poço, Cidade: Maceió/AL, CEP: 57.025-262, representada pela Sra. **Rute-Léa Emidio da Silva Assunção**, inscrita no CPF sob nº **077.388.954-03** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações de **emancipação política** do Município de Messias/AL, **a se realizar no dia 04 de setembro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 esuas alterações posteriores.

Messias/AL, 31 de julho de 2025.

Respeitosamente,

***MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**54F8E0EB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**RATIFICO** à inexigibilidade de licitação com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Município para contratação da empresa **ENE PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA,** inscrita no CNPJ: **05.488.422/0001-71;** Localizada na Rua em Projeto, nº 21, Bairro: Loteamento Portal dos Gregórios, Cidade: Satuba/AL, CEP: 57.120-000, representada pelo Sr. **José Leonidas Pereira Barbosa**, inscrito no CPF sob nº **284.708.694-34** para apresentação artística de cunho musical nos festejos alusivos as comemorações de **emancipação política** do Município de Messias/AL, **a se realizar no dia 05 de setembro do corrente ano em praça pública desta cidade**, nos termos do art. 75, inciso III, a Lei n° 14.133 de 1° de abril de 2021 esuas alterações posteriores.

Messias/AL, 18 de agosto de 2025.

Respeitosamente,

***MARCOS JOSÉ HERCULANO DA SILVA***
Prefeito

**Publicado por:**
Luiz Emanuel da Silva de Oliveira
**Código Identificador:**248B2A27

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 08/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 08/2025, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025**

INSTITUI DE FORMA PERMANENTE O PROGRAMA BUSCA ATIVA ESCOLAR NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO/AL E INCLUI AS AÇÕES DO PROGRAMA "APRENDER A PROTEGER".

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município, em cumprimento às normas constitucionais vigentes e em consonância com o Plano Municipal de Educação, instituído pela Lei nº 416, de 23 de junho de 2015;
**CONSIDERANDO** o disposto no art. 2º, §1º, da Lei nº 416/2015, que atribui ao Poder Público Municipal o papel indutor na implementação das metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação;
**CONSIDERANDO** os desafios identificados no diagnóstico educacional do Município de Minador do Negrão, notadamente as elevadas taxas de abandono e reprovação escolar, bem como a necessidade de ampliar os índices de rendimento e aprendizagem, conforme metas e estratégias 8.4, 8.5 e 9.4 da Lei nº 416/2015;
**CONSIDERANDO** a importância da intersetorialidade, da mobilização social e da integração de políticas públicas para assegurar o direito à educação, à permanência escolar e ao pleno desenvolvimento das crianças e adolescentes;
**CONSIDERANDO** a necessidade de criar ambientes escolares mais seguros, inclusivos e protetores, em consonância com as diretrizes do Plano Municipal de Educação;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituído de forma permanente o Programa Busca Ativa Escolar no âmbito da Prefeitura do Município de Minador do Negrão, ratificando o seu compromisso com o acesso, a permanência e a aprendizagem de crianças e adolescentes estudantes da Rede Municipal de Educação, zelando pela promoção e proteção de seus direitos, com intuito de atender às estratégias 8.4 (políticas de busca ativa), 8.5 (redução das taxas de abandono) e 9.4 (elevação do rendimento educacional) do Plano Municipal de Educação, constante da Lei Municipal nº 416, de 23 de junho de 2015.

**Art. 2º** O eixo mobilização social define-se como estratégias de promoção de mudanças que contribuam para o desenvolvimento da coletividade, com vistas à garantia de direitos, do acesso às políticas públicas e da efetivação de direitos universais expressos na Constituição Federal.
§1º O eixo mobilização social desenvolve-se no campo da comunicação social, utilizando múltiplas linguagens, mídias e recursos tecnológicos, bem como diferentes ações mobilizadoras capazes de construir escuta atenta, debates e reflexões sobre as questões educacionais.
§2º O desdobramento desses processos é concretizado na organização e na participação popular, de maneira que produzam efeitos na proteção social, na inclusão e no enfrentamento das questões educacionais que afetam os estudantes da Rede Municipal de Educação do Município de Minador do Negrão.
§3º A mobilização social articula esforços institucionais intra e intersetoriais e a potencialização dos recursos comunitários numa atuação em rede colaborativa, envolvendo diferentes fazeres dos órgãos envolvidos e atores sociais que possuam o potencial de contribuir para a redução dos índices de vulnerabilidade que concorrem para os processos de infrequência, abandono e evasão escolar.

**Art. 3º** Ficam incorporadas ao Programa Busca Ativa Escolar as ações do Programa "Aprender a Proteger", voltadas à promoção de ambientes escolares seguros, inclusivos e protetores, com foco na prevenção das diversas formas de violências contra crianças e adolescentes no contexto educacional.
§1º O Programa "Aprender a Proteger" será articulado com o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar e implementado de forma intersetorial, com o objetivo de fortalecer as capacidades de identificação, notificação e enfrentamento de situações de risco ou violação de direitos que comprometam o pleno desenvolvimento educacional.
§2º Serão consideradas ações do programa:
I - A formação de gestores, professores e demais profissionais da educação sobre protocolos de proteção de direitos, escuta qualificada e fluxo de encaminhamento de denúncias de violência;
II - A realização de rodas de conversa, oficinas pedagógicas e campanhas educativas com crianças, adolescentes e famílias sobre direitos humanos, segurança, autocuidado e canais de denúncia;
III - A articulação com os serviços da rede de proteção, especialmente o Conselho Tutelar, o CRAS, o CREAS e os serviços de saúde, para o atendimento e o acompanhamento de casos de vulnerabilidade ou violação de direitos;
IV - A inclusão de temáticas relacionadas à cultura da paz, diversidade, equidade e cidadania nas práticas pedagógicas e nos projetos político-pedagógicos das escolas da Rede Municipal de

Ensino, observados os limites estabelecidos no art. 7º da Lei nº 416/2015;
V - O fortalecimento da cultura institucional de prevenção à violência e promoção da convivência respeitosa no ambiente escolar.
§3º A coordenação das ações do "Aprender a Proteger" ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, em articulação com os demais integrantes do Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar, garantindo sua integração ao Plano de Ação anual previsto neste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, em **09 de setembro de 2025**.

***JOSIAS SOARES DA SILVA***
Prefeito do Município de Minador do Negrão/AL

**Publicado por:**
Darliton Barbosa da Silva
**Código Identificador:**9D53948D

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO LINO

### GABINETE DA PREFEITA
### RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

**ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Novo Lino/AL, através da Diretoria de Compras e Licitações, informa que no Extrato de ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA, no dia 05 de setembro de 2025, Edição 2633, ANO XII, Pág. 36.

Onde se lê:

[...]
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, tendo como vencedora a empresa: M A P DE LIMA MERCADINHO(CNPJ: 61.325.704/0001-29) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais)

Leia-se:
[...]
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, tendo como vencedora a empresa: M A P DE LIMA MERCADINHO(CNPJ: 61.325.704/0001-29) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 412.400,00 (quatrocentos e doze mil e quatrocentos reais).

As demais informações permanecem inalteradas.

Novo Lino/AL/AL, 10 de setembro de 2025

***MARCELA SILVA GOMES DE BARROS***
Prefeita

**Publicado por:**
Vivian Rosielly Cruz Batista
**Código Identificador:**9261575F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: Aquisição de medicamentos de alto custo, conforme solicitação constante no processo **nº 2025 0909018 AVFG**, para atendimento do paciente **ARTHUR GOMES DE CARVALHO.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 10 de setembro de 2025.

***LAYNE DE LIMA VITOR***
Departamento de Pesquisa Mercadológica

**Publicado por:**
Layne de Lima Vitor
**Código Identificador:**63710CD8

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Departamento de Pesquisa Mercadológica da Prefeitura Municipal de Olho d'Água das Flores/AL convida as empresas interessadas a participarem do processo de cotação, referente à prestação de serviços com base no § 2º do artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, e na **Lei Municipal nº 1.037/2025**. Objeto: Realização de procedimento de Implante de (DIU) Mirena, conforme solicitação constante no processo **nº 2025 0909014 AVFG**, para atendimento da paciente **HELINETE GLYCIA ALVES DA SILVA.** As empresas interessadas deverão solicitar o formulário de cotação por meio do e-mail: **departamentodepesquisa.oaflores@gmail.com**. As propostas deverão ser enviadas no prazo máximo de **48 horas**, contadas a partir do recebimento deste aviso.

Olho d`Água das Flores – AL, 10 de setembro de 2025.

***LAYNE DE LIMA VITOR***
Departamento de Pesquisa Mercadológica

**Publicado por:**
Layne de Lima Vitor
**Código Identificador:**98839993

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025 1120251808001**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2025**

Trata-se de Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025, cujo objeto versa sobre a Locação do imóvel sem fins residenciais, localizado na rua do comércio, s/n, centro, no município de Ouro Branco/AL, destinado ao funcionamento da sede do Instituto Municipal de Previdência de Ouro Branco – OUROPREV.
Considerando a regularidade e legalidade do processo, com a devida observância dos princípios constitucionais;
RESOLVE:
**HOMOLOGAR** o ato de Inexigibilidade de Licitação nº 34/2025, praticado por esta municipalidade, destinado a contratação da pessoa

física: **MARIA SANTINA FREITAS GONÇALO**, inscrita no CPF nº 060.xxx.xxx-77, no valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Ouro Branco/AL, 10 de setembro de 2025.

***SUYANNE CRISTINA ALVES DA SILVA***
Diretora Presidente

**Publicado por:**
Fernanda Layanne Ferreira
**Código Identificador:**5E0DD47F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

### SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2025
Processo Administrativo n.º 07300034/2025
Tipo: Menor preço por item
Disponibilidade: www.licitanet.com.br
Objeto: Aquisição de instrumentos musicais, equipamentos sonoros e acessórios, destinados ao atendimento das atividades educacionais, sociais e culturais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte, Juventude, Comunicação e Lazer e Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Pariconha – AL
Data de realização: 01 de outubro de 2025, às 08h30.
Informações: licitacaopariconhaal@gmail.com

***JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
José Rodolfo da Silva Santos
**Código Identificador:**F7EBC2E9

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO JACINTO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE P.E 09.2021

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**
4° Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 005/2025, Processo nº 05.22.0004/2025, Pregão Eletrônico nº 09/2021. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. CONTRATADO: J F DOS SANTOS TRANSPORTES EIRELI, CNPJ n° 21.724.442/0001-50. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 005/2021, por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura e o reajuste conforme índice IPCA de 4,24% (quatro virgula vinte e quatro por cento).

Paulo Jacinto/AL, 12 de agosto de 2025.

**Publicado por:**
Jose Renato Candido da Silva
**Código Identificador:**65211100

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO ADITIVO DE PRAZO P.E 14.2024

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**
Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 13/2024, Processo nº 06.16.0018/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2024. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. CONTRATADO: G S COSTA - ME, CNPJ n°16.642.064/0001-26. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 13/2024, por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Paulo Jacinto/AL, 17 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Jose Renato Candido da Silva
**Código Identificador:**0A7CBB83

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO ADITIVO DE PRAZO P.E 14.2024

**EXTRATO ADITIVO DE PRAZO**
Termo Aditivo de Prazo a Ata de Registro de Preços nº 12/2024, Processo nº 06.16.0017/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2024. CONTRATANTE: Prefeitura de Paulo Jacinto/AL. CONTRATADO: SONIC PRODUÇÕES- ME, CNPJ n° 31.300.674/0001-35. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 12/2024, por 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

Paulo Jacinto/AL, 17 de Julho de 2025.

**Publicado por:**
Jose Renato Candido da Silva
**Código Identificador:**457A9957

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

### GABINETE DO PREFEITO
### RATIFICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 72, inciso VIII da Lei Nº. 14.133/2021.e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica deste Município, **RATIFICO** o processo administrativo nº 2337/2025, referente a prorrogação do contrato nº 041/2023 oriundo da Inexigibilidade nº 019/2023, tendo como objeto a Aquisição da Ferramenta de Banco de Preços, bem como **AUTORIZO**, a celebração do 2º Termo Aditivo, em favor da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, CNPJ sob n° 07.797.967/0001-95, considerando, com base nas informações contidas nos autos, sua plena regularidade.

Piaçabuçu/AL, 05 de setembro de 2025.

***RYMES MARINHO LESSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**1E3EE0BF

### SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2023

**OBJETO:** Trata-se da prorrogação do contrato de nº 041/2023 da Inexigibilidade nº 019/2023, com a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**,** representado pela CONTRATADA, para Aquisição da Ferramenta de Banco de Preços, junto a secretaria municipal de Compras, convenios e licitações do Município de Piaçabuçu-AL.

**FUNDAMENTO LEGAL**: Considerando que o art. 190 da Lei 14.1333/21, no qual estabelece que: "contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor desta Lei continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação revogada", ou seja, a Lei 8.666/93, c/c e a cláusula do contrato nº 041/2023 da Inexigibilidade nº 019/2023.
**DOTAÇÃO**:

**VIGÊNCIA:** O prazo da vigência do contrato em epígrafe, contar-se-á a partir do dia 05 de setembro de 2025 findando-se em 05 de setembro de 2026, prorrogável na forma do caput do art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
**VALOR:** R$ 11.879,20 (onze mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos), decorrente da aplicabilidade do Índice Geral de

Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M), nos termos da Cláusula Segunda, inciso IV, do Contrato nº 041/2023.
**PARTES CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE PIAÇABUÇU**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.247.268/0001-01 e a empresa **NT TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95.

**Publicado por:**
Geicyelle Santos Bispo
**Código Identificador:**80F1CFF3

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**UASG** - 982837
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90023/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0310-0072/2025
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE PISCINAS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS E EUQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as Leis nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolve HOMOLOGAR o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90023/2025, com a seguinte Empresa vencedora:
AMMER SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 28.471.333/0001-18, melhor lance: R$ 309.499,92 (total).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Pilar - AL, 10 de setembro de 2025

***MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Cassio Jose da Silva Aquino
**Código Identificador:**2B2C1469

### DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**UASG** - 982837
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº** 90029/2025
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 0714-0052/2025
**OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços continuados de coleta, transporte, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos de serviços de saúde.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento as Leis nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 98 de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas em Edital, resolve HOMOLOGAR o Certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico nº 90029/2025, com a seguinte Empresa vencedora:
SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ: 06.121.325/0001-09, melhor lance: R$ 152.923,2000(cento e cinquenta e dois mil novecentos e vinte e três reais e vinte centavos) (total).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE PILAR, no uso de suas atribuições legais e conforme edital, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Diretoria de Licitações no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Pilar - AL, 10 de setembro de 2025

***MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA***
Autoridade Competente

**Publicado por:**
Cassio Jose da Silva Aquino
**Código Identificador:**9A97E9CB

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
### DECRETO Nº 32/2025 (DE 10 DE SETEMBRO DE 2025)

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE UNIFORMES, PEÇAS COMPLEMENTARES, INSÍGNIAS, IDENTIFICAÇÃO, DISTINTIVOS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS DE USO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PILAR.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**DECRETA:**

**Art.1o** Fica aprovado o Regulamento do uso de uniformes da Guarda Municipal, parte integrante deste decreto.

**Art.2o** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA***
Prefeita

**ANEXO I** - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO No 32/2025

REGULAMENTO DE UNIFORMES DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º Os uniformes, peças complementares símbolos, insígnias, distintivos, acessórios, a identificação e equipamentos de uso dos guardas municipais de Pilar são de uso exclusivo dos servidores de carreira em efetivo exercício e são disciplinados pelo presente regulamento.

Art.2o É dever de todo o integrante da carreira:

I - utilizar o uniforme, peças complementares, insígnias, identificação e distintivos da Guarda Municipal de Pilar, mantendo as suas características;
II - zelar pela limpeza do uniforme e demais peças, mantendo o brilho dos metais e o polimento dos calçados.

Art.3o É expressamente proibido:

I - alterar a composição e as características do uniforme, bem como suprimir, ou adicionar peças, insígnias, distintivos, tarjas, medalhas, prendedores não previstos neste decreto;
II - usar o uniforme incompleto, faltando algum adereço básico, como cobertura, identificação, distintivo, cordão entrelaçado, apito;
III - vestir peças de uniformes desabotoadas, ou abertas;
IV - comparecer uniformizado a qualquer lugar incompatível com o decoro da carreira, bem como participar de reuniões e manifestações de caráter político-partidário, ou de atividades estranhas à carreira de Segurança Municipal.
V - usar uniforme nas folgas, férias e licenças, exceto em caso de convocação ou autorização do Diretor da Guarda.

Art.4o Poderá ser restringido ou dispensado o uso de uniforme ao integrante da carreira de Segurança Municipal, mediante autorização expressa do Diretor da Guarda Municipal de Pilar, nas seguintes hipóteses:

I - no desempenho de atividades administrativas, operacionais e de inteligência;

II - quando à disposição de outros órgãos ou entidades para exercício de atividades estranhas à carreira de Segurança Municipal.

Art.5o O uniforme e demais peças complementares, símbolos, distintivos, e insígnias, são de uso exclusivo dos integrantes da ativa da carreira de Guarda Municipal.

CAPÍTULO II

DOS UNIFORMES

SEÇÃO I

DOS TIPOS DE UNIFORMES

Art.6o Ficam instituídos os seguintes uniformes e suas respectivas siglas:

I - uniformes operacionais – UO:
II - uniforme administrativo e de passeio – UAP;
III - uniforme de educação física – UEF
IV - uniforme de Bike Patrulha – UBP)
V - uniforme social – US.
VI - uniforme para gestantes – UG.

SEÇÃO II

DA COMPOSIÇÃO DOS UNIFORMES

Art.7o O uniforme operacional – UO, de uso obrigatório, é composto das seguintes peças:

I - masculino e feminino:

a) gorro operacional na cor azul-marinho e boina na cor preta, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
b) gandola operacional de manga longa, na cor azul-marinho;
c) calça operacional, na cor azul-marinho;
d) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor prateada;
e) meias na cor preta;
f) coturno na cor preta;
g) camisa na cor branca;

Parágrafo único - é permitida a dobra da manga, iniciando-se pelo punho até que atinja o limite da altura do cotovelo, salvo quando o GM estiver em dispositivo de formatura, nas atividades operacionais e de instrução ou quando estipulado pelo Diretor da Guarda.

Art.8o O uniforme administrativo e de passeio – UAP, de uso facultativo, é composto das seguintes peças:

I - masculino:

a) boina na cor preta e quepe na cor azul-marinho, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
b) camisa social de manga curta, na cor azul-marinho;
c) calça social, na cor azul-marinho;
d) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor prateada;
e) meia social na cor preta;
f) sapato social preto;
g) camisa na cor branca.

II - feminino:

a) boina na cor preta e casquete na cor azul-marinho, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
b) camisa social de manga curta, na cor azul-marinho;
c) calça social ou saia social na cor azul-marinho;
d) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor prateada;
e) sapato social de salto baixo ou médio, na cor preta;
f) meias do tipo meia-calça na cor da pele, sendo de estilo clássico;
g) camisa na cor branca.

Art.9o O uniforme de educação física – UEF, de uso obrigatório, é composto das seguintes peças:
a) camisa na cor branca;
b) calção azul-marinho;
c) tênis preto;
d) meia esportiva na cor branca.

Art. 10o O uniforme de Bike Patrulha – UBP:

I – Uniforme de Bike Patrulha – UBP, uso obrigatório, composto das seguintes peças:

a) gorro operacional na cor azul-marinho;
b) camisa UV de manga longa na cor azul-marinho;
c) tênis preto;
d) meia esportiva na cor branca;
e) bermuda ciclista na cor azul-marinho.

Art.11 O uniforme para gestante – UG, uso facultativo, é composto das seguintes peças:

a) boina na cor preta e casquete na cor azul-marinho, sendo o uso regulamentado pelo Diretor da Guarda;
b) vestido na cor azul-marinho;
c) sapato social;
d) meias do tipo meia-calça na cor da pele, sendo de estilo clássico;
e) camisa na cor branca.

Art.12 O uniforme de representação e social – URS, uso facultativo, é composto das seguintes peças:

I - masculino:

a) quepe na cor azul-marinho;
b) camisa social de manga longa, na cor azul-bebê;
c) calça social, na cor azul-marinho;
d) túnica na cor azul-marinho
e) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor dourada;
f) meia social na cor preta;
g) sapato social preto;
h) gravata vertical na cor azul-marinho.

II - feminino:

a) casquete na cor azul-marinho;
b) camisa social de manga longa, na cor azul-bebê;
c) calça social ou saia social na cor azul-marinho;
d) túnica feminina na cor azul-marinho
e) cinto na cor azul-marinho em nylon, com fivela em metal na cor dourada;
f) sapato social de salto baixo ou médio, na cor preta;
g) meias do tipo meia-calça na cor da pele, sendo de estilo clássico;
h) gravata feminina na cor azul-marinho.

Art.13 As especificações dos uniformes deste decreto, estão no Anexo I.

Seção III

DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

Art.14 São consideradas peças complementares:

I - de uso geral:

a) capa de chuva;
b) apito;
c) cordão entrelaçado, com fiel;
d) porta-bastão;
e) porta-algemas;
f) porta-carregador (pistola, CTT.40);
g) cinto tático de guarnição em geral;
h) fivela para cinto de guarnição;
i) braçal de grupamento;
i) coldre de cintura ou de perna em geral;
j) Equipamentos de proteção individual previstos em lei;
l) Luvas tática em geral;
m) Lanternas táticas em geral;
n) Abafador auricular;
o) Bornal em geral;
p) Mochilas táticas em geral;
r) tonfas/bastão em geral (retrátil, 60, 90 e 1, 10);
s) Tarja de identificação, nos uniformes UO, UGE e UG;
t) Plaqueta de identificação, no uniforme URS e UAP.

II - de uso especial:

a) capacete anti-tumulto;
b) escudo anti´tumulto;
c) colete balístico;
d) capa para colete balístico;
e) suspensório tático na cor preta;
f) colete refletivo;
g) capacete ciclista na cor branca;
h) capacete motociclista na cor branca;
i) caneleiras (motociclista, ciclista e anti-tumulto);
j) joelheiras (motociclista e ciclista);
k) cotoveleiras (motociclista, ciclista e anti-tumulto);
l) luvas (motociclista e ciclista);
m) módulos para coletes táticos;
n) canivetes táticos;
o) alicates táticos;
p) sprays de pimenta;
q) kit de primeiros socorros;
r) torniquetes;
s) óculos de proteção tático;
t) kit/itens para limpeza de material bélico;
u) luva amovível nos uniformes UO, UAP, UGE, UG;
v) Platina, no uniformes URS;
w) Bandoleiras táticas;
x) Cofre para armazenamento de material bélico;
y) facas táticas em geral;
z) algemas.

CAPÍTULO III

DOS SÍMBOLOS, DOS DISTINTIVOS, DAS INSÍGNIAS E DA IDENTIFICAÇÃO

SEÇÃO I

DOS SÍMBOLOS DA GUARDA MUNICIPAL DE PILAR

Art.15 Os símbolos da Guarda Municipal de Pilar instituídos no presente decreto serão utilizados nos uniformes, de acordo com a portaria editada pela Direção da Guarda Municipal.

SEÇÃO II

DAS INSÍGNIAS DA GUARDA MUNICIPAL

Art.16 As insígnias da Guarda Municipal serão afixadas sobre os ombros e usadas:

I - a luva amovível nos uniformes UO, UAP, UGE, UG;
II - a platina, nos uniformes URS;

Seção III

DOS DISTINTIVOS DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICPAL

Art. 17. Os distintivos de cursos sobrepostos no uniforme serão limitados à quantidade de 04 (quatro), não terão área superior a dos que designam a unidade operacional e dependerão de autorização prévia do Diretor da Guarda.
Art. 18. Os distintivos de condecoração por atuação ou tempo de serviço deverão ser confeccionados em forma de pins/broche atendendo à limitação de tamanho prevista no artigo anterior.
Parágrafo único – Não se aplica aos distintivos decorrentes de condecoração o limite de quantidade previsto no artigo 17.

Seção IV

DA IDENTIFICAÇÃO DOS INTEGRANTES DA GUARDA MUNICIPAL

Art.19 A identificação dos integrantes da Guarda Municipal dar-se-á mediante:
I - a tarja de identificação afixada logo acima do bolso, do lado direito, nos uniformes UO, UGE e UG;
II - a plaqueta de identificação afixada logo acima do bolso, do lado direito, no uniforme URS e UAP.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.20. A posse e as ocasiões de uso de cada tipo de uniforme serão disciplinadas por ato do Diretor da Guarda Municipal.

Art. 21. O descumprimento ao estabelecido no presente decreto sujeita os servidores integrantes da Guarda Municipal às penalidades previstas na Lei no 826/2021, de 28 dezembro de 2021 – Código de Ética dos Servidores da Guarda Municipal de Pilar.

**ANEXO II** - PARTE INTEGRANTE DO DECRETO No 32/2025

1.º Uniforme Operacional – UO

GANDOLA:

ESPECIFICAÇÕES:

a) de cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido de rip stop;
c) comprimento até o meio da coxa, aberta na frente, fechada por uma ordem de sete botões de dupla face, na cor preta, de 20 mm, sendo o primeiro a 100 mm da gola, embutidos em uma carcela de 40 mm de largura; tendo seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez (tipo matelassê) horizontal, partindo da costura do ombro até a linha da cintura;
d) costas com pala de 120 mm a 150 mm, com variação de acordo com a pontuação, duas pregas laterais do tipo fole, com 60 mm de profundidade, desde a pala até a bainha, fixas na altura da cintura, tendo as aberturas voltadas para as laterais e afastadas 60 mm das cavas; o tecido será duplo e pespontado em xadrez (tipo matelassê) horizontal entre as duas pregas até a altura da cintura, inclusive a pala;
e) à frente, na altura do peito, dois bolsos de 160 mm x 145 mm do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas retangulares de 75 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
f) abaixo da cintura, dois bolsos de 180 mm x 230 mm, do tipo fole, com uma prega vertical, pestanas retangulares, possuindo de 100 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
g) a gola é de colarinho duplo, com botão preto de 15 mm de diâmetro e uma tira de segurança do mesmo tecido, com 25 mm de largura, costurada no lado esquerdo, a qual se fecha à outra extremidade da gola por sistema de velcro;
h) mangas compridas com reforço retangular de 135 mm x 195 mm na altura dos cotovelos, bordado ou costurado na manga direita a bandeira do município (conforme item 2, anexo II) e na esquerda a

insígnia operacional (item 3, anexo II) e o escudo da GM de Pilar (item 4, anexoII);
i) punhos de 80 mm de largura e transpasse de 65 mm, com bico de canto vivo e singelo, fechado por meio de velcro para perfeito ajuste;
j) na altura da cintura e fixada na face interna, uma tira do mesmo tecido da blusa, com largura acabada de 35 mm e extremidades limitadas a 60 mm da abertura frontal, destinada à colocação de um cadarço de ajustagem;
l) o cadarço de identificação no mesmo tecido e cor, com 25 mm por 120 mm, bordado ou costurado sobre o bolso do lado direito, com o nome de guerra do GM bordado em letras brancas cheias, tipo bastão, com 11 mm de altura, seguido do grupo sanguíneo e fator RH bordado na cor vermelha;
m) será usada por fora da calça;
n) acima do bolso esquerdo, será bordado ou costurado o brasão da GM.

**CALÇA:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido de rip stop, de formas retas, sem pregas, com as pernas findadas em bainha simples costurada a uma distância da borda entre 240 mm e 280 mm, tendo o seu corpo forrado em tecido duplo pespontado em xadrez horizontal (tipo matelassê), na frente, atrás e na parte interna da perna;
c) possui dois bolsos aplicados externamente nas laterais das pernas, a 300 mm abaixo do cós, tendo, centralizada em sentido vertical, uma prega em forma de macho (fole aberto), com largura média de 50 mm, com dimensões de 200 mm de altura por 180 mm de largura;
d) bolsos possuindo pestanas retas com de 90 mm de altura e 180 mm de largura, que se fecham por dispositivo de velcro;
e) cós inteiriço com 55 mm de altura, provido de 5 passadores reforçados com 15 mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto;
f) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do cós.

CAMISA:

**ESPECIFICAÇÕES:**

De malha de algodão, na cor branca, gola olímpica; meias mangas de comprimento de 200 mm; com punho de 20 mm de largura; comprimento até o ilíaco com bainha simples; com os seguintes distintivos **pintados ou bordados**: brasão da Guarda Municipal (Leiaute 1), no peito esquerdo, e gravação nas costas com o nome "Guarda Municipal" acima (em arco), e abaixo o nome "Pilar", as letras na cor azul marinho; na manga direita centralizada, será **pintada ou bordadas** com 52 mm de altura x 90 mm de largura a bandeira do Município de Pilar, conforme leiaute 2.

CAMISA OPERACIONAL/GANDOLA:

**ESPECIFICAÇÕES:**

Camisa de Combate com gola modelo Mandarim. Mangas e gola confeccionados na cor azul marinho escuro em Rip Stop, peito em Dryfit na cor azul marinho básico, com 2 bolsos na manga, com fechamento em velcro e com os seguintes distintivos **pintados ou bordados**: brasão da Guarda Municipal (Leiaute 1), no peito esquerdo, e gravação nas costas com o nome "Guarda Municipal" acima (em arco), e abaixo o nome "Pilar", as letras na cor amarela; na manga direita centralizada, **será pintada ou bordada** com 52 mm de altura x 90 mm de largura a bandeira do Município de Pilar, conforme layout 2.

**GORRO:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

Em tecido Rip Stop, na cor azul marinho (194010 ou 194013), gorro formato pólo, na cor azul marinho, de 05 gomos, com regulador de velcro; tendo os vértices presos ao centro da copa, por botão de material plástico e revestido no mesmo tecido do gorro, medindo 20 mm de diâmetro; a pala frontal forma um arco com altura de 95 mm, tendo ao centro o distintivo bordado da corporação brasão da Guarda Municipal de Pilar (leiaute 1), **medindo 50 mm** de diâmetro.

**BOINA:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor preta;
b) confeccionada em feltro de lã 100%, forrada internamente em tecido de poliéster/algodão de cor preta, debruada com vaqueta cromada preta de 1,2 mm de espessura, formando um tubo de 10 mm de diâmetro que contorna toda a cavidade circular, onde corre um cadarço de raiom na cor preta que se destina ao ajustamento da boina;
c) formato circular, de diâmetro variável conforme os tamanhos especificados, com aba do lado esquerdo presa por um botão de pressão;
d) aba possuindo dois ilhoses de alumínio de cor preta, no seu limite inferior, separados de 70 mm um do outro, no sentido transversal e a 40 mm da base, destinados a facilitar a circulação do ar;
e) entre os ilhoses é aplicado o macho de um botão de pressão que, juntamente com a fêmea que é colocada a 10 mm da base, completam o acabamento da boina;
f) internamente possui um reforço em forma de semicírculo de 50 mm de altura e 80 mm de largura no quarto anterior do lado direito, destinado a receber distintivo da GM
**DISTINTIVO GM:**
a) confeccionado em material Zamak ou Zamac;
b) tamanho 5,5 x 5,0 cm

**CINTO:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) confeccionado em correia de náilon, de forma plana, lisa e com duas ourelas, tendo largura de 35 mm e espessura de 2,5 mm, na cor azul marinho escuro;
b) a fivela dourada ou prateada, constituindo-se de uma chapa ligeiramente abaulada e retangular confeccionada em latão dourado ou prateado, em cujas extremidades estarão embutidas as duas presilhas, em forma de mordentes; nos lados de maiores dimensões a chapa apresentará duas dobras recortadas e com as arestas arredondadas, em cujas extremidades estarão vazados os olhais de articulação das presilhas; as presilhas são do mesmo material, constituindo-se, cada uma, de lâmina dobrada em ângulo agudo, sendo um lado recortado na forma de dentes, para aprisionar o cinto, e o outro lado servindo de alavanca; nas extremidades das presilhas, pequenas espigas se articulam à fivela
**Cinto operacional N/A**: confeccionado em trama de náilon ou material similar, na cor preta; o fechamento se dá pelo engate das peças plásticas que compõem a fivela, que, de uma extremidade possui lingueta retangular do tipo macho, e do outro uma seção vazada quadrada do tipo fêmea; possui em cada extremidade, próximo às fivelas, um passador plástico para ajuste do tamanho do cinto.

**COTURNO:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor preta;
b) Coturno / Bota Tática de alta performance, formato anatômico propiciando boa proteção para os terços inferiores das pernas, tornozelos e pés; confeccionada em couro hidrofugado, com proteção de borracha sobreposta à gáspea para evitar desgaste do couro, biqueira lisa sem enfeites, forrado internamente em tecido poliamida/poliéster de rápida dispersão da transpiração, completamente respirável, acolchoado na parte superior do cano. O cano é aberto na frente, apresentando duas ordens de ilhoses, uma de cada lado, para entrelaçamento e ajuste dos cordões, em náilon de alta resistência; zíperes de náilon nas laterais do cano para calce rápido,

palmilha de montagem anti perfuração, não metálica, palmilha de limpeza em látex, e solado com alta absorção de impacto.

**2.º Uniforme Administrativo e de Passeio – UAP**

CAMISA SOCIAL MASCULINA:

CAMISA SOCIAL FEMININA:

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) confeccionada em gabardine, na cor azul marinho;

b) ligeiramente cintada, sendo aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, sem carcela, abotoando por uma ordem de cinco botões de material plástico, de 11 mm, de cor azul marinho, ficando o primeiro a 50 mm acima da linha das pestanas dos bolsos, o último à altura do quadril e os demais equidistantes, com caseados verticais;
c) externamente, na parte superior da frente, dois bolsos embutidos, aplicados à altura do peito, de forma retangular, possuindo ângulos inferiores chanfrados, com 10 mm no sentido horizontal e 10 mm no vertical, nas dimensões de 120 mm de largura por 140 mm de altura e são fechados por pestanas, em forma pentagonal, com dimensões de 120 mm de largura por 60 mm na altura do vértice e 40 mm na altura lateral, de acordo com a figura;
d) a gola possui entretela dura, do tipo colarinho esporte, inteiriça, com 65 mm de bico;
e) as mangas são curtas com bainhas de 25 mm, findando de 70 mm a 100 mm acima dos cotovelos;
f) duas pences retas abaixo do busto e duas costais saindo da altura das cavas das mangas;
g) aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as luvas com as insígnias;
**h) será usada por dentro da calça.**

**CALÇA SOCIAL MASCULINA:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) confeccionada em tecido panamá na cor azul escuro;
b) forma ligeiramente tronco-cônica, com a boca inferior seccionada levemente oblíqua da frente para a retaguarda e findando em bainha simples, com largura de 220 mm, variando de acordo com a pontuação;
c) possui 4 bolsos, sendo dois laterais do tipo faca, e mais dois traseiros horizontais embutidos com dois vivos fechados por um botão de 15 mm de material plástico na cor do tecido;
d) apresentam duas pregas frontais em cada face da frente da calça com profundidade de 20 mm as internas, que acompanharão o vinco vertical da perna da calça, e 10 mm as externas, equidistantes a 30 mm uma da outra, com aberturas voltadas para as laterais;
e) O cós possui 40 mm de altura e cinco passadores simples de 12 mm, do mesmo tecido, dispostos equidistantes para receberem o cinto;
f) braguilha é dupla, fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um gancho de segurança de metal na parte interna do cós.

**CALÇA SOCIAL FEMININA:**

ESPECIFICAÇÕES:
confeccionada em tecido panamá na cor azul escuro;
provido de 4 passadores de 10 mm de largura distribuídos uniformemente ao longo do cós;
corte reto:
possui 2 bolsos laterais do tipo faca, e mais dois traseiros horizontais embutidos com dois vivos fechados por um botão de 15 mm de material plástico na cor do tecido;
possui duas pences frontais e duas traseiras, todas com 60 mm, saindo do cós.

**SAPATO SOCIAL MASCULINO:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor preta;
b) confeccionados em vaqueta cromada, sem biqueira, sem enfeites, tendo duas carreiras de cinco ilhoses na altura do peito do pé por onde se entrelaça um cordão da mesma cor do sapato;
**c) o solado e salto são de borracha, da mesma cor do sapato, com acabamento liso, sem detalhes.**

**SAPATO SOCIAL FEMININO SALTO BAIXO E MÉDIO:**

sapatos de salto baixo sapatos de salto médio

**ESPECIFICAÇÕES:**

**SAPATO SOCIAL SALTO BAIXO:**
a) cor preta;
b) confeccionado em couro, de vaqueta cromada sem biqueira, sem enfeites;
c) solado e saltos em borracha vulcanizados ou palmilhados, com frisos ou garras antiderrapantes, na mesma cor do sapato, sem detalhes, enfeites ou logotipos;
d) modelo clássico com bico arredondado, com salto de 20 a 45 mm.
SAPATO SOCIAL SALTO MÉDIO:
a) cor preta;
b) seu modelo é clássico, sendo decotado e com o bico fino;
c) a gáspea é toda em pelica ou napa vacum preta e tem a borda pespontada;
d) apresenta salto médio e fino com 50 a 60 mm de altura;
e) o solado é de couro ou borracha vulcanizada.

**SAIA**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) confeccionada em tecido panamá na cor azul escuro provido de 4 passadores de 10 mm de largura distribuídos uniformemente ao longo do cós;
b) seu feitio é formal, de corte reto, com o comprimento se estendendo até a linha dos joelhos, cobrindo-os;
c) possui duas pences frontais e duas traseiras, todas com 60 mm, saindo do cós;
d) possui uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da bainha;
e) cor azul marinho escuro;
f) confeccionada em microfibra;
g) o cós é postiço, com 40 mm de largura, fechando na parte traseira por meio de um gancho metálico embutido;
h) com zíper invisível na costura central;
i) forro interno.

QUEPE:

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor azul marinho;
b) compõe-se de copa, armação, cinta, brasão, forro, jugular, botões, carneira e pala;
c) a copa é confeccionada em tecido panamá, com armação de fios rígidos de aço inoxidável e entretela de crina;
d) a armação é feita de papelão-fibra, forrada de oleado preto, debruada em toda a volta com o mesmo material, tendo uma lâmina metálica com 80 mm de altura na parte dianteira superior da base armada, que se acopla ao topo, a qual é elevada na parte frontal, para fixação do brasão, inclinando-se para baixo, a partir daí, até a parte posterior, onde termina ao mesmo nível da cinta;
e) a cinta deve ser em veludo preto, com a costura sob o brasão, tendo 40 mm de largura;
f) o forro é de tecido fino, sobre o qual é costurada uma cobertura de plástico, sendo aplicada em toda a parte interna da copa e confeccionado da mesma maneira que a face externa;
g) a jugular possui 15 mm de largura, confeccionada com galão de fio dourado, presa pelas extremidades em dois botões, de 15 mm de diâmetro, em metal dourado;

h) a carneira é de oleado ou couro marrom de 40 mm de largura;
i) o bordado do brasão possui 75 mm de altura com as demais dimensões proporcionais, de acordo com a figura;
j) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, formando com ela um ângulo de 125º, tendo de 55 mm a 70 mm de comprimento na frente, abrangendo um arco de 250 mm a 280 mm;
k) para a distinção do escalão hierárquico dos demais usuários tem as seguintes características:
1 - para Inspetores: a pala é revestida de feltro preto com debrum de oleado preto brilhante, de 5 mm, é ornada na parte superior por dois ramos de louro de três folhas e um fruto para Inspetor GM, bordados em fio Myller na cor ouro-novo, partindo das extremidades laterais e afastados de 5 mm na parte central da curva externa da pala, o brasão contém o símbolo da GM envolvido por moldura de chamas cheias;
2 – para Subinspetores e Guardas: a pala e o brasão possuem as mesmas características que os do quepe dos Oficiais, ressalvando-se que o símbolo da GM.

**CASQUETE:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor azul marinho escuro;
b) compõe-se de pala e copa;
c) seu feitio é simples, de copa côncava, confeccionado com capa de tecido sintético cinza pérola escura, recobrindo um conjunto formado por entretela reforçada semi-esférica e aro flexível na carneira e extremidade da pala, com forro interno costurado à copa;
d) a pala é confeccionada em material plástico rígido, da cor preta, pregada e embutida na cinta de armação, com largura variável, tendo cerca de 55 mm na altura do crachá, diminuindo até 20 mm na altura dos botões que prendem a jugular e aumentando na parte de trás para 40 mm; a parte da pala à frente dos botões da jugular é projetada para baixo e a parte atrás dos mencionados botões é dobrada para cima;
e) a jugular se constitui de um galão de fios dourados com 15 mm de largura;
f) as extremidades da jugular são presas à armação do boné nas suas laterais através de um botão dourado de 15 mm em cada lado, sendo que, frontalmente centralizado e em sentido horizontal, há sobreposto um laço achatado do mesmo galão com cerca de 60 mm de comprimento, fixado, em seu meio, à própria jugular por uma volta do mesmo galão;
g) possui basicamente as mesmas características de distinção na pala e no brasão para diferenciar o escalão hierárquico do usuário, que o descrito para o quepe da versão masculina, porém, o bordado deverá se adaptar às dimensões da pala e o brasão terá altura de 60 mm, com as demais dimensões proporcionais.

**CINTO: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.**

**BOINA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.**

**CAMISA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.**

**3.º Uniforme de Educação Física – UEF**

**CAMISA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO, sendo na cor branca.**

**CALÇÃO:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor azul-marinho;
b) confeccionado em microfibra, sem braguilha;
c) com elástico de 40 mm de largura na cintura, pregado com quatro agulhas, onde está inserido o cordão para ajuste na cintura, tendo um caseado para a passagem do cordão;
d) o comprimento das pernas se estende até 100 mm da altura dos joelhos;
e) bainha da perna com dobra interna de 15 mm, em overloque e pespontada.

**TÊNIS:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor preta;
b) de modelo esportivo, que proporcione conforto, seja ergonômico e resistente, capaz de absorver impacto característico dos exercícios físicos;
c) não poderá ter detalhe de outra cor.

**4.º Uniforme de BIKE Patrulha – UBP:**

**BERMUDA CICLISTA:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido de rip stop, corpo cortado em quatro panos, sendo dois traseiros e dois dianteiros, unidos por costuras duplas, exceto na parte interna das pernas, cujo fechamento é feito por costuras simples; cós inteiriço, em tecido dobrado, com cinco passadores, aberta na frente por uma braguilha dupla, com zíper de poliéster;
c) possui dois bolsos aplicados externamente nas laterais das pernas, a 150 mm abaixo do cós, tendo centralizada em sentido vertical uma prega macho (fole aberto), com largura média de 50 mm, com dimensões de 200 mm de altura por 180 mm de largura, possui ainda duas pestanas com dimensões de 200 mm de largura por 80 mm de altura, fechando por meio de velcro embutido na pestana;
d) cós inteiriço com 50 mm de altura, provido de 5 passadores reforçados com 30 mm de largura, dispostos equidistantemente por todo o contorno da cintura, para receberem o cinto;
e) a braguilha é dupla e reforçada, sendo fechada por zíper de poliéster da mesma cor do tecido, complementado por um botão de segurança de um lado que se acopla ao caseamento da outra extremidade do cós;
f) a versão feminina é levemente cintada, tendo acrescidos dois pences traseiros de no máximo 60 mm, saindo da costura da cintura.

**CAMISA UV:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor azul-marinho;
b) confeccionada em tecido 100% poliamida, proteção UV 50+;
c) o feitio é do tipo comercial, com gola olímpica e bainha simples;
d) a gola é guarnecida por malha sanfonada (ribana) com 25 mm de largura e as mangas findadas em bainha simples;
e) a identificação do posto ou graduação e do nome de guerra deve ser aplicada do lado direito por processo serigráfico ou similar, na cor branca, aproximadamente a 80mm da borda inferior da parte central da gola, sendo as letras do tipo arial, normal, com 11 mm de altura;
f) receberá aplicação em processo serigráfico de sublimação ou similar, a inscrição em fonte “arial”, as letras na cor amarelo ouro, na parte superior das costas, a 100 mm da costura da gola, “GUARDA MUNICIPAL” com 60 mm de altura em arco; abaixo deste, “PILAR”, com 20 mm de altura em linha reta, de acordo com a figura;
g) será aplicado, trabalhados em processo serigráfico ou similar, o brasão da GM na altura da identificação, do lado esquerdo do peito;
h) será usada por dentro da bermuda.

**CINTO: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.**

**GORRO OPERACIONAL: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.**

**TÊNIS: Desenho e especificações de acordo com uniforme de educação física – UEF.**

**5.º Uniforme de Gestante – UG**

**VESTIDO GESTANTE:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor azul marinho;
b) tipo Jumper, confeccionado em tecido microfibra;
c) decote em "V", pespontado, com fechamento na parte de trás, até a linha da cintura, por meio de zíper invisível, sendo ajustável externamente nas laterais por meio de faixas do mesmo tecido com 20 mm de largura e 300 mm de comprimento, através de argola dupla de metal;
d) o comprimento se estende até os joelhos, cobrindo-os;
e) possui duas pregas frontais, com profundidade de 100 mm e equidistantes em 200 mm, iniciando-se na altura dos bustos e indo até a extremidade inferior do vestido, com a finalidade de acompanhar o crescimento abdominal;
f) possui uma prega fêmea, em continuação da costura traseira, iniciando-se a 220 mm do final da bainha;
g) aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as luvas ou platinas rígidas;

**SAPATOS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.**

**MEAIS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.**

**CASQUETE: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.**

**BOINA: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.**

**6.º Uniforme de Representação e Social – URS**

**TÚNICA MASCULINA:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido panamá, aberta na frente em toda a extensão e fechando por quatro botões de 22 mm, de metal dourado, sendo que o primeiro é colocado na linha dos botões das pestanas dos bolsos superiores e o último na linha superior das pestanas dos bolsos inferiores, e os demais equidistantemente distribuídos;
c) possui corte anatômico, ligeiramente cintada, de comprimento até pouco abaixo da região glútea, toda pespontada a 5 mm da orla das costuras;
d) possui quatro bolsos externos frontais com os ângulos da base arredondados, sendo os dois superiores aplicados na altura do peito e tendo as dimensões de 120 mm de largura por 140 mm de altura; e os de baixo aplicados a 50 mm da bainha inferior, com 180 mm de largura por 200 mm de altura, sendo todos fechados por pestanas retangulares com dimensões de 60 mm por 140 mm para os superiores e 70 mm x 180 mm para os inferiores; as medidas dos bolsos podem sofrer ligeiras variações no sentido de se manter a proporcionalidade em razão do porte físico e da estatura do usuário;
e) os dois bolsos superiores possuem cada um uma grega de largura média de 40 mm, em forma de macho, equidistante dos lados; e os dois inferiores são lisos, sem detalhes, sendo todos fechados com botões de 15 mm, de metal dourado; os dois bolsos inferiores são de formato ligeiramente trapezoidal;
f) as costas são lisas, com uma costura central no sentido longitudinal, na qual existe uma abertura de 180 mm a 200 mm, medida do limite inferior;
g) a gola é aberta, virada, formando com a lapela um ângulo reto de lados iguais;
h) punhos são do tipo canhão duplo, do mesmo tecido, tendo 100 mm na frente e 150 mm atrás;
i) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:
1- para Inspetores e Subinspetores: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas.

**CAMISA MANGA LONGA MASCULINO**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) confeccionada em tecido de algodão, na cor azul bebê, possuindo mangas compridas e as costas possuem pala de 120 a 150 mm de acordo com a pontuação;
b) aberta na frente, ao meio, em toda a extensão, possuindo uma carcela com 30 mm de largura abotoada por uma ordem de seis botões de material plástico, de 11 mm, de cor azul marinho, sendo o primeiro na altura da gola, o último na do quadril e os demais equidistantes, através de caseamento vertical;
c) os punhos serão singelos com 60 mm de altura fechados por botões iguais aos da camisa;
d) o colarinho é do tipo duplo comum, com 65 mm de bico;
e) será usada por dentro da calça.

**TÚNICA FEMININA:**

**ESPECIFICAÇÕES:**

a) de cor azul marinho;
b) confeccionada em tecido panamá;
c) possui gola com 30 mm e lapelas com 40 mm de bico; mangas compridas com punhos lisos e bainhas; abertura frontal com fechamento por meio de três botões de 22 mm de metal dourado, e três caseados, tipo olho, no sentido horizontal; os ombros serão estruturados internamente com ombreiras; dois vivos de bolsos inferiores, no sentido horizontal, com 10 mm de altura e 100 mm de comprimento; dois recortes laterais saindo da cava até a extremidade inferior, e duas pences frontais saindo da altura do busto até os vivos de bolso e dos recortes traseiros das cavas das mangas até a extremidade inferior;
d) nas costas possui longitudinalmente um costura central, com meios quartos até a bainha;
e) possui as seguintes características para distinção do escalão hierárquico dos usuários:
1 - para Inspetores e Subinspetores: aplicam-se sobre as costuras dos ombros dois passadores simples, um de cada lado, feitos do mesmo tecido, com 75 mm de comprimento por 25 mm de largura, onde serão afixadas as platinas rígidas;

**SAPATOS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.**

**MEIAS: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.**

**CASQUETE: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.**

**QUEPE: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.**

**CINTO: Desenho e especificações de acordo com uniforme operacional – UO.**

**CALÇA: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.**

**SAIA: Desenho e especificações de acordo com uniforme administrativo e de passeio – UAP.**

**CAMISA SOCIAL MANGA LONGA FEMININA**

**ESPECIFICAÇÕES:**

Feminina: semelhante à camisa masculina, com as seguintes modificações: duas pences retas abaixo do busto e duas costais saindo

da altura das cavas das mangas; com colarinho; comprimento até a altura dos quadris, com aberturas laterais arredondadas de até 60 mm.

**ANEXO III**

**Brasão da GM (em bordado e em metal para boina)**

**Bandeira do Município (em bordado)**

52 mm

**Distintivo Operacional (em bordado)**

**Escudo da Guarda (formato trapezoidal) (em bordado)**

**Breve em metal do Curso de Formação da GMP, personalizado, gravação por processo de fundição em alto relevo, no tamanho 33x40mm, banho ouro, com pintura em 06 cores e duas travas metálicas no verso.**

**Breve emborrachado do Curso de Formação da Guarda Municipal da GMP, medindo 40x48mm, gravação alto relevo, impressão 1 cor, acabamento velcro costurado.**

**ANEXO IV**

**INSÍGNIAS**

**1º - Das Luvas:**

**DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO**

**INSPETOR E SUBINSPETOR**

**2º - Das Platinas:**

**DIRETOR GERAL E DIRETOR ADJUNTO**

**INSPETOR E SUBINSPETOR**

***MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**C6E912C2

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 33/2025 (DE 10 DE SETEMBRO DE 2025)**

DISPÕE SOBRE AS NORMAS DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI Nº 1003/2025 QUE INSTITUI O AUXÍLIO UNIFORME, PEÇAS COMPLEMENTARES, INSÍGNIAS, IDENTIFICAÇÃO, DISTINTIVOS, ASSESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, BOMBEIRO CIVIL MUNICIPAL E SUPERINTÊNDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PILAR/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990 e pela Lei Municipal nº 1003/2025 que institui o auxílio uniforme, peças complementares, insígnias, identificação, distintivos, assessórios e equipamentos para a Guarda Municipal, Bombeiro Civil Municipal e Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito do Município de Pilar/AL;

**DECRETA:**

**Art.1º -** Para fazer jus ao auxílio deverá constar que o servidor efetivo deva estar em efetivo exercício da função.

**Art.2º** - Ficam os integrantes da Guarda Municipal, Bombeiro Civil Municipal e os Agentes de Transporte e Trânsito obrigados a adquirirem, com o auxílio, as peças que compõem o fardamento/uniforme dentro dos padrões regulamentados, sendo os integrantes da Guarda Municipal regidos pelo Decreto nº 31/2025, já os Bombeiros Civis pelas Normas do Conselho Nacional de Bombeiros Civis – CNBC Brasil 03/2012, enquanto os Agentes de Transporte e Trânsito, seu uniforme fica composto pelo uso de camiseta básica gandola (camisa manga longa), calça operacional, coturno, capa para colete tático balístico, cinto em lona (cinto de passeio), torçal em nylon, apito metálico para trânsito, boné operacional, bornal de perna tático e cinto tático de guarnição.

**Art. 3º -** O auxílio uniforme será pago pela Administração Municipal a título de indenização, e não se incorporará em hipótese alguma aos vencimentos, nem servirá de base de cálculo para qualquer outro benefício, bem como não incidirá descontos previdenciários e de imposto de renda.

**Art. 4º -** Fica estabelecido que o pagamento do auxílio uniforme será realizado em parcela única pela Administração Pública Municipal e no máximo 01 (uma) vez por ano, a ser pago na Folha de Pagamento, preferencialmente entre os meses de junho, julho e agosto, dependendo da disponibilidade financeira e organização das respectivas pastas, correspondendo ao valor de 1 (um) salário base de cada uma das categorias.

**§1º -** O valor recebido deve ser gasto integralmente, e, o servidor que não tenha gasto de forma integral o valor recebido deverá devolver a diferença da quantia não gasta para as contas deste Município, definida pela Secretaria Municipal de Administração.

**§2º -** O servidor que não realizar a devolução dos valores não gastos para as contas do Município, no prazo previsto de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, conforme o §2º, do art. 2º da Lei nº 1003/2025, sofrerá as sansões previstas na Lei Municipal nº 161/1998, de 31 de março de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilar/AL, e demais legislações atinentes, e no próximo pagamento do auxílio fará jus apenas ao recebimento parcial do valor do Auxílio Uniforme que foi prestado contas.

**Art. 5º -** A prestação de contas deverá ser realizada exclusivamente com a apresentação das notas fiscais das compras, nominadas ao servidor, devendo conter a descrição, quantidade e valores dos itens comprados.

**§1º -** Não será aceita em nenhuma hipótese para fins de prestação de contas, a apresentação apenas de comprovantes de pagamento, seja de cartão de crédito/débito ou pix, ou qualquer outro meio de pagamento, como também não serão aceitos recibos de pagamentos.

**§2º -** O servidor que não realizar a prestação de contas dentro do prazo estabelecido, de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogável por igual período, contados do recebimento do referido auxílio, não fará jus ao recebimento do Auxílio Uniforme nos 12 (doze) meses posteriores ao último recebimento, ficando sujeito às sansões administrativas previstas na legislação atinente, especialmente as decorrentes da Lei Municipal nº 161/1998, de 31 de março de 1998 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Pilar/AL.

**Art. 6º -** Quando do ingresso de novos servidores na instituição, desde logo ao início do exercício das funções de Guarda Municipal, Bombeiro Civil e Agente de Transporte e Trânsito, farão jus ao recebimento do auxílio uniforme, mediante planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 7º -** Os servidores que estiverem cedidos ou em cargos em comissão que não justifiquem o uso de fardamento/uniforme, somente farão jus ao benefício descrito no art. 1º da Lei nº 1003/2025, no momento em que retornarem as atividades de suas funções, sendo vedado a acumulação ou pagamento retroativo do referido auxílio.

**Art. 8º -** A direção da Guarda Municipal, a Superintendência de Transporte e Trânsito e a Secretaria Municipal de Defesa Civil, deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Administração, impreterivelmente, até o último dia útil do mês anterior ao pagamento, a relação nominal do(s) servidor(es) que fará(ão) jus ao recebimento do auxílio uniforme, se houver, sob pena do não recebimento do benefício naquele mês.

**Art. 9º -** Fica estabelecido que o servidor que receber o auxílio previsto neste Decreto, em caso de desligamento do serviço público deverá entregar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, na Sede da Guarda Municipal, na Superintendência de Transporte e Trânsito e na Secretaria Municipal de Defesa Civil, além dos uniformes e acessórios, os equipamentos que estão sob a sua responsabilidade, bem como o porte de arma.

**Art. 10º -** Este Decreto se aplicará a todos servidores que já receberam ou irão receber seus auxílios no ano de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**D9B30CCA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 34/2025 (DE 10 DE SETEMBRO DE 2025)**

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NO DIA 15 DE SETEMBRO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA), NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EM VIRTUDE DO FERIADO NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2025 (TERÇA-FEIRA) DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO ESTADO DE ALAGOAS.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988 e pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

**DECRETA:**
**Art.1º -** Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais de Pilar/AL, no dia **15 de setembro de 2025 (segunda-feira)**, em virtude do feriado estadual de Emancipação Política do Estado de Alagoas no dia 16 de setembro de 2025.
**Art. 2º -** Caberá aos Secretários e Superintendentes a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

**GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR**, Estado de Alagoas, ao 10º (décimo) dia do mês de setembro de 2025.

***MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA***
Prefeita

**Publicado por:**
Fernando Jose Dos Santos
**Código Identificador:**F351D772

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO**
**PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 76/2025**

**PEDIDO DE COTAÇÃO** DE PREÇO Nº 76/2025

A Prefeitura Municipal de Pilar, inscrita no CNPJ nº12.200.150/0001-28, representada neste ato pela Diretoria de Cotações de Preços de Licitações e Contratos, informa que está **RECEBENDO COTAÇÕES** para instrução do Processo nº 0730-0012/2025.
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL, para o Município de Pilar/AL, de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência ou Planilha de Cotação que se encontra nesta Diretoria.
O prazo para solicitação do Termo de Referência ou Planilha de Cotação e envio de propostas será de 03 (três) dias corridos a partir desta publicação.
Mais informações e retirada do Termo de Referência poderão ser realizadas através do e-mail: comprasgeral@pilar.al.gov.br ou pessoalmente na Diretoria de Cotação de Preços de Licitações e Contratos, situado na Av. Arthur Ramos, s/n, 1º andar Centro, Pilar/AL, das 8h às 14h de segunda à sexta-feira (Rua ao lado direito da agência da Caixa Econômica Federal).

Pilar/AL, 11 de setembro de 2025.

***FABIANO RODRIGUES DE LIMA***
Portaria nº 023/2025
Diretor de Cotações

**Publicado por:**
Fabiano Rodrigues de Lima
**Código Identificador:**828D7056

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DAS TRINCHEIRAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato nº TP07/2022 – Processo nº 420250104002/2025 – Procedimento de Contratação: Tomada de Preços nº 07/2022 (Processo nº 0725053/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 (Art. 57, II) – Contratado: GNG CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA EIRELI (CNPJ nº 03.956.769/0001-76) – Objeto contratual: Contratação de serviços de engenharia civil para a execução de obra referente construção de escola de seis salas com quadra coberta – Cláusulas Aditivas: 1 – Do Objeto; 2 – Da Retificação da Planilha de Serviços, Quantitativos e Preços; 3 – Da Alteração do Valor Contratado; 4 - Da Prorrogação; e 5 – Da Inalterabilidade.

**Publicado por:**
Caio Jorge de Araújo Lima
**Código Identificador:**8F8B2EDE

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 152, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

*"Decreta Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas municipais na data que menciona e dá outras providências".*

O Prefeito do Município de Poço das Trincheiras, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do inciso IV do art. 51 da Lei Orgânica Municipal.
**DECRETA:**
Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo no âmbito das repartições públicas municipais no dia que menciona:
15 de setembro – segunda-feira – Ponto Facultativo.

Art. 2º - Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as suas respectivas áreas de competência.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Poço das Trincheiras/AL, 10 de setembro de 2025.

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito

O presente decreto foi registrado na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 10.09.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Portaria Nº. 001/2025
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**E878DEF8

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA Nº. 162/25 DE 07 DE AGOSTO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição em favor da servidora Maria Onaide Damasceno Wanderley.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO DAS TRINCHEIRAS-ALAGOAS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município
**RESOLVE:**
Art. 1 – Conceder o benefício de aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora pública municipal **Maria Onaide Damasceno Wanderley**, brasileira, alagoana, inscrita no CPF sob o nº 470.180.894-68, nomeada em 01 de julho de 1998, ocupante do cargo de Professora, Matrícula funcional nº 385, lotada na Secretaria Municipal de Educação, filiada ao Regime Próprio de Previdência Social de Poço das Trincheiras - AL, nos termos dos artigos 56, §4º, I, II, III c/c §5 º, I e II, c/c §6º, I c/c §7º, I da Lei Municipal 331/2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Poço das Trincheiras - AL, **com integralidade, com proventos correspondentes a sua última remuneração contributiva como servidora efetiva, acrescidos de 27% (vinte e sete por cento) de anuênios (artigo 63 da Lei 142/2000) sobre os vencimentos base**, **e reajuste pela paridade**, conforme documentação constante no processo administrativo nº 2025/520251707001, a partir desta data até posterior deliberação.
Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo.

***JOSÉ ELÂNIO DOS SANTOS OLIVEIRA***
Diretor Presidente

***JOSÉ VALMIRO GOMES DA COSTA***
Prefeito Municipal

A presente portaria foi registrada na **Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos** e republicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal em 08.09.2025, e no Diário Oficial dos Municípios, no endereço eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/ama/ em 11 de setembro de 2025.

***IVAN TAVARES SANTOS JÚNIOR***
Portaria Nº. 001/2025
Secretário de Adm. e Recursos Humanos

**Publicado por:**
Hellen Nathally Silva Martins
**Código Identificador:**60F59469

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - SEMED**

**ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**
**DISPENSA ELETRONICA Nº 04/2025 - SEMED**

**ÓRGÃO LICITANTE**: **Município de Porto Real do Colégio/AL através do Fundo Municipal de Educação.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ENCADERNADORAS, PLASTIFICADORAS E GUILHOTINAS PARA ATENDER AS ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO.**
**VENCEDORA/ADJUDICATÁRIA:**
**COMERCIAL E CONVENIENCIA BMF LTDA, com o CNPJ: 48.371.127/0001-43, com valor de R$ 27.670,32 ( vinte e sete mil seiscentos e setenta reais e trinta e dois centavos).**
**RPS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LIMITADA, com o CNPJ: 02.889.655/0001-98, com o valor de R$ 13.318,80 ( treze mil trezentos e dezoito reais e oitenta centavos).**

**BASE LEGAL:** 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, **Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA n° 01/2025/Porto Real do Colégio/AL.**

**ADJUDICO E HOMOLOGO, em 10 de setembro de 2025.**

***HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Wilker Rodrigues Lima
**Código Identificador:**FE848C4A

**SETOR DE LICITAÇÕES**
**AVISO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRONICA Nº 10/2025**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
**[010/2025]** PMPRC - SEMED

Torna-se público que O MUNICIPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, por meio do(a) Departamento de Licitações e Contratos do Município, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** na hipótese do art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável no endereço eletrônico no site www.licitanet.com.br, certame licitatório na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA o sob o nº 10/2025**, Tipo Menor Preço por item.
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA PARA ESCOLAS EM TEMPO INTEGRAL - ETI, LEI Nº 14.640/2023, FOMENTO DE MATR. EM REDES E SISTEMAS DE ENSINO ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIODE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL.**
**ABERTURA**: Dia 17 de SETEMBRO de 2025, às 08h00min.
**EDITAL E INFORMAÇÕES**: Estão disponíveis na sede do setor de licitações na Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio/AL, localizada a Rua São José, s/n - Centro, CEP 57.290-000, Porto Real do Colégio/AL, no horário de 08:00 a 12:00 horas e através do site licitacao.portoreal@gmail.com; Telefone para contato (82) 3553-1317, para os que tiverem interesses.

Porto Real do Colégio/AL, 10 de SETEMBRO de 2025.

***PRISCILA SOUZA MOURA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Priscila Souza Moura
**Código Identificador:**46634EC8

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEBRANGULO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 22/2025. Objeto: registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmara de ar, protetores e recauchutagem para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Quebrangulo, Secretarias e Fundo Municipal de Previdência. Data: 30/09/2025, às 09h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 10 de setembro de 2025.

***LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**9FE32F2B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº 23/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de gás medicinal (oxigênio), para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde. Data: 30/09/2025, às 10h00min. Local: BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (www.bnc.org.br). Edital Disponível no *Portal Nacional de Contratações Públicas*(*PNCP*), no Portal da Transparência do Município em: https://www.quebrangulo.al.gov.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/. Informações no email: quebrangulolicitacoes@gmail.com.

Quebrangulo/AL, 10 de setembro de 2025.

***LUCIVAN ALEXANDRINO DE BARROS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**E0C4F929

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

Tendo em vista a análise proferida pela comissão de seleção designada pela Portaria Nº 249, de 21 de julho de 2025, referente ao chamamento público realizado no processo administrativo n° 06200009/2025, que visa selecionar entidade de direito privado, sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração entre administração pública, em estrita cooperação com as secretarias municipais de administração; finanças; educação cultura e esporte; agricultura; obras e infraestrutura; saúde; assistência social, objetivando a operacionalização dos programas: aprendendo em sociedade; juntos pelo futuro; fortalecer e crescer; caminho do bem - estar, para fortalecer o sistema municipal de administração atuando em áreas específicas com cada projeto alcançando sua finalidade, decide:

Com fundamento no §4º do art. 27, da Lei nº 13.019/2014 e posteriores alterações, **HOMOLOGAR**, nesta data, o procedimento de chamamento público (Processo Administrativo n° 06200009/2025) em regime de acordo de cooperação, para a celebração de Termo de Cooperação, considerando classificado e habilitado o **INSTITUTO GERIR DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – IGFDS**, doravante denominada, inscrito no CNPJ sob o nº 21.544.469/0001-61, com sede na Rua Danielle Balbino de Melo, 52, São Luiz, Arapiraca/AL, por atender aos requisitos constantes no referido edital e apresentar proposta.

Quebrangulo/AL, 10 de setembro de 2025.

***MANOEL COSTA TENÓRIO***
Prefeito

**Publicado por:**
Lucivan Alexandrino de Barros
**Código Identificador:**DEC491E6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 – SRP** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE CORRELATOS.** Abertura: 29 de Setembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de Setembro de 2025.

***HINGRYD LIDIANNY DOS SANTOS VALOZ***
Pregoeira

**Publicado por:**
Hingry Lidianny Dos Santos Valoz
**Código Identificador:**259A1F11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90060/2025 – SRP** OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS CORRELATOS PARA INSTALAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - srp.** Abertura: 30 de setembro de 2025 às 09h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 e suas alterações, Decreto nº 11.462, de 31 de março 2023, Decreto Municipal 010/2021 de 18 de janeiro de 2021, Lei Complementar 123/2006 e 147/2014. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: licitariolargoal@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2025.

***MARCOS EDUARDO DA SILVA CAVALCANTE***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marcos Eduardo da Silva Cavalcante
**Código Identificador:**2B2CFB6C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 90044/2025 – 001.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
OBJETO: aquisição de jogos lúdicos, didáticos e materiais de artesanato.
CONTRATADA:
**ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 53.571.459/0001-01, VALOR: R$ 243.872,21 (duzentos e quarenta e três mil, oitocentos e setenta e dois reais e vinte e um centavos);
CELEBRAÇÃO: 10/09/2025. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal n° 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2025.

***MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Marília Gabriella Pereira da Silva
**Código Identificador:**89F91180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP**

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ARP

EXTRATO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90022/2024 – 003. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90022/2024 – 2ª CHAMADA. OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Estrutura de Eventos.
Fica CANCELADA A ARP Nº 90022/2024 – 003 oriunda do Pregão Eletrônico n° 90022/2024 – 2ª chamada, que tem como fornecedor registrado a empresa DESTAK PRODUÇÕES, EVENTOS E ESTRUTURAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.771.109/0001-01, com fundamento nos termos do art. 29, II, do Decreto nº 11.462, subsidiariamente a Lei n° 14.133/2021.
CELEBRAÇÃO: 10/09/2025. Vigência: Contados da data da Assinatura. A íntegra do cancelamento da ata de registro de preços poderá ser obtida no Setor de Gestão de Contratos, localizada na Rua Napoleão Viana, s/n, Galeria Napoli, bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo- Alagoas. Informações. e-mail – gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2025.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**0B9CCE73

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 81/2023.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.
CONTRATADA: **HM LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n° 06.942.421/0001-18. OBJETO: 3º Termo Aditivo de 25% ao Quantitativo inicial do contrato n° 81/2023. Dá-se ao item 5 (ampla) um acréscimo de 01 (uma) unidade, totalizando 07 (sete) unidades e tendo como valor unitário de R$ 9.661,35 (nove mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e cinco centavos), valor mensal de R$ 67.629,45 (sessenta e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos) e valor total de R$ 811.553,40 (oitocentos e onze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). CELEBRAÇÃO: 09/09/2025. Vigência: O termo passará a ter vigência contada da data da assinatura. Fundamentação Legal: art. 65, parágrafo primeiro da Lei n° 8.666/93. A íntegra do 3º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos.

Rio Largo/AL, 10 de setembro de 2025.

***DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA***
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**
Derilândia Karoline Marques da Silva
**Código Identificador:**93582AAA

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2377/2025**

**PORTARIA Nº 2377/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de Agente Municipal de Trânsito - Efetivo, do(a) servidor(a) **POLYANA MOURA SOUZA TEIXEIRA**, matrícula 8484-9, portador(a) do CPF nº 013.410.004-27, tal se deve por ter a servidora passado em outro concurso público.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 04 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**FC8AB6E1

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**PORTARIA Nº 2389/2025**

**PORTARIA Nº 2389/2025**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE**:

**Art. 1º** - Declarar a VACÂNCIA do Cargo de Enfermeira - Efetivo, do(a) servidor(a) **SAMARA LIMA MEDEIROS CAVALCANTI**, matrícula 1350, portador(a) do CPF nº 524.682.674-00, tal se deve por ter alcançado, o servidor, a aposentadoria pelo regime geral da previdência social.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio Largo, 08 de setembro de 2025.

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito de Rio Largo

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**3F725ED0

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**
**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO**
**CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024**

***TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO***
***CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024***

*DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO****, Prefeito do Municipio de Rio Largo, Estado de Alagoas, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve pelo presente.*

***ARTIGO 1º)*** *- Homologar o resultado final do Concurso Público n.º 001/2024, cujas provas objetivas foram realizadas no dia 24 de novembro de 2024, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos públicos de Agente de Trânsito, Agente de Endemias, Agente Comunitário de Saúde, Assistente Social, Auxiliar*

*de Saúde Bucal, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Ambiental e Sanitarista, Engenheiro Civil, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras I, Fiscal de Tributos I, Fonoaudiólogo, Intérprete de Libras, Monitor de Transporte Escolar, Motorista, Médico, Médico PSF, Pedagogo, Procurador Municipal, Professor (6º ao 9º ano) de Artes, Professor (6º ao 9º ano) de Ciências, Professor (6º ao 9º ano) de Geografia, Professor (6º ao 9º ano) de Língua Portuguesa, Professor de Educação Infantil, Professor do 1° ao 5° ano (25h), Professor Mediador, Psicólogo, Psicólogo da Infância e Adolescência, Psiquiatra, Secretário Escolar, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Enfermagem e Vigia. E homologar o Resultado Final cujas provas objetivas foram reaplicadas no dia 03 de agosto de 2025, para provimento de vagas e formação de cadastro reserva dos cargos públicos de Controlador Interno, Professor (6º ao 9º ano) de Educação Religiosa, Professor (6º ao 9º ano) de História, Professor (6º ao 9º ano) de Inglês, Professor (6º ao 9º ano) de Matemática e Professor de Jovens e Adultos.*

***ARTIGO 2º)*** *- A validade do aludido Concurso Público é de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.*

***ARTIGO 3º)*** *- Revogadas as disposições em contrário, este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.*

*Registre-se, publique-se para ciência dos interessados.*

*Rio Largo, Em 09 de setembro de 2025.*

***PEDRO CARLOS DA SILVA NETO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Rithie Kennedy Ferreira Soares
**Código Identificador:**611C7998

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

### GABINETE PREFEITO
### AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE **PREGÃO ELETRÔNICO** DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO** Nº **08**/2025 – **SEGUNDA CHAMADA**– Processo Administrativo Nº 07290003/2025**.** Tipo: Menor Preço **Por Item** – Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no, futuro e eventual, fornecimento de instrumentos musicais, para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a administração pública de Santa Luzia do Norte – Al. Data/Horário: **24 de SETEMBRO de 2025, às 09:00h (nove horas)**. Horário de Brasília.
O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br; PNCP, https://www.santaluziadonorte.al.gov.br/; na sede da CPL, situada na Rua: Estevão Protomarti de Brito, 84 Centro - Santa Luzia do Norte/AL CEP: 57.130-000, das 07:30hs às 13:30hs, em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail:cplsantaluzia2018@gmail.com.

***JUCIANA BEZERRA.***
Pregoeira/Agente de Contratação –

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**A531B59F

### GABINETE PREFEITO
### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2025

Pregão Eletrônico 08/2025
Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA;

Fornecedora: **PW SOUND LTDA – CNPJ Nº 59.476.851/0001-58**, sediada na Via Vereador Joaquim Costa, 1405, Campina Verde – Contagem/MG - CEP 32150-240;

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO, FUTURO E EVENTUAL, FORNECIMENTO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E GESTÃO PÚBLICA DE SANTA LUZIA DO NORTE – AL.**
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
Valor Total Registrado: **R$3.128,40 (três mil, cento e vinte e oito reais e quarenta centavos);**
Firmado em: 10/09/2025;
Signatários: Francis Correia Barros de Araújoe Junio de Souza Simões.

**Publicado por:**
Givanilda Maria Nascimento Araujo
**Código Identificador:**3845EE7F

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAJE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001082800042025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1001082800042025– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001082800042025
INEXIGIBILIDADE Nº 2025/1001082800042025

Partes: Município de São José da Laje/AL, CNPJ: 12.330.916/0001-99 e CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA, CNPJ: 03.516.477/0001-12;

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados em contabilidade pública (serviços especializados de contabilidade e consultoria técnica (execução indireta) a serem desenvolvidos na Sede Administrativa do Município de São José da Laje, perante departamentos, órgãos e instâncias dos Poder Executivo objetivando a defesa dos interesses deste Executivo Municipal, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São José da Laje.

Valor: R$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).

Vigência: 12 (doze) meses.

Celebração: 29 de agosto de 2025;

Signatários: Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra e Claricio Alvim Bugarim Neto

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**7A992E52

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO

PROCESSO: 1001082800042025
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTABILIDADE PÚBLICA (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA (EXECUÇÃO INDIRETA) A SEREM DESENVOLVIDOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, PERANTE DEPARTAMENTOS, ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DOS PODER EXECUTIVO OBJETIVANDO A DEFESA DOS INTERESSES DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL).

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE SERVIÇO**

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS CONTABILIDADE PÚBLICA (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONTABILIDADE E CONSULTORIA TÉCNICA (EXECUÇÃO INDIRETA) A SEREM DESENVOLVIDOS NA SEDE ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAJE, PERANTE DEPARTAMENTOS, ÓRGÃOS E INSTÂNCIAS DOS PODER EXECUTIVO OBJETIVANDO A DEFESA DOS INTERESSES DESTE EXECUTIVO MUNICIPAL)**, em favor da proponente: **CRÉDITO CERTO SOCIEDADE CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.516.477/0001-12, estabelecida na Av. Álvaro Otacílio, nº 3731, JTR - Ed. Espanha, 5º andar - sala 503, Jatiúca, Maceió/AL, CEP 57036-850, neste ato representado pelo Sr. Claricio Alvim Bugarim Neto, brasileiro, casado, empresário, inscrito no RG nº. 69.809 SCJDS/AL, CPF nº. 021.448.754-72, no valor total de R$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) anual, sendo o pagamento realizado em 12 meses de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais),** de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 28 de agosto de 2025.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**F6FA1A59

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 1001081100012025**

**PROCESSO: 1001081100012025**
**INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**ASSUNTO: contratação de empresa ou pessoa física especializada de arquitetura para elaboração de Projeto para reforma e ambientação das Escolas da Rede Municipal de Educação objetivando a recuperação estrutural e reformas, atendendo com isso os princípios constitucionais.**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

Ratifico por este termo, o presente processo administrativo, que tem como objeto a **contratação de empresa ou pessoa física especializada de arquitetura para elaboração de Projeto para reforma e ambientação das Escolas da Rede Municipal de Educação objetivando a recuperação estrutural e reformas, atendendo com isso os princípios constitucionais**, em favor da proponente: **U R DA SILVA ARQUITETURA, CNPJ Nº 53.091.487/0001-21 no valor total de R$ 61.300,00 (sessenta e um mil, trezentos reais),** de acordo com parecer da Assessória Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo.

São José da Laje/AL, 10 de setembro de 2025.

***ANGELA VANESSA ROCHA PEREIRA BEZERRA***
Prefeita

**Publicado por:**
Joelma Bezerra
**Código Identificador:**EF19ECBA

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA TAPERA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**DECRETO Nº 088/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

**DECRETO Nº 088/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) de São José da Tapera/AL, representantes da Câmara de Educação Básica e da Câmara do FUNDEB.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições com base, na Lei Orgânica Municipal e, de acordo a Lei Municipal nº 807/2023, de 16 de junho de 2023 que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Nomeia os membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) do Município de São José da Tapera/AL
**Art. 2º -** O Conselho Municipal de Educação é órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação, constituído por 13 (treze) membros titulares, com seus respectivos suplentes, com mandatos estipulados na forma Municipal nº 807/2023, de 16 de junho de 2023, composto por representantes da sociedade civil e do poder público, indicados pelas suas respectivas entidades.

**Art. 3º -** Fica nomeado os Membros Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Educação (CME) de São José da Tapera/AL, por Câmara:
**I – Câmara da Educação Básica: (5)**

**1 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:**
Membro Titular:
Nome: Glaucia Maria Alves Pereira Melo
Formação: Graduação em Letras e pós-graduada em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Estrangeira
Membro Suplente:
Nome: Keliane Santos de Melo Fontes
Formação: Graduação em Pedagogia e pós-graduada em Psicopegagia Institucional

**1 (um) representante do magistério público municipal;**
Membro Titular:
Nome: José Agnaldo Anjos Barros
Formação: Mestrando. Graduado em Letras e Pós Graduado em Metodologia da Língua Portuguesa e Inglesa; Psicopegagia Clínico e Institucional; Neuropsicologia e Psicanálise da Educação.
Membro Suplente:
Nome: João Jorge Melo de Farias
Formação: Graduado em Ciências Biológicas e Pós-Graduado em Direito Educacional

**1 (um) representante dos Diretores de Unidades de Educação e Ensino da Rede Pública Municipal;**
Membro Titular:
Nome: Agilso Alves da Silva
Formação: Graduado em História e Pós-Graduado em História da Cultura Afro Brasileira
Membro Suplente:
Nome: Macedo Alves da Silva
Formação: Graduação em Pedagogia e Pós-Graduado em Gestão Escolar

**1 (um) representante dos Conselhos Escolares Municipais ou equivalentes;**
Membro Titular:
Nome: Damião Santos Júnior
Formação: Graduação em Geografia e Pós-Graduado em Gestão Escolar
Membro Suplente:
Nome: Manoel Gustavo Rodrigues da Silva
Formação: Superior Incompleto

**1 (um) representante das Escolas Privadas, preferencialmente de uma instituição que mantenha educação infantil, se houver.**
Membro Titular:

Nome: Marcos Henrick Lima Silva
Formação: Licenciado em Química e especialista em Ensino de Ciências Exatas e da Natureza.
Membro Suplente:
Nome: Vanilda Ramos Barbosa Fernandes
Formação: Pedagoga e Especialista em Recursos Humanos

**II – Câmara do FUNDEB, nos termos da Lei nº 11.494, de 2007: (8)**

**2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quis pelo menos 1 (um) esteja lotado na Secretaria Municipal de Educação;**

Membros Titulares:
Nome: José dos Santos Silva – (Lotado na SEMED)
Formação: Graduado em Ciências Biológicas e Pós-Graduação em Direito Educacional e Mestrando em Ciências da Educação
Nome: Paulo Roberto Vieira de Melo - (Lotado na SEMED)
Formação: Bacharel em Adm. Pública, Pós-graduado em Gestão, Coordenação e Inspeção Escolar e Mestrando em Ciências da Educação
Membros Suplentes:
Nome: Erivânia Lima dos Santos – Representante da Sociedade civil
Formação: Graduado Pedagogia e Pós-Graduada em 1-Autismo; 2-Gestão e Organização, Escolar; 3- Psicopedagogia Institucional e Clínica com Ênfase na Inclusão; 3- ABA/ Análise do Comportamento Aplicada ao AUTISMO.
Nome: Maria Liliane Melo – D.N. 10/11/1974 - (Lotado na SEMED)
Formação: Ensino Médio

**1 (um) representante do magistério da educação básica pública municipal;**
Membro Titular:
Nome: Erivaldo Santos Souza
Formação: Graduado em Matemática
Membro Suplente:
Nome: Laudelina Barbosa da Silva
Formação: Graduada em Educação Física e Pós-Graduada em Educação Inclusiva e Educação Física Escolar.

**1 (um) representante dos servidores técnico administrativos das Unidades de educação da Rede Pública Municipal;**
Membro Titular:
Nome: Reginaldo Fontes Gadi
Formação: Graduado em Pedagogia e Pós-Graduado em Psicopedagogia Instituição
Membro Suplente:
Nome: Rosângela da Silva Santos
Formação: Ensino Fundamental completo

**1 (um) representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente;**
Membro Titular:
Nome: Manoel Messias Alves Santos
Formação: Ensino Superior Incompleto

Membro Suplente:
Nome: Paulo Cesar Pereira Fernandes Júnior
Formação: Graduado em Técnica de Segurança do Trabalho.

**2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica da Rede Pública Municipal, que não sejam servidor público municipal;**

Membros Titulares:
Nome: Tassyane dos Anjos Silva Soares
Formação: Licenciatura em Geografia e Pós-Graduada em Psicopegagia.
Nome: Jandeclly Antônio Bezerra – D.N.
Formação: Ensino Médio
Membros Suplentes:
Nome: Evilania dos Anjos Vieira Melo
Formação: Pedagogia e Pós-graduação em Educação Especial
Nome: Elsa Gomes Maciel
Formação: Fundamental completo

**1 (um) representante dos estudantes da educação básica pública, que não sejam servidor público municipal.**
Membro Titular:
Nome: Maria Aparecida da Silva Melo - Aluno da EJA – Educação Jovens e Adultos
Formação: Cursando a EJA – (Educação Jovens e Adultos)

Membro Suplente:
Nome: Betânia Alves dos Santos - Aluno da EJA – Educação Jovens e Adultos
Formação: Cursando a EJA – (Educação Jovens e Adultos)

**Art. 4º –** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação
Gabinete do Prefeito do Município de São José da Tapera/Al, em 10 de setembro de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que o Decreto nº 088/2025-GP, foi Registrado e Publicado na forma procedimental, e encontra-se arquivado junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria 001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**F3EF9D31

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 420/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 420/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA TAPERA, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) **Diego Silva de Azevedo,** lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Administração, a quantia de 01 (uma) diária no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Maceió - AL para participar de uma reunião com a equipe do Consórcio Intermunicipal para Gestão de Energia Elétrica e Serviços Públicos (CIGIP), no dia 12 de setembro do ano em curso**.**
**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de setembro de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 420/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**D28E01CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRACAO**
**PORTARIA Nº 423/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

**PORTARIA Nº 423/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

"Concede diária a servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Tapera, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 741/2021, de 11 de outubro de 2021.
**RESOLVE:**
**Art. 1º - CONCEDER** ao(a) Servidor(a) VINICIUS RICARDO DOS SANTOS PEREIRA, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente de Desenvolvimento da Sala do Empreendedor, a quantia de 01(uma) diária no valor total de R$ 200,00 (Duzentos reais), para fazer face às despesas de viagem à cidade de Delmiro Gouveia/AL, no dia 10/09/2025, para representar de forma oficial o Município no período compreendido para participar da oficina de capacitação promovida pelo SEBRAE.
**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de São José da Tapera/AL, em 10 de setembro de 2025.

***JARBAS PEREIRA RICARDO***
Prefeito

**CERTIDÃO**
Certifico que a Portaria nº 423/2025-GP, foi Registrada e Publicada na forma procedimental, e encontra-se arquivada junto à Secretaria Municipal de Administração.

***DIEGO SILVA DE AZEVEDO***
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº001/2025-GP

**Publicado por:**
Jacson Roberto Dos Santos
**Código Identificador:**34D56A5F

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE**

**SETOR DE COMPRAS**
**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos com o maior percentual de desconto oferecido na tabela SINAPI, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futura licitação. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DO TIPO ALVENARIA, ACABAMENTO E PINTURA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ DO QUITUNDE/AL.** No prazo de 05 dias Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde/AL, 10 de Setembro de 2025.

***JOSE RAFAEL DA SILVA***
Coordenador do Setor de Compras

**Publicado por:**
Jose Rafael da Silva
**Código Identificador:**5780B0EF

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA SEMED - Nº 012 /2025**

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres.

A **Secretária Municipal de Educação** de São Miguel dos Milagres – AL, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de implementação, acompanhamento e avaliação das ações previstas na **Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola – PNEERQ** no município;

**Considerando** a importância da participação representativa das unidades de ensino no fortalecimento da equidade e valorização da diversidade no ambiente escolar;

**RESOLVE:**
**Art. 1º** – Nomear os(as) servidores(as) e representantes abaixo relacionados(as) para comporem o **Comitê Municipal da PNEERQ**:
Ana Clenia Zacarias Santos; Débora Vanessa Lira de Oliveira
Ednilton Fernandes dos Santos; Edvaldo Alves de Melo; Elizângela de Moura Silva
Eraldo José dos Santos Filho; Fátima Cristina Lima de Oliveira
Gabriela Noberta dos Santos; Lydia Damarys Araújo do Nascimento
Maria José das Candeias Lourenço; Neilza Maria Barbosa
Roberto Santos Lima; Rita de Cássia Lima

**Art. 2º** – Compete ao Comitê Municipal da PNEERQ:
I – Participar da elaboração, acompanhamento e avaliação do **Plano de Ação da PNEERQ**;
II – Propor estratégias e ações para promoção da equidade, educação para as relações étnico-raciais e educação escolar quilombola;
III – Atuar de forma articulada com a Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos e entidades parceiras;
IV – Acompanhar e apoiar as unidades de ensino na implementação das ações previstas.

**Art. 3º** Fica designado o Sr. **Roberto Santos Lima** como **Articulador Municipal da PNEERQ**, responsável por coordenar os trabalhos do Comitê e atuar como elo entre a Secretaria Municipal de Educação, as escolas e a comunidade escolar.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

***GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA***
Secretária Municipal de Educação

São Miguel dos Milagres, 25 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Joel Batista de Lima Neto
**Código Identificador:**B306F2A4

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA SEMED Nº 013 / 2025**

Institui, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres, a avaliação diagnóstica denominada "Avalia Milagres", e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

A necessidade de monitorar o nível de aprendizagem dos estudantes da rede municipal;
A importância de subsidiar o planejamento pedagógico com base em evidências;
O compromisso da Secretaria Municipal de Educação com a melhoria dos indicadores educacionais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de São Miguel dos Milagres, a avaliação diagnóstica anual denominada **"Avalia Milagres"**, com a finalidade de identificar o nível de aprendizagem dos estudantes e orientar ações pedagógicas voltadas à superação das dificuldades identificadas.

**Art. 2º** O "Avalia Milagres" será aplicado a todos os estudantes da Educação Infantil (Pré I e II) e do Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e Educação de Jovens e Adultos (EJA) I e II segmentos em todas as unidades escolares da rede municipal, conforme cronograma definido pela Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 3º** Compete à Secretaria Municipal de Educação:
I – elaborar e/ou selecionar os instrumentos de avaliação;
II – organizar a aplicação e a correção das provas;
III – sistematizar e divulgar os resultados para as escolas;
IV – orientar a elaboração de planos de intervenção pedagógica.

**Art. 4º** Compete às Unidades Escolares:
I – garantir a participação de todos os estudantes na aplicação da avaliação;
II – colaborar na organização logística da aplicação;
III – analisar os resultados e elaborar, em conjunto com a equipe pedagógica, estratégias para melhoria da aprendizagem.

**Art. 5º** A aplicação do "Avalia Milagres" será realizada anualmente, no período estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, podendo haver edições extraordinárias, se necessário.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Miguel dos Milagres, 26 de agosto de 2025

***GERUSA MARIA DOS SANTOS VERÇOSA***
Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:**
Joel Batista de Lima Neto
**Código Identificador:**F3E47F10

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

### GABINETE DO PREFEITO
### EXTRATO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATUAL

Termo Aditivo de Valor Contratual - Partes: Prefeitura Municipal de São Sebastião – AL, CNPJ Nº 12.247.631/0001-99. e ALAGOAS AMBIENTAL S/A, CNPJ: 16.982.376/0002-60. Fundamentação: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **alteração do valor contratual**, nos termos do **art. 134, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, em razão de reajuste pelo IPCA. Os valores contratuais originais de R$ 35,00 para o item 1 (resíduos classe II – efluentes sanitários) e de R$ 100,00 para o item 2 (resíduos classe II – óleo vegetal) serão reajustados em 5,53% (correspondente à variação acumulada do IPCA no período mencionado), passando a ser de R$ 36,94 e R$ 105,53 respectivamente, referente a Inexigibilidade nº 05/2024. Termo: Celebração 14 de agosto 2025. Signatário: CHARLES NUNES REGUEIRA E ALAGOAS AMBIENTAL S/A.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**66B73E59

### GABINETE DO PREFEITO
### TERMO DE RETIFICAÇÃO

Retificar Extrato de Termo Aditivo de Valor publicado na AMA em 08/09/2025, Cod. Identificador 8CABD864;

ONDE SE LÊ: VALOR ADITADO: R$ 98.554,39 (Noventa e Oito Mil e Quinhentos e Cinquenta e Quatro Reais e Trinta e Nove Centavos), VALOR TOTAL DO CONTRATO, APÓS O ADITIVO: R$ 440.736,71 (Quatrocentos e Quarenta Mil, Setecentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Um Centavo).
LEIA-SE: VALOR ADITADO: R$ 160.384,60 (Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos), VALOR TOTAL DO CONTRATO, APÓS O ADITIVO: R$ 502.566,92 (Quinhentos e Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Noventa e Dois Centavos).

São Sebastião/AL, 10 de setembro de 2025.

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**B47052C7

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° 02/2025

MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO –AL - RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A Comissão Permanente de Contratação do Município de São Sebastião, Estado de Alagoas, torna público o resultado do Credenciamento nº 02/2025, cujo objeto é o chamamento público destinado à contratação de empresas prestadoras de serviços mecânicos, elétricos visando assegurar a devida manutenção preventiva e corretiva da frota veicular oficial da prefeitura de São Sebastião, conforme demanda e necessidade.

Declara-se habilitadas as seguintes empresas:

Nome Fantasia: GERAL AUTO CENTER, CNPJ Nº 27.705.796/0001-34, sediado na Avenida Carlos do Vale Ferro, nº 25, Centro, CEP: 57275-000 São Sebastião, Estado de Alagoas para prestar os serviços contidos no item

01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES.

Outrossim, a Comissão, informa que a partir da data desta publicação, abre-se o prazo para interposição de recursos administrativos de 5 dias úteis, conforme estabelece o edital de convocação.

São Sebastião/AL, 10 de setembro de 2025

***MARIA DE LOURDES C. COSTA***
Comissão de Contratação

**Publicado por:**
Clebson Ferreira de Lima
**Código Identificador:**4C1531D6

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR RUI PALMEIRA

### GABINETE DA PREFEITA
### AVISO DE ADIAMENTO

O Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Senador Rui Palmeira – AL, por meio de seu Agente de Contratação, torna público que o prazo para entrega das Cotações de Preços referentes à Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada em capacitação gerencial e em atividades de sensibilização de novos públicos, bem como na realização de busca ativa para inscrição de propostas dos agentes culturais, fica prorrogado até o dia 11 de setembro de 2025.

Senador Rui Palmeira – AL, 10 de setembro de 2025.

***ROGÉRIO VIEIRA CABRAL***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**B532D3FD

**GABINETE DA PREFEITA**
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº PE 021/2023, celebrado em 05/04/2023 tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos escolares, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Objeto do Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência contratual.
Fundamentação: Art. 57, II da Lei 8.666/93.
Nova Vigência Contratual: 05/04/2025 a 05/04/2026.
Contratante: Município de Senador Rui Palmeira - AL
Contratada: José Escio Freire Rocha Eireli, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 04.595.628/0001-38.
Data da Assinatura: 27 de março de 2025.

Senador Rui Palmeira - AL, 27 de março de 2025.

***JOÃO CARLOS RODRIGUES***
Prefeito

**Publicado por:**
Jaime Nunes
**Código Identificador:**FB385D20

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D´ARCA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025**
Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 24/2025 – Tipo: Menor preço – Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para copa e cozinha - Data/Horário: 24 de setembro de 2025 às 09:00hs (nove horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site http://www.bnc.org.br, http://www.tanquedarca.al.gov.br, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

***VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Francisco Carlos de Morais Almeida
**Código Identificador:**D02BE98D

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTONIO VILELA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 060 - GPTV, DE 31 DE JULHO DE 2025.**

"Convoca a IX Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as Conferências de Saúde reunir-se-ão a cada quatro anos, com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes, convocadas pelo Poder Executivo ou, extraordinariamente, por esta ou pelo Conselho de Saúde, conforme preconiza a lei federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica convocada a IX Conferência Municipal de Saúde, a ser realizada no dia 30 de setembro de 2025 no munícipio de Teotônio Vilela, no auditório da Secretaria Municipal de Saúde, a qual desenvolverá seus trabalhos de acordo com o tema "**Fortalecer o SUS é defender a vida**".

**Art. 2º** A IX Conferência Municipal de Saúde terá a Coordenação do Presidente do Conselho Municipal de Saúde e a Presidência da Secretária Municipal de Saúde.

**Art. 3º** O Regimento Interno da IX Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e homologado pelo Secretário (a) Municipal de Saúde através de resolução.

**Art. 4º** As despesas com a realização da IX Conferência Municipal de Saúde correrão por conta dos recursos da Secretaria Municipal de Saúde do orçamento vigente.

**Art. 5º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em Teotônio Vilela/AL, dia 31 de julho de 2025.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

*Republicado Por Incorreção

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**5FF8A755

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 857, DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.**

O Prefeito do Município de Teotônio Vilela, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais,

**CONSIDERANDO** a solicitação oriunda do Município de São Miguel/AL;

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Convênio entre o Município de Teotônio Vilela/AL e o Município de São Miguel/AL;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Ceder o servidor público efetivo, o Sr. Carlos Alberto da Silva Junior, inscrito no CPF/MF sob o nº ###.458.3##-##, ocupante do cargo de Professor, 25 h, lotado no quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar suas atividades na Secretaria de Educação do Município de São Miguel/AL.

**Art. 2º** - Conforme Cláusula Sétima do Termo de Convênio entre o Município de São Miguel/AL e Teotônio Vilela/AL, os convenentes poderão, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente convênio.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito em Teotônio Vilela – AL, 05 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**F19DC2DA

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 862, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública, Sra**. NEILAINE ALVES DA SILVA,** Mat. n° 28928, como Assessora Jurídica, designada pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.891.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), onde a servidora se ausentará nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, para participar do evento: Gestão de Tributos Municipais" realizado pela AMA, em Maceió/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**4F1FB68F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 863, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública, Sr**. HIGOR JOAQUIM LOPES VIEIRA RAMOS,** Mat. n° 28939, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.728.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, para participar do evento: Gestão de Tributos Municipais" realizado pela AMA, em Maceió/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**8AD8B1E5

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 864, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública, Sr**. WALLISON FREIRE DA SILVA,** Mat. n° 26777, como Fiscal de Tributos Municipais, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.024.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, para participar do evento: Gestão de Tributos Municipais" realizado pela AMA, em Maceió/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**B60764FF

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 865, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o servidor público, Sr**. CLAUDEVAN DA SILVA ROSENDO,** Mat. n° 304308646, como Motorista, designado pela Secretaria Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.994.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, para a realização de traslado ao evento com o Tema: "Gestão de Tributos Municipais", realizado pela AMA, em Maceió/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**2439A69F

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 866, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder a servidora pública, Sr**. SANLIK BARBOSA DE MELO SILVA,** Mat. n° 28933, como Auxiliar Administrativo, designado pela Secretaria Municipal Finanças e Planejamento, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.770.3##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), onde o servidor se ausentará nos dias 11 e 12 de setembro de 2025, para participar do evento: Gestão de Tributos Municipais" realizado pela AMA, em Maceió/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**547EBA77

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 867, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder o servidor público, Sr**. NEEMIAS DA SILVA SANTOS,** Mat. n° 304308801, como Conselheiro Tutelar, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrita no CPF/MF sob o nº. ###.696.1##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 18 de setembro de 2025, para participar do "1º modulo da Formação Continuada, voltada ao Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", em Arapiraca/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**3ABD8B30

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 868, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público, Sr**. JOÃO CARLO CARDOSO SILVA,** Mat. n° 304310869, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.780.7##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 01 (uma) diária no valor de R$ 80,00 (oitenta reais), onde o servidor se ausentará no dia 18 de setembro de 2025, para participar do "1º modulo da Formação Continuada, voltada ao Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente", em Arapiraca/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**0B29168B

**GABINETE DO PREFEITO**
**PORTARIA N° 869, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, com fundamento na Lei Municipal nº 933/2015, bem como na Lei n° 1312/2024, que dispõe sobre a concessão de diárias aos servidores públicos do Município de Teotônio Vilela para custeio de despesas em viagens a serviço, regulamentado pelo Decreto n° 040 de 11 de abril de 2024.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Conceder ao servidor público, Sr**. REINALDO MOURA SANTOS,** Mat. n° 304310118, como Motorista, designado pela Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Diretos Humanos e Cidadania, inscrito no CPF/MF sob o nº. ###.890.2##-##, que a serviço do Município se deslocará para outra cidade, 02 (duas) diárias no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), onde o servidor se ausentará nos dias 17 e 24 de setembro de 2025, para realizar traslado, em Recife/AL.

**Art. 2º.** A concessão de que trata o art. 1º desta portaria deverá ser feita nos moldes do Decreto nº 040/2024.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO em Teotônio Vilela – AL, 10 de setembro de 2025.

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**CF681FB2

## GABINETE DO PREFEITO
## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Município de Teotônio Vilela–AL e o Município de São Miguel/AL, que tem por objeto a cessão onerosa de servidores efetivos do Município de Teotônio Vilela/AL aos quadros do Município de São Miguel/AL.

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA-AL,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. **12.842.829/0001-10**, com sede à Rua Pedro Cavalcante, n° 162, 1° andar, Centro, CEP: 57.265-000, Teotônio Vilela-AL, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Pedro Henrique de Jesus Pereira**, adiante denominado **PRIMEIRO CONVENENTE** e o **Município de São Miguel/AL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº **12.264.222/0001-09**, com sede administrativa,Av. Dep. Dinei Tôrres - Lot. Geraldo Sampaio, São Miguel dos Campos - AL, 57240-300 - Brasil, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. George Clemente Vieira**, adiante denominado **SEGUNDO CONVENENTE**, OBJETIVANDO A CESSÃO ONEROSA DE SERVIDORES EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL AOS QUADROS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/AL.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto o desenvolvimento de programas de cooperação técnica e administrativa, de modo a propiciar maior integração de atividades de interesse em comum dos **CONVENENTES** no sentido de possibilitar a cessão onerosa de servidores efetivos do Município de Teotônio Vilela/AL aos quadros do **Município de São Miguel/AL, nos termos das cláusulas do Convênio realizado pelos COVENENTES**.

De logo, fica cedido ao **Município de São Miguel/AL**, o servidor relacionado no Anexo I deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO**

O presente instrumento tem lastro na Lei 8.666/1993, no artigo 116 que rege todas as disposições e art. 89 e do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Para a consecução do objeto deste Termo Aditivo, as partes acordam o seguinte:

**§ 1º-** A designação do(a) servidor(a) cedido(a) será formalizada mediante requisição pelo CESSIONÁRIO e aprovação pelo CEDENTE;

**§ 2º-** O(A) servidor(a) cedido(a) com ônus do vencimento para o órgão requisitante, os encargos sociais relativos à contribuição patronal e do servidor, serão recolhidos à Previdência do órgão cedente em conformidade com o instituído na norma correspondente.

**a)** Os recolhimentos dos encargos sociais que tratam o § 2º deverão ocorrer na seguinte conta: Nome: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Teotônio Vilela; CNPJ: 10.440.085/0001-82; Banco: 001 – Banco do Brasil; Agência: 3721-4 – Teotônio Vilela/AL; Conta Corrente: 27020-2.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**
Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

E por estarem de comum acordo, os CONVENENTES firmam o presente Primeiro Termo Aditivo em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais a partir da sua assinatura.

Teotônio Vilela-AL, 05 de setembro de 2025.

| Município de Teotônio Vilela/AL | Município de São Miguel/AL |
|---|---|
| ***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA*** | ***GEORGE CLEMENTE VIEIRA*** |
| Prefeito | Prefeito |
| Primeiro Convenente | Segundo Convenente |

Testemunhas:

1ª._____ CPF nº. _____
2ª_____CPF nº. _____

**ANEXO I**
PROGRAMA DE TRABALHO

| NOME | CPF | CARGO |
|---|---|---|
| **Carlos Alberto da Silva Junior** | **###.458.3##-##** | **Professor – 25h –** Lotado na Secretaria Municial de Educação - SEMED |

**Publicado por:**
Weslane Marques da Silva Lima
**Código Identificador:**2A4104D6

## GABINETE DO PREFEITO
## QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022

QUARTO TERMO ADITIVO PARA ALTERAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO Nº 018/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, SRA. JOANA DE FARIAS SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA**, Estado de Alagoas, com sede na Rua Pedro Cavalcante, 1º andar, Nº 162, Centro, na Cidade de Teotônio Vilela /Estado de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, neste ato representado pelo chefe do Executivo senhor Pedro Henrique de Jesus Pereira, casado, brasileiro, alagoano, empresário, inscrito no CPF sob o nº 955.584.894-72, portador da Carteira de Identidade nº 1421580 – SSP/AL, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e a Sra. Joana de Farias Santos, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº 033.XXX.XXX-02, portadora do RG nº 1.XXX.XX7 SEDS/AL, residente e domiciliada na Rua Maria Augusta, nº 1770, Bairro Sebastião Vilela, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, doravante designado **LOCADORA**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo de contratação direta nº 0105012/2022, e em observância às disposições da Lei nº

8.245, de 18 de outubro de 1991 e subsidiariamente do Artigo Nº 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem firmar o presente Quarto Termo aditivo ao Contrato nº 018/2022, referente a Dispensa de Licitação nº 015/2022, cuja a minuta foi examinada pela Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que emitiu seu parecer, conforme determina o Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1 O presente Termo aditivo tem por objeto a Alteração do Titular do Contrato nº 018/2022, proveniente da Dispensa de Licitação nº 015/2022, Locação de Imóvel Localizado na Rua Maria Augusta da Silva, Nº 1788, Bairro Sebastião Vilela, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, para Abrigar as Instalações da Sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO TITULAR DO CONTRATO:**

2.1. Conforme requerimento, e o ofício da Secretaria Municipal de Saúde, junto com o fato do falecimento do responsável pelo imóvel. Fica alterado o locador responsável do Contrato Nº 018/2022, procedente da Dispensa de Licitação Nº 015/2022, para a Sra. Joana de Farias Santos, cônjuge de seu falecido Sr. Antônio Pedro dos Santos.

2.2. Sendo transferidos todos direitos e poderes deste Contrato Nº 018/2022 a nova responsável locadora do imóvel situado na Rua Maria Augusta da Silva, Nº 188, Bairro Sebastião Vilela, Cidade de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, que abriga as Instalações da Sede do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU.

2.3. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura do dia 18/08/2025.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:**

3.1. Ficam alterados os dados bancários para conta do Banco do Brasil, Agência: 3721-4, Conta Corrente: 42.946-5.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Órgão: 09000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 09002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Dotação: 10.122.0007.2106 - Viabilizar Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de SAÚDE
Elemento de Despesa: 339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de recurso: 15001002 – Identificação das despesas com ações e Serviços Públicos de Saúde.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO:**

5.1. Permanecem em vigor todas as cláusulas do contrato n° 018/2022, que não foram modificadas por este instrumento, bem como as condições constantes no processo administrativo nº 0105012/2022.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:**

6.1. Cabe à CONTRATANTE a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas, conforme dispõe a legislação vigente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. Os contratantes elegem o foro da Comarca deste Município como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, que não forem resolvidas administrativamente, com exceção de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 018/2022, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Teotônio Vilela /AL, 18 de agosto de 2025

Município de Teotônio Vilela
***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito
Locatário

***JOANA DE FARIAS SANTOS***
Locadora

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**64DBB7E2

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 084/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 009/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA QUE CONSISTE NO ACOMPANHAMENTO E PROPOSITURA DE AÇÕES JUDICIAIS, VISANDO A CORREÇÃO/REENQUADRAMENTO DOS ROYALTIES, ESPÉCIE DE RECEITA ORIGINÁRIA, NÃO-TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n° 084/2023, originado da Inexigibilidade de Licitação nº 009/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDO – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência contratual até o dia **18 de junho 2029**, **ou até o trânsito em julgado da(s) ação(ões) oriunda(s) da prestação de serviços**, **quando findar-se primeiro**, estando, portanto, dentro dos limites estabelecidos pelo art. 57, II, da Lei n° 8.666/1993, na qual rege este contrato da administração.

Teotônio Vilela/AL, 18 de junho de 2025

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**C03D797F

---

**GABINETE DO PREFEITO**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, PERTINENTES A CONSTRUÇÃO DE 33 (TRINTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, NA CIDADE DE TEOTÔNIO VILELA/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA/AL.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Considerações do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e das seguintes cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato N° 121/2023, originado da Tomada de Preços nº 003/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogado, a execução dos serviços a partir de **11 de setembro de 2025** até **11 de julho de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado a vigência contratual em 12 (doze) meses, contados a partir do dia **11 de setembro de 2025** até **11 de setembro de 2026**, estando, portanto, dentro do limite estabelecido pela Lei Federal n° 8.666/93, a qual rege os contratos administrativos com a esfera pública.

Teotônio Vilela/AL, 09 de setembro de 2025

***PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Paulo Roberto Correa da Silva
**Código Identificador:**57AAD6D5

---

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**

**GABINETE DO PREFEITO**
**DECRETO Nº 253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**DECRETO Nº 253, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a decretação de Ponto Facultativo, Segunda-Feira, 15 de setembro de 2025, em Virtude do Feriado Estadual de Emancipação Política de Alagoas, Celebrado no Dia Seguinte (16/09)."*

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA,** Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido ponto facultativo no dia 15 de setembro de 2025, para todos os órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do Município de Viçosa/AL, ressalvados os serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde e limpeza, cuja prestação não será interrompida.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viçosa-AL, 10 de setembro de 2025.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Chefe do Poder Executivo Municipal

***CLÓVIS JÚNIOR DE ARAÚJO LOURENÇO***
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Orçamento.

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**523A863E

**GABINETE DO PREFEITO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO – 26/2025**

**DESPACHO**
**Processo nº 08080029/2025**
**ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 26/2025**

**CONSIDERANDO** os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;
**CONSIDERANDO** que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.
**CONSIDERANDO** que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 26/2025**, nos termos descritos abaixo:
**OBJETO A SER CONTRATADO:** AQUISIÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS
**CONTRATADO:** DIPS COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS
**VALOR TOTAL:** R$ 2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).
**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observancia legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 10 de setembro de 2025.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito do Município de Viçosa/AL

**Publicado por:**
Yuri Costa Amorim Ávila
**Código Identificador:**ED0885A6

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DE ATA Nº 161/2025**

**Extrato de Ata** nº 161/2025
**Processo administrativo** nº 03140011/2025
**Pregão Eletrônico:** nº 90029/2025
**Fundamentação Legal**: Lei 14.133/2021
**Fornecedor Registrado: TRANSFORMERS CUSTOMIZAÇÃO MULTIMARCAS LTDA-ME,** inscrito no CNPJ 25.118.378/0001-15
**Valor global: R$ 276.990,00 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e noventa reais)**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNICA TIPO A.**
**Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
**ASSINATURA**: 10/09/2025

Prefeitura Municipal de Viçosa/
***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS/***
Prefeito -

Secretaria Municipal de Saúde/
***MARIA BETÂNIA RODRIGUES DE VASCONCELOS/***
Órgão Grenciador

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**4F5909EF

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**EXTRATO DE ATA Nº 162/2025**

**Extrato de Ata** nº 162/2025
**Processo administrativo** nº 03140011/2025
**Pregão Eletrônico:** nº 90031/2025
**Fundamentação Legal**: Lei 14.133/2021
**Fornecedor Registrado: RAFAEL GONCALVES BARBOSA-ME,** inscrito no CNPJ 40.238.906/0001-63.
**Valor global: R$ 147.950,00 (cento e quarenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais)**
**Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VIÇOSA – AL**
**Vigência**: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.
**ASSINATURA**: 10/09/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito - Secretaria Municipal de Saúde/ Maria Betânia Rodrigues de Vasconcelos/òrgão Grenciador

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**0F505C37

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**PORTARIA Nº 313/2025**

**PORTARIA Nº 313/2025**

Viçosa/AL, 10 de setembro de 2025

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

**RESOLVE**:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das contratações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 90029/2025**, Processo administrativo nº 03140011/2025**,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA,** bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

***GESTOR:*** Arlene Alves da Silva, inscrito(a) no CPF nº 354.***.***-**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Matricula funcional: 743.

**FISCAL e SUBSTITUTO**: Maria Eloisa Mendes da Silva, inscrito(a) no CPF nº 656.***.***-**, ocupante do cargo de Gerência de Atenção Hospitalar e Pré-Hospitalar de Urgência, Matricula: 20084, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Fernanda Melo da Silva , inscrito(a) no CPF nº 293.***.***-**, ocupante do cargo de Técnica de enfermagem, Matricula: 499.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**575496CC

**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO**
**PORTARIA Nº 314/2025**

**PORTARIA Nº 314/2025**
Viçosa/AL, 10 de setembro de 2025

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE VIÇOSA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e,

**CONSIDERANDO** que cabe ao Órgão Requisitante designar o fiscal em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 147 de 30 de janeiro de 2024, que Regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as competências do Fiscal de Contrato previstas no Decreto Municipal de nº 147 de 30 de janeiro de 2024, além daquelas já previstas na lei nº14.133/2021;

**RESOLVE**:
Art. 1º Designar os seguintes servidores para atuar como FISCAL E GESTOR para acompanhamento das contratações oriundas do **Pregão Eletrônico nº 90031/2025**, Processo administrativo nº 05190011/2025**,** cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS,** bem como quaisquer outras providências necessárias ao regular e adequado cumprimento das obrigações decorrentes da respectiva contratação:

***GESTOR:*** Bruna Eduarda de Almeida Melo, inscrito(a) no CPF nº 107.***.***-**, ocupante do cargo de Farmacêutica, Matricula funcional: 18583.

**FISCAL e SUBSTITUTO**: Amanda Priscilla Oliveira de Carvalho, inscrito(a) no CPF nº 664.***.***-**, ocupante do cargo de Nutricionista, Matricula: 18517, e em suas ausências, faltas ou impedimentos, a substituirá o(a) Servidor(a) Maria Luci da Conceição Rodrigues, inscrito(a) no CPF nº 115.***.***-**, ocupante do cargo de Copeira, Matricula: 15806.

Art. 2º Os servidores acima, sem prejuízo de suas demais atribuições, serão responsáveis pelo cumprimento das normas estabelecidas no Decreto Municipal de nº 147 de 30/01/2024 e outras que porventura lhes sejam correlatas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

***JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS***
Prefeito

**Publicado por:**
Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra
**Código Identificador:**1CA3D5A5

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA**
**DECRETO 541/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

**DECRETO 541/2025, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a transferência de recusros entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, nos termos da autorização contida na Lei nº 3.761/2025 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 1º da Lei nº 3.761 de 14 de maio de 2025.

**Considerando, que:**

A transferência consiste na realocação de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167,inciso VI, da Constituição Federal de 1988;

A transferência tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transferência consiste na realocação de créditos orçamentários e não aumenta o total da despesa fixada na Lei Orçamentária;

Considerando, finalmente, a justificativa de lavra do órgão/unidade orçamentária, acostada ao presente.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica autorizada a transferência de recursos entre as categorias econômicas de despesa, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA***
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de setembro de 2025, com sua publicação de acordo com as normas legais.

***DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA***
Superintendente de Planejamento e Orçamento

| **ANEXO ÚNICO** | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| **AO DECRETO Nº 541/2025.** | | | | | |
| **TRANSFERÊNCIA** | | | | | |
| Transferência - são realocações de recursos entre as categorias econômicas de despesas, dentro do mesmo órgão e do mesmo programa de trabalho. | | | | | |
| **REALOCAÇÃO** | **ÓRGÃO / UNIDADE** | **CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL** | **CATEGORIA ECONÔMICA** | **FONTE** | **VALOR R$** |
| DE | 06/60 - | 12.361.2010.2128 | 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 0.1.500.1.001001 | 21.000,00 |
| PARA | 06/60 - | 12.361.2010.2128 | 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 0.1.500.1.001001 | 21.000,00 |

**Publicado por:**
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
**Código Identificador:**D21C4366

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Espécie**: ARP nº 0022/2025. **Processo:** 0430010/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a futura contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, de forma contínua e fracionada, afim de atender as demandas de abastecimento dos veículos/máquinas alocados da frota oficial do município, especificados nos itens 3 e 4 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90008/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 29/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e Adenilson Oliveira Silva (Pelo Fornecedor). **Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item Do TR | Fornecedor: **ADENILSON OLIVEIRA SILVA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **10.230.405/0001-70**, com sede na Avenida Pastor Manoel Pereira Lima, nº 457, Pastor Ozorio Braz, Dois Riachos – AL, **ADENILSON OLIVEIRA SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 03515553105 DETRAN- AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.063.604-44, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema/AL. | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE MÁXIMA** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** | **DESCONTO %** | **PREÇO UNIT. COM DESCOTO** | **PREÇO TOTAL COM DESCONTO** | **PRAZO GARANTIA OU VALIDADE** |
| 3 | **Gasolina Aditivada,** combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e destruição atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios. | LITRO | 223.000 | R$ 6,53 | R$ 1.456.190,00 | 7% | R$ 6,072 | R$ 1.354.256,70 | 12 (meses) |
| 4 | **Óleo Diesel S10,** combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e distribuição atestada pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis – ANP, destinado ao abastecimento de veículos médios, pesados, máquinas e equipamentos. | LITRO | 302.000 | R$ 6,49 | R$ 1.959.980,00 | 7% | R$ 6,035 | R$ 1.822.781,40 | 12 (meses) |

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

***ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**596629F9

### PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Espécie**: ARP nº 0022/2025. **Processo:** 0430010/2025. **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 90008/2025 - UASG 982749. **Tipo:** Maior desconto por item. **Objeto:** Registro de Preços (RP) visando a futura contratação de empresa para a aquisição de combustíveis, de forma contínua e fracionada, afim de atender as demandas de abastecimento dos veículos/máquinas alocados da frota oficial do município, especificados no item 2 do Termo de Referência, Anexo I do edital de licitação n.º 90008/2025. **Órgão:** 12.250.908/0001-32 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS. **Data de Assinatura**: 29/08/2025. **Vigência:** 12 (doze) meses. **Signatários:** Antônio de Pádua Junior (Pelo órgão) e, Iury Pinto e Silva (Pelo Fornecedor).

**Valores:** O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

| Item Do TR | Fornecedor: **IRMAOS JOTA PINTO & CIA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº **08.418.303/0001-30**, com sede na Rua Domingos Acacio, nº 144, Domingos Acacio, Santana do Ipanema– AL, **IURY PINTO E SILVA**, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) n.º 00528460332 DETRAN- AL e inscrito no CPF/MF sob o n.º 677.659.714-68, residente e domiciliado na cidade de Santana do Ipanema/AL. | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ITEM** | **ESPECIFICAÇÃO** | **UNIDADE** | **QUANTIDADE MÁXIMA** | **PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** | **DESCONTO %** | **PREÇO UNIT. COM DESCOTO** | **PREÇO TOTAL COM DESCONTO** | **PRAZO GARANTIA OU VALIDADE** |
| 2 | **Gasolina Comum**, combustível derivado do petróleo com selo de qualidade e destruição atestadas pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, destinado ao abastecimento de veículos leves e médios. | LITRO | 210.000 | R$ 6,76 | R$ 1.419.600,00 | 6% | R$ 6,354 | R$ 1.334.424,00 | 12 (meses) |

***INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES*:** o teor completo do documento e qualquer esclarecimento em face do disposto em tela poderão ser obtidos através do E-Mail: cpl@doisriachos.al.gov.br.

***ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO***
Prefeito

**Publicado por:**
Rhuan Luiz da Silva Delfino
**Código Identificador:**095C57CA

## ESTADO DE ALAGOAS
## PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO
### TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº **28/2021**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **07010021/2025**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA/AL, E A EMPRESA COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS.

**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL**, com sede administrativa localizada na Praça professor Agnelo Moreira – Centro – CEP 57.280-000**,** inscrita no CNPJ sob o nº 12.242.350/0001-43, representada neste ato pela Excelentíssimo Senhor Prefeito **Tiago Gomes dos Santos**, brasileiro, casado, inscrita no CPF sob n° 048.XXX.304-XX, portador da carteira de identidade RG n° 178XXX6 SSP/AL, residente e domiciliado no Povoado, Vista Alegre, s/n, Zona rural de Igreja Nova/AL.
**CONTRATADA**: **COOPERATIVA DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS DE ALAGOAS – COOTRANSP**, CNPJ N° **31.619.973/0001-37**, com sede na Rua da Providencia, n° 407, Centro, Igreja Nova/AL, CEP 57.280-000, Telefone: 82 3355-2025 / 9 99635490, E-mail: *cootranspigrejanova@hotmail.com*, representada neste ato pelo Sr. **Márcio André Vieira** brasileiro, casado, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 058.XXX.XXX-58, portador do RG nº 21XXX602, residente e domiciliado na rua vila são Vicente nº59, centro, Igreja Nova/AL, para assinatura do contrato, conf. indicado seus poderes no contrato social da empresa.
Os CONTRATANTES celebram, por força do presente instrumento, o **TERMO ADITIVO** ao **Contrato Nº 92/2022**, tendo em vista o interesse da CONTRATADA, justificado nos autos do Processo Administrativo acima indicado, mediante as seguintes cláusulas:
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
1.1. O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de até 25% conforme planilha abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO | QTD. VEÍCULOS | U. MEDIDA | QTD. DIÁRIAS | MARCA | MODELO | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL POR VEÍCULO | VALOR TOTAL ANUAL |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **1** | Veículo de passeio, motor 1.0 não inferior a 2018, 05 portas, capacidade para 05 passageiros, sem combustível e com motorista. | **43** (originalmente 35) | DIÁRIA | 264 | VOLKSWAGEN | GOL | R$ 204,00 | R$ 53.856,00 | **R$ 2.315.808,00** |
| 2 | Veículo tipo van com capacidade mínima de 15 passageiros, com acessibilidade para cadeirantes, ar condicionado e motorista. | 2 | DIÁRIA | 264 | FIAT | DUCATO | R$ 348,47 | R$ 91.996,08 | R$ 183.992,16 |
| **3** | Veículo tipo van com capacidade mínima de 15 passageiros, com ar condicionado e motorista. | **11** (originalmente 8) | DIÁRIA | 264 | FIAT | DUCATO | R$ 336,16 | R$ 88.746,24 | **R$ 976.208,64** |
| 4 | Veículo de carga, tipo PickUp, não inferior a 2018, cabine simples, capacidade para 02 passageiros, sem combustível e com motorista. | 1 | DIÁRIA | 365 | FIAT | STRADA | R$ 164,38 | R$ 59.998,70 | R$ 59.998,70 |
| 5 | Veículo de carga, tipo PickUp, não inferior a 2018, cabine simples, capacidade para 02 passageiros, sem combustível e com motorista. | 11 | DIÁRIA | 264 | FIAT | STRADA | R$ 191,80 | R$ 50.635,20 | R$ 556.987,20 |
| **6** | Veículo de passeio com capacidade para 6 ou 7 passageiros, não inferior a 2018, com ar condicionado e motorista. | **7** (originalmente 6) | DIÁRIA | 264 | FIAT | DOBLO | R$ 216,54 | R$ 57.166,56 | **R$ 400.165,92** |
| 8 | Veículo tipo caminhonete, 4x4, cabine dupla, ar condicionado, direção hidráulica, não inferior a 2018, sem combustível e com motorista. | 1 | DIÁRIA | 365 | VOLKSWAGEN | AMAROK | R$ 245,19 | R$ 89.494,35 | R$ 89.494,35 |
| 9 | Veículo tipo caminhonete, 4x2, | 1 | DIÁRIA | 264 | GM - CHEVROLET | S10 | R$ 246,20 | R$ 64.996,80 | R$ 64.996,80 |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | cabine simples, sem combustível e com motorista. | | | | | | | | |
| **10** | Veículo tipo micro-ônibus, diesel, não inferior a 2018, com capacidade mínima de 28 passageiros, sem combustível e com motorista. | **7** (originalmente 6) | DIÁRIA | 264 | VOLARE | W8 | R$ 579,52 | R$ 152.993,28 | **R$ 1.070.952,96** |
| 11 | Veículo tipo ônibus, diesel, não inferior a 2018, com capacidade mínima de 46 passageiros, sem combustível e com motorista. | 3 | DIÁRIA | 264 | MERCEDES BENZ | 1722 | R$ 477,27 | R$ 125.999,28 | R$ 377.997,84 |
| 12 | Veículo tipo carro de som, com equipamento, sem combustível e com motorista. | 1 | DIÁRIA | 264 | VOLKSWAGEN | KOMBI | R$ 303,03 | R$ 79.999,92 | R$ 79.999,92 |

1.2. Com as atualizações, o valor total do contrato aumentou da seguinte forma:
1.2.1. Valor do contrato original: R$ 5.269.355,93.
1.2.2. Acréscimo em valor monetário: R$ 907.246,56
1.2.3. Total R$ 6.176.602,49
1.2.3. Acréscimo percentual: ≈ 17,22%.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato nº **92/2022** e seus respectivos termos aditivos posteriores, não alteradas pelo presente instrumento.

Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais pertinentes, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Igreja Nova/AL em 01 de Setembro de 2025.

| | |
|---|---|
| Prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL | Cooperativa dos Transportadores de Passageiros de Alagoas – COOOTRANSP |
| (Contratante) | ***MÁRCIO ANDRÉ VIEIRA*** |
| ***TIAGO GOMES DOS SANTOS*** | Contratado |
| Prefeito | |

Testemunhas

_____
CPF:

_____
CPF:

**Publicado por:**
Liliane Dos Santos
**Código Identificador:**E6A60135

**ESTADO DE ALAGOAS**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**FORMAÇÃO GESTÃO DA EDUCAÇÃO PARA A EQUIDADE RACIAL PLANO DE TRABALHO DA POLITICA NACIONAL DE EQUIDADE**

**Secretária Municipal de Educação:** Gerusa Maria dos Santos Verçosa
**Diretor Geral de Ensino:** Ednilton Fernandes dos Santos
**Articulador PNEERQ:** Roberto Santos Lima

**Comitê Municipal de PNEERQ**

| **Membro** | **Função** | **Segmento** |
|---|---|---|
| Ana Clenia Zacarias Santos; | Gestora | Educação Infantil |
| Débora Vanessa Lira de Oliveira | Coordenação Pedagógica | Educação Infantil |
| Ednilton Fernandes dos Santos | Diretor geral de Ensino | Rede Municipal |
| Edvaldo Alves de Melo | Gestor escola do Campo | Ensino Fundamental /EJA |
| Elizângela de Moura Silva | | |
| Eraldo José dos Santos Filho | | |
| Fátima Cristina Lima de Oliveira | | |
| Gabriela Noberta dos Santos | | |
| Lydia Damarys Araújo do Nascimento | | |
| Maria José das Candeias Lourenço | | |
| Neilza Maria Barbosa | | |
| Rita de Cássia Lima | | |
| Roberto Santos Lima | | |

**1. Justificativa**

A implementação da Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola (PNEERQ) no município de São Miguel dos Milagres representa um compromisso com a promoção da equidade e da valorização da diversidade cultural. Em 2024, foram realizadas ações iniciais de mobilização, formação e articulação da rede de ensino. Para 2025, faz-se necessário consolidar e ampliar essas ações, garantindo a inserção da temática étnico-racial no currículo, o fortalecimento das práticas pedagógicas inclusivas e o engajamento de toda a comunidade escolar.

**2. Objetivo Geral**

Fortalecer a implementação da PNEERQ no município, garantindo a efetivação de ações pedagógicas, formativas e culturais que promovam a equidade racial e a valorização da diversidade.

**3. Objetivos Específicos**
Consolidar o Comitê Municipal da PNEERQ.
Promover formação continuada para educadores da rede.
Inserir conteúdos da educação para as relações étnico-raciais no currículo municipal.
Incentivar projetos culturais nas escolas, valorizando a cultura afro-brasileira, indígena e quilombola.
Monitorar e avaliar as ações desenvolvidas nas unidades de ensino.

**4. Planilha de Ações – PNEERQ 2025**

| Ações | Desenvolvimento das ações | Cronograma | Evidências |
|---|---|---|---|
| **Criação e fortalecimento do Comitê da PNEERQ** | Convocar membros; realizar encontros mensais para planejamento e acompanhamento. | Fevereiro a Dezembro/2025 | Atas, listas de presença, registros fotográficos |
| **Atualização da auto declaração nas matrículas da rede** | Orientar escolas a coletarem e atualizarem a autodeclaração étnico-racial no ato da matrícula. | Janeiro e Fevereiro/2025 | Formulários de matrícula, planilhas consolidadas |
| **Formação continuada para professores e gestores** | Realização de ciclos formativos sobre equidade racial, práticas pedagógicas inclusivas e legislação. | Março, Junho e Setembro/2025 | Certificados, materiais de apoio, relatórios |
| **Inserção dos conteúdos da PNEERQ no Referencial Curricular Municipal** | Discussão com equipe pedagógica; elaboração de propostas; aprovação pelo CME. | Março a Agosto/2025 | Documento curricular atualizado, parecer do CME |
| **Festival de Dança Afro-brasileiro e Indígena** | Realização de evento cultural com apresentações artísticas de estudantes das escolas. | Agosto/2025 | Programação oficial, registros fotográficos e audiovisuais |
| **Projetos culturais nas escolas** | Feiras culturais, rodas de conversa, apresentações artísticas sobre identidade e cultura. | Abril a Novembro/2025 | Relatórios das escolas, registros fotográficos e audiovisuais |
| **Ações antirracistas nas escolas** | Campanhas educativas, debates e palestras contra o racismo. | Abril a Novembro/2025 | Relatórios, registros fotográficos e materiais produzidos |
| **Trabalho de contos africanos** | Realização de atividades de leitura, dramatização e produção de materiais pedagógicos com contos africanos. | Maio e Outubro/2025 | Relatórios, produções textuais, registros audiovisuais |
| **Apresentação de filmes e documentários com a temática antirracista** | Exibição de filmes e documentários nas escolas com debate orientado. | Maio a Novembro/2025 | Listas de presença, registros fotográficos, relatórios das escolas |
| **Semana da Consciência Negra** | Organização de atividades interdisciplinares envolvendo toda a rede escolar. | Novembro/2025 | Programação oficial, relatórios, registros fotográficos |
| **Ações para o público da EJA** | Desenvolver atividades específicas com foco na valorização da identidade étnico-racial. | Março a Novembro/2025 | Relatórios das turmas da EJA, registros fotográficos |
| **Monitoramento e avaliação das ações** | Produção de relatórios bimestrais; reunião de avaliação com o comitê e escolas. | Fevereiro a Dezembro/2025 | Relatórios bimestrais, atas de reunião, indicadores de acompanhamento |

São Miguel dos Milagres, 25 de agosto de 2025

**Publicado por:**
Joel Batista de Lima Neto
**Código Identificador:**A8AF520C

